

# REVISTA puraki

PUBLICAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SINDICAL BRASILEIRO CLODESMITD RIANI ANO I | EDIÇÃO 02 - DEZEMBRO/2025

## 10 anos

DA LAMA À OMISSÃO

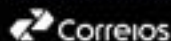
### mariana

CAOS E DESTRUICÃO

# QUANDO O TRABALHO *mata*

MALA DIRETA ENDEREÇADA

OBSERVATÓRIO SINDICAL BRASILEIRO  
CLODESMITD RIANI  
OSBCR - CNPJ: 40.179.672/0001 - 20



FECHAMENTO AUTORIZADO  
PODE SER ABERTO PELOS CORREIOS.

A ÉTICA NO CUIDADO  
ESSENCIAL NA CARTA  
DA TERRA  
LEONARDO BOFF

A ENGRENAGEM  
OCULTA DA  
MINERAÇÃO  
MAURO ARMINDO FILHO

# EXPEDIENTE

Uma Publicação do Observatório Sindical Brasileiro Clodesmidt Riani (OSBCR)

CNPJ: 40.179.672/0001-20

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 344, sala 1508 – Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP 30170-911

Contato: osbcr@osbcr.org | (31) 98978-4802

Sites: www.osbcr.org | revistapuraki.com

**Conselho Editorial:** Carlos Magno Machado, Eduardo Armond Cortes de Araújo, Rafaela Araujo, Elaine Noronha Nassif, José Reginaldo Ignacio, Oraldo Paiva, Sávio Bones

**Coordenação Editorial:** Everson de Alcântara Tardeli

**Jornalista Responsável:** Rafaela Araújo - RP 13.988/MG

**Edição, Projeto Gráfico e Diagramação:**

AB Valentim Comunicação - CNPJ

59.754.083/0001-57

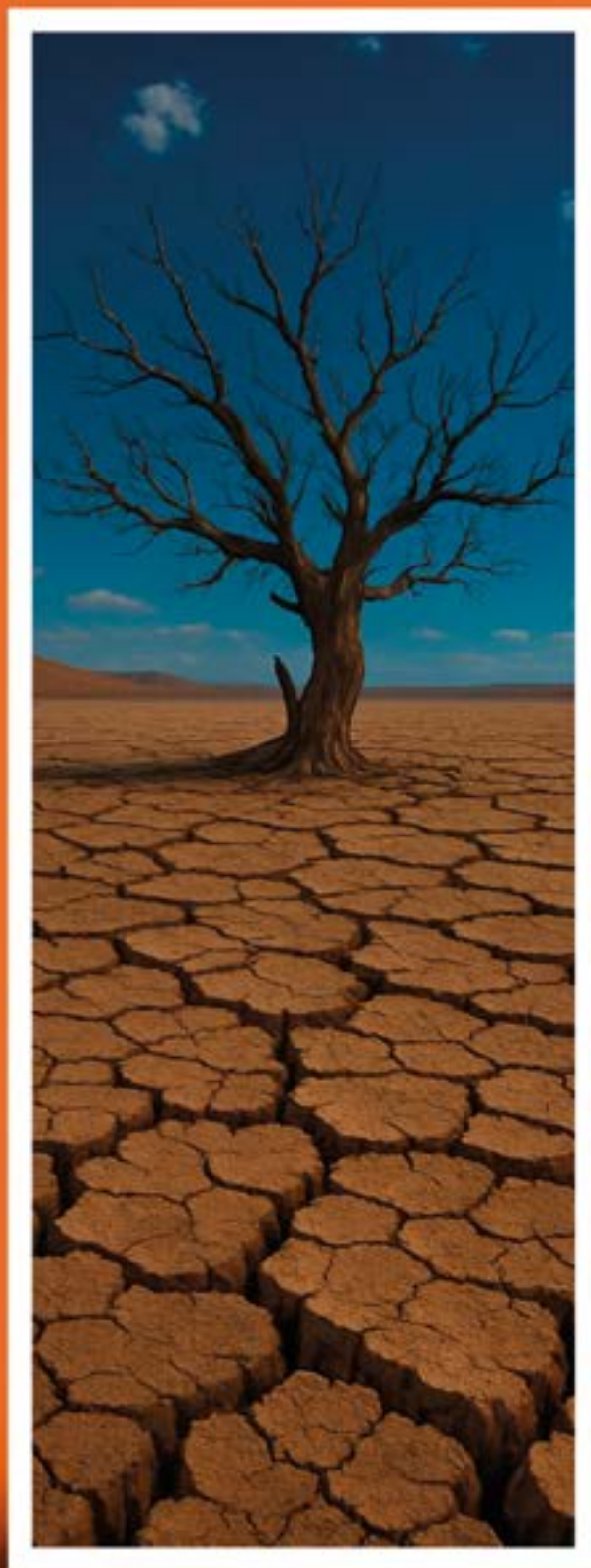
**Fotografias:** Acervo OSBCR, acervos pessoais e colaboradores convidados. Ilustrações e Arte: Obras de domínio público ou disponibilizadas para uso cultural, além de ilustrações desenvolvidas especialmente para esta edição.

**Tiragem:** 5.000 exemplares

**Impressão:** Gráfica e Editora União

CNPJ 53.313.968/0001-34

**Licença:** Esta publicação é de circulação gratuita, sem fins lucrativos. Viabilizada por meio da destinação de recursos do governo federal, via emenda do deputado federal Rogério Correia (PT-MG). Os textos são de responsabilidade de seus autores e autoras. Citações são permitidas mediante referência à fonte.



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



# EDITORIAL

Há dez anos, o rompimento da barragem de Fundão rasgou o Rio Doce, destruiu uma comunidade inteira e escancarou para o país o que significa, na prática, subordinar vidas à lógica do lucro. Nesta segunda edição da Puraki, partimos desse marco para reafirmar o trabalho como centro da disputa por direitos, memória e futuro. Não foi fatalidade, foi crime: trabalhista, ambiental e político. A lama que arrastou casas, rios e projetos de vida segue presente na água, no corpo e na memória de milhões de pessoas atingidas — e é a partir dessa ferida aberta que organizamos o caderno especial e o conjunto de reflexões que atravessam a revista.

O caderno especial sobre mineração desvela a engrenagem que conecta evasão de tributos, adoecimento coletivo e captura de instituições. Ao lado dele, artigos discutem a reestruturação produtiva na Quarta Revolução Industrial, a pejetização e a uberização, a reforma tributária e o papel dos sindicatos, a solidariedade internacional diante dos ataques ao SUNTRACS e a luta por justiça de transição frente à impunidade de grandes corporações.

Entre a dor que não cicatriza e as experiências de organização — nas fábricas, nos rios, nas ruas, nos palcos e nos espaços de memória — esta edição afirma a Puraki como lugar de encontro da classe trabalhadora.

Que cada artigo ajude a nomear responsabilidades, fortalecer laços de solidariedade e alimentar a imaginação política necessária para que desastres anunciados deixem de ser destino e se tornem ponto de partida para mudanças reais. ■



FOTO: MARIA OTÁVIA REZENDE

# SUMÁRIO

---

**06**

A HISTÓRIA FEITA POR QUEM A  
CONSTRUIU - Antônio Nahas Junior

**10**

SEIS DÉCADAS DE ORGANIZAÇÃO  
POPULAR NO CAMPO - Vânia Marques Pinto

**12**

A ÉTICA DO CUIDADO ESSENCIAL NA  
CARTA DA TERRA - Leonardo Boff

**14**

EDUCAÇÃO E EMANCIPAÇÃO NA ERA DIGITAL  
Guitemberg Carneiro e Rafael Honorato

**18**

AUTISMO E MERCADO DE TRABALHO  
Ana Amélia Cardoso

**22**

CIPA: INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA  
SAÚDE E ESEGURANÇA DO TRABALHADOR  
Gilmar Ortiz de Souza

**26**

MILITANTES EM CENA  
Alexandre Lambert Soares

**30**

O QUE AINDA RESTA DIZER SOBRE  
A DESTRUIÇÃO DO DIREITO DO  
TRABALHO PELO - STF - Elaine Nassif

**34**

PEJOTIZAÇÃO: RECEITA PARA UMA  
ECONOMIA MAIS FRÁGIL, COM MENOS  
EMPREGOS E MAIS DESIGUALDADE

José Dari Krein, Marcelo Manzano,  
Arthur Welle e Gabriel Petrini

**38**

QUANDO O TRABALHO MATA - Artigos de  
Mário Parreiras, Eduardo Armond e Mauro  
Armindo. Entrevista com Cláudio Scliar

**62**

PELA REPARAÇÃO DOS CRIMES  
EMPRESARIAIS - Pedro Medeiros Muniz

**66**

REFORMA TRIBUTÁRIA NO CUSTEIO  
SINDICAL - Walisson Reis

**70**

PANAMÁ: O ASSALTO AOS DIREITOS  
SINDICAIS, DEMOCRACIA EM RISCO  
Nilton Freitas e Carolina Dantas Madureira

**74**

AS VIDAS PERDIDAS EM MARIANA NÃO  
SE EXPLICAM PELA PALAVRA TRAGÉDIA -  
Rafaela Araujo



FOTO: TÂNIA REGO/AGÊNCIA BRASIL

## NESTA EDIÇÃO

O nome Puraki vem do Nheengatu — língua indígena de base tupi. Nesse idioma, Puraki significa “trabalho” — e a revista adota esse termo como eixo editorial para refletir sobre trabalho e direitos, justiça social e memória, valorizando também as raízes culturais brasileiras que sustentam essa escolha.

É a partir desse compromisso — trabalho como vida concreta, e não como abstração — que esta

edição se organiza. Aqui, as imagens não aparecem como pausa: elas atravessam as páginas como uma linha narrativa; às vezes documentam, às vezes ironizam, às vezes ferem — e, muitas vezes, convocam. É o nosso modo de lembrar que o trabalho tem rosto, ritmo, risco, humor, disputa e memória. Por isso, as obras e registros reunidos nesta edição foram escolhidos com todo o cuidado, para que cada página sustente, com clareza, a força do que está sendo contado.

Capa: Eduardo Armond (Diretor do OSBCR e fotógrafo amador) – Ano: 2015 – A imagem demonstra o clima da revista: um registro direto, de linguagem documental, que coloca o trabalho em primeiro plano, uma experiência concreta — corpo, território e tensão.

Nesta edição: Maria Otávia Rezendes (UFJF) – Ano: 2015 – Um registro de caráter fotojornalístico, atento a gestos, cenas e ambientes, capta a vibração do momento e prepara o olhar para o que vem adiante.


Quando o trabalho mata: Imagens que recusam neutralidade: registro frontal do limite entre sobrevivência e violência, com cenas que revelam custo humano, luto e indignação. Fotógrafos/Créditos: Tatiane Fontes (ALMG); Willian Dias (ALMG); Antonio Cruz (Agência Brasil), Yasuyoshi Chiba (MPMT).

Panama – Manifestación: Antonio Berni, a imagem atravessa décadas para afirmar que crise, fila, fome e mobilização não são margem da história: são sua matéria central — e, ao dialogar com as imagens atuais,

reforça a permanência do conflito entre dignidade e desigualdade.

Ignacio Hernandez: Autor desconhecido – Centro Sérgio Buarque de Holanda (CSBH/FPA) / Democracia Socialista – A imagem opera como documento de um tempo e de uma prática: militância, reunião, rua, organização.

Pejotização: Toni D’Agostinho – Cartum de leitura imediata, construído para atingir em poucos segundos, expõe, com ironia, a precarização travestida de “autonomia”.



Ignacio Hernandez

# A HISTÓRIA FEITA POR QUEM A CONSTRUIU

*Antônio Nahas Junior  
Economista, ex- preso político.  
Autor do livro A Queda, que relata a  
trajetória do grupo COLINA.*

FOTO: CENTRO SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - CSBH/FPA

Há pessoas que apenas passam pela história. Outras, mais sábias, vivem sua história com intensidade. Alguns poucos, tanto vivem sua história integralmente como a contam, deixando seu registro para as gerações futuras.

E há Ignacio Hernandez, que construiu sua própria história com esforço, sacrifício, abnegação, superação e ainda nos deixa um registro maravilhoso nos seus livros.

Ignacio é espanhol. Nasceu em 1932, na província de Salamanca, pouco antes da Guerra Civil espanhola, que foi vencida pelos franquistas, vinculados ao fascismo que medrava na Europa. Cresceu em paz, amparado por seus pais, que eram franquistas e muito bem-sucedidos. Filho de uma família abastada, interessada em reconstruir a Espanha monarquista e conservadora, foi, desde o início da sua vida, induzido a compor a elite dominante, vinculada ao Generalíssimo Franco, que governou a Espanha por tantas décadas. Por isso, ainda jovem, foi matriculado por sua família no Seminário. Logo tornou-se estudante jesuíta, onde conviveu com muitos brasileiros. Em 1957, com vinte e cinco anos, chega ao Brasil como missionário. Vai para o Rio Grande do Sul, onde se ordena padre.

Após alguns anos, vem para Belo Horizonte, onde trabalha no Colégio Loyola, entre os mais favorecidos, promovendo e coordenando um Retiro de Casais. Sentia-se como se tivesse duas personalidades: queria trabalhar com os pobres, mas

estava no meio dos ricos. Até que, esgotado e desgostado com a vida que levava até então, já com trinta anos, dá um basta e resolve ser operário, para espanto dos seus Confrades...

“Operário?” Seus superiores não acreditam. E consideram que Ignacio estava com problemas mentais e mandam-no a um analista....

Mas não adiantou. Sua decisão estava tomada. Queria viver a vida dos trabalhadores e tornar-se um deles. Ser um operário. Viver de salário, trabalhar pesado, andar de transporte público, comer como todos eles, morar de aluguel, tomar a cachaça do dia a dia, passar o aperto e as dificuldades. Queria construir uma nova vida. Não negar o seu passado, mas superá-lo e transformar o seu futuro. <sup>1</sup>

## **Chegando ao Mundo do Trabalho**

Isso, aos 36 anos, em 1968, em plena ditadura. E tomou esta decisão antes do apogeu da Teologia da Libertação. Foi um ato de coragem, determinação, de iluminação. Próprio daquelas pessoas que conseguem construir sua própria vida, tomando decisões surpreendentes, que exigem enorme sacrifício pessoal, renuncia ao conforto e aos bens materiais, abnegação e profundo amor ao próximo. Aluga seu barracão na Cidade Industrial, onde convive com três irmãs de caridade. Consegue seu emprego na Pohlrig Haeckel. Mas, o ambiente na Cidade Industrial na época era muito tenso. Ignacio lá chegou em

setembro de 1968, quando os operários da Mannesman organizavam a segunda greve do ano. A primeira, havia ocorrido no início do ano, em 19 de abril, na Belgo Mineira; quando dois mil trabalhadores cruzaram os braços e ocuparam a trefilaria daquela empresa, reivindicando 25% de reajuste salarial. A organização da greve partiu das Comissões de Fábrica, isentando o Sindicato dos Metalúrgicos, para evitar a intervenção do Ministério do Trabalho. A greve se espalhou por outras fábricas e o ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho, saiu de Brasília e veio até Contagem tentar convencer os trabalhadores a voltarem ao trabalho.

Conta-nos Conceição Imaculada:

*“Quando ele falava que o salário não era tão baixo assim e que essa história de arrocho era coisa de agitador, de subversivo, os operários falavam o preço do produto anotado na caderneta e que o salário não dava para pagar a comida.”*

Segundo as autoras do livro “90 anos de lutas”, que narra a história do Sindicato dos Metalúrgicos, Jarbas Passarinho acabou se retirando da assembleia sob vaias dos metalúrgicos.<sup>2</sup> E a greve saiu vitoriosa: aumento concedido. E não houve intervenção no Sindicato, pelo menos durante o mês de abril. Já em setembro, quando Ignacio chegara, surge outra greve, com os trabalhadores reivindicando aumento salarial de 50%, enquanto o Governo oferecia 12%. Esta greve durou apenas três dias. A ditadura não negociou, interveio no Sindicato e muitos trabalhadores foram presos. Trezentos trabalhadores da Mannesman foram demitidos.

### **Ignacio no Movimento Sindical**

É neste ambiente que Ignacio Hernandez inicia sua militância como metalúrgico. E, naquele momento, sua configuração física, a cor da sua pele e a sua falta de traquejo com trabalhos manuais o denunciavam como um estranho à classe operária. Seus colegas de trabalho o consideravam um policial infiltrado. Ignacio conta que este foi o período mais difícil da sua inte-

gração. Aos poucos, vai se adaptando. Integra-se aos seus colegas e conhece Adélia. Começou a namorá-la e recebeu licença da Igreja para se casar com ela.

Inicia-se, então, nova fase da sua vida: metalúrgico, casado, pai de família e membro da Oposição Sindical Metalúrgica. A intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos vai até 1969, quando é eleita nova Diretoria. O Sindicato passa a ser presidido por João Silveira, que permanece como Presidente por mais de uma década. Nestes anos, ocorre o chamado “milagre econômico” no Brasil, onde há grande crescimento da indústria na Cidade Industrial, com a inauguração do CINCO (Centro Industrial de Contagem), havendo a abertura de inúmeras indústrias, aumento expressivo do número de trabalhadores e, conseqüentemente, fortalecimento do Sindicato.

Este momento da sua vida é descrito no livro “Memória Operária”, que narra sua experiência, vida e militância no meio operário e sindical. Este livro, maravilhoso, é prefaciado por ninguém menos que Edgar da Mata Machado, que termina com as seguintes palavras: “Todos! Você também, leitor. Abra essa Memória Operária. Conhecer a experiência de Curiango enriquece e enrijece.<sup>3</sup> Diga-se que Curiango é o pseudônimo escolhido por Ignacio. O livro retrata o cotidiano de Ignacio em diversas fábricas pelas quais passou: Pohlig Haeckel, Isomonte, MONTEC (Na Magnesita) Polytecnica, Módulo, DEMAG-MANNESMAN, SETORIAL. Descreve os personagens que encontrou, o desgaste do corpo, a dor e a angústia dos acidentes de trabalho. Fala da ignorância das chefias, da sua resistência a estes fatos, das suas demissões.

E caminha para o grande desfecho: 1979. O Ano que mudou a História dos Movimentos Sociais de Belo Horizonte e Contagem. Ali, mostra seu pequeno grupo, organizado em torno do Centro Cultural Operário e relata a presença de outros grupos importantes, como o MR8; o PCdoB; a Convergência Socialista e a Pastoral Operária.

Como falamos acima, Curiango relata sua convivência com muitos personagens que viriam a

compor o cenário político de Minas: Albenzio Dias, Joaquim José de Oliveira, Timbuca, que mais tarde descobre tratar-se de Cícero Otávio. Frisa o apoio constante de Virgílio Guimarães, que acompanhava o grupo na organização de

greves e piquetes. Relata o apoio recebido dos estudantes do grupo Centelha e de alunos da Faculdade de Ciências Econômicas, na criação da Oposição Sindical, que era abrigada no Centro Cultural Operário.

### As greves e sua prisão

E, sobretudo, seu Joaquim, evangélico, que trabalhou por mais de trinta anos na boca de forno. “Passava lá as horas do dia, as horas de trabalho num calor insuportável. E apesar de tudo, Joaquim se orgulhava do seu trabalho. Não perdia tempo, não fazia corpo mole.”, relata Ignacio.

Nosso homenageado fala também da sua prisão ocorrida nas proximidades da sua casa, quando um operário já tido como dedo-duro a efetua, com um pedido de desculpas. E, para o DOPS são conduzidos, além da sua esposa Adélia, mais de cem outros metalúrgicos, bancários, professores, revelando a força do movimento ocorrido

naquele ano de 1979. Encontra ali a professora Ísis e o professor Júlio Pires, ambos da Corrente Liberdade e Luta; o professor Carlão, fundador da UTE; o bancário Guimba. Relata, ainda, a bravura de Helena Greco, mulher corajosa, indômita, que enfrenta de peito aberto, com dignidade e ousadia as investidas da repressão. E o final glorioso: em agosto, o general Figueiredo decreta a Anistia e todos são postos em liberdade.

Nova prisão ocorre em outubro. A partir desta data, Ignacio vê-se obrigado a se afastar da Oposição Sindical. Era por demais visado e passa a dedicar-se à organização do que seria o PT.

### Ignacio na construção do PT

Em reunião ocorrida na FACE – Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG –, em 1978, que contava com a presença de LULA, do professor e ex-padre Michel Le Ven, Mário Pedrosa e muitos outros, Ignacio lança a ideia do PT. Afirma que os trabalhadores deveriam organizar seu próprio partido, na busca pelo socialismo, sem a presença dos patrões e dirigido por eles mesmos. Em 1979, dá outro passo importante: propõe que os sindicalistas chamados autênticos – aqueles que batalhavam pelo movimento sindical comprometido com o interesse dos trabalhadores – organizassem os trabalhadores num partido.

### Partido de base, da classe operária, organizado em núcleos.

A proposta não era simples ou automática. Muitos acreditavam que seria melhor agrupar forças

em torno do MDB, para unificar, diziam, a luta contra a ditadura. A independência e autonomia dos trabalhadores ainda era criticada.

Mas prevaleceu a visão de líderes como Ignacio. O grande intelectual Mário Pedrosa, petista da primeira hora, levantou-se e lhe deu um grande abraço. A partir desta data, Ignacio se dedica à organização do PT em Minas Gerais. Ao final de 1979, o Governo Federal inicia a reforma política. Acaba com o bipartidarismo; extingue os partidos que até então existiam – ARENA e MDB – e cria regras para a organização e legalização de novos partidos políticos. Ao mesmo tempo, a Anistia faz retornar ao Brasil líderes políticos importantes como Leonel Brizola; Miguel Arraes; Darcy Ribeiro e Almino Afonso. Inicia-se em todo o país o reagrupamento das forças políticas em novas agremiações partidárias. Além do PMDB e PDS, novo nome dos antigos partidos, surge também o PTB, de Ivete Vargas; o PDT, de Leonel Brizola

e a proposta de organização do Partido dos Trabalhadores. A legalização dos partidos não era tarefa fácil. A nova legislação exigia que houvesse diretórios e comissões provisórias em grande número de cidades e estados, tornando custoso, complexo e difícil o processo da sua constituição.

Em Minas Gerais diversas forças políticas e militantes independentes se uniram para esta tarefa. Em Minas Gerais, diversas forças políticas e militantes independentes se uniram para esta tarefa. Surgem militantes antigos e importantes como Milton Freitas; Elcio Reis, seu Alcides, seu Joaquim José de Oliveira; Sandra Starling, Vicente Nica, Aloísio Marques e tantos outros, que se dedicaram a este esforço. Agregam-se a esta ideia os novos militantes originários da intensa movimentação política e sindical ocorrida ao final dos anos 70. E o resultado é que, em 1982, o Partido dos Trabalhadores consegue concorrer ao Governo do Estado e ao Senado, lançando como candidata a professora Sandra Starling e, ao Senado, seu Joaquim e o anistiado Jorge Nahas, ficando em terceiro lugar. Elege, neste ano, Luís Dulci como deputado federal; João Batista Mares Guia como deputado estadual e dois vereadores; Helena Greco e Rene Trindade.

Neste processo de construção do Partido, Ignacio foi figura fundamental. Pela sua história de vida, coerência e serenidade, conseguiu unir as diversas correntes do Partido, construindo acordo e abrindo veredas para entendimentos e soluções dos problemas que surgiam cotidianamente. Tornou-se a cara do PT, representando a legenda nos eventos regionais e nacionais. Sua participação como presidente da legenda coroa sua trajetória política de forma vitoriosa. Na sigla, destina-se sobretudo à formação política. Consegue disseminar as principais ideias que alicerçaram a construção do PT: a importância da independência política, da luta pelo socialismo, da necessidade da Justiça social e, claro, da importância do fim da ditadura. Sua atuação, juntamente com a de muitos outros militantes rendeu frutos. Em Contagem, em 1984, seus amigos e antigos companheiros do movimento sindical, liderados por Paulo Funghi, conseguem, enfim, derrotar João Silveira e assumir o Sindicato. Contam-nos as autoras do livro

*“Memória, História e Resistência”*: “A chapa 2, formada por jovens metalúrgicos ligados majoritariamente à Convergência Socialista, nesse momento uma tendência interna do PT, tinha como slogan o bordão “Fora João Silveira, Delfim e Figueiredo”. A frase expressava o desgaste da ditadura militar, que já agonizava, a insatisfação da classe trabalhadora com as políticas econômicas e o sentimento de parte da categoria de que aquela longa gestão sofria um esgotamento. Para a campanha o grupo se valia do jornal Rádio Peão onde expunha suas propostas... e reafirmava a ideia de ser contra a ditadura dos patrões e generais”.<sup>4</sup> Importante que se diga: além da Convergência Socialista, o PRC (Partido Revolucionário Comunista) também se fez presente na chapa vencedora. E, dentro do PT, a bancada de deputados estaduais e federais só fazia crescer. Logo, consegue se estabelecer em diversas Prefeituras do Brasil. No Vale do Aço e em Valadares, elege representantes importantes e decisivos, como Chico Ferramenta, João Domingos Fassarela e Geraldo Nascimento. E, no início da década seguinte, em 1992, Patrus Ananias foi eleito Prefeito de Belo Horizonte.

Prezado Curiango, seu trabalho valeu muito a pena. Abriu caminho para que gerações de brasileiros formassem sua consciência. Criou espaços políticos que não existiam e que muitos de nós sequer imaginavam ser possível. O país se transformou. Tornou-se mais democrático e participativo. As lutas por direitos humanos e sociais - transporte coletivo digno, acesso à moradia, urbanização de favelas, melhorias nos sistemas de educação e saúde -, transformaram inteiramente a vida dos brasileiros. Nossa homenagem, admiração e reverência a você, que simboliza o esforço, a luta e as conquistas dos brasileiros na luta pela liberdade, democracia e justiça social. ■

1 As informações foram retiradas da entrevista concedida por Ignacio ao projeto Memória e Poder - 2002.

2 Memória, História, Resistência. 90 anos de Lutas. Sindicato dos Metalúrgicos de BH, Contagem e Região. Fundação Perseu Abramo. Autoras: Marina Camisasca; Tayara Lemos e Carolina Delamore.

3 Memória Operária. Ignacio Hernandez. Primeira Edição: 1979.

4 Memória, História, Resistência. 90 anos de Lutas. Sindicato dos Metalúrgicos de BH, Contagem e Região. Fundação Perseu Abramo. Autoras: Marina Camisasca; Tayara Lemos e Carolina Delamore.



# Seis décadas de organização popular no campo

FOTO: BANCO DE IMAGENS - FREEPIK

*Vânia Marques Pinto  
Agricultora familiar, educadora  
popular, mestre em educação do  
campo, atual presidenta da Contag*

## CONTAG: 62 ANOS DE UM PROJETO ALTERNATIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E OS DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Há mais de seis décadas, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) constroem um projeto nascido da luta e da experiência coletiva do campo: o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS). Mais que um programa, é uma proposta política voltada à emancipação dos sujeitos rurais e à consolidação de um modelo que coloque a vida acima do lucro.

O projeto se apoia em dois pilares — reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar —, base de uma concepção de desenvolvimento sustentável articulada às bandeiras históricas do sindicalismo rural. Criado como enfrentamento ao avanço neoliberal e ao poder do agronegócio, o PADRSS defende uma transformação estrutural do campo brasileiro, com reforma agrária ampla e valorização da agricultura familiar e camponesa, reconhecendo os trabalhadores e trabalhadoras rurais como protagonistas desse processo (CONTAG, 2009, Caderno ENFOC n.1).

O Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário questiona o atual modelo de desenvolvimento e identifica a insustentabilidade de um projeto (capitalista) que explora os recursos naturais, estimula a competição e o consumismo, produzindo e distribuindo bens materiais de forma desigual. Para o PADRSS, não é possível falar em produção sem falar em reprodução da vida; não é possível falar em crescimento econômico sem levar em consideração as outras dimensões da vida, como as dimensões cultural, ambiental, política e social. Portanto, a sustentabilidade está relacionada

a essas dimensões, e deve haver uma articulação harmoniosa entre o econômico, o cultural, o social, o político e o ambiental. O crescimento econômico não deve prejudicar a biodiversidade, o patrimônio genético, as tradições, relações familiares e sociais, culturas e saberes dos povos do campo e, por isso, está articulado à solidariedade.

A solidariedade do PADRSS rompe com os paradigmas do capitalismo, rompe com a competitividade e com as relações autoritárias. São práticas baseadas no respeito às individualidades e diferenças e no fortalecimento da cooperação entre as pessoas e povos, numa perspectiva de construir alternativas de produção, consumo, comercialização e formas de bem viver.

Mas esse modo de interagir deve iniciar no ciclo familiar, na comunidade e nos diversos espaços da vida social. A sustentabilidade e a solidariedade também dizem respeito ao modo de produção e às relações implícitas nesse processo. Por isso, a agroecologia<sup>1</sup>, ciência que articula bases para a construção de uma agricultura sustentável, é uma das bandeiras do PPADRSS — e, no último congresso, articulada à soberania alimentar e à reforma agrária — aparece com muita força.

1 A agroecologia foi definida por Altieri (1989), na primeira publicação mais sistemática sobre o tema, como as bases científicas para uma agricultura alternativa. Como ciência, a agroecologia emerge de uma busca por superar o conhecimento fragmentário, compartmentalizado, cartesiano, em favor de uma abordagem integrada. Seu conhecimento se constitui, mediante a interação entre diferentes disciplinas, para compreender o funcionamento [...] pode ser caracterizada como "uma disciplina que fornece os princípios ecológicos básicos para estudar, desenhar e manejar agroecossistemas produtivos e conservadores dos recursos naturais, apropriados culturalmente, socialmente justos e economicamente viáveis" (ALTIERI, 1999, p. 9; nossa tradução), proporcionando dessa maneira, bases científicas para apoiar processos de transição a estilos de agriculturas de base ecológica ou sustentável (CAPORAL e COSTABEBER, 2004) in Dicionário da Educação do Campo.

---

E, pensando no campo brasileiro, não há como falar em sustentabilidade sem tocar em um ponto muito melindroso, que é a questão agrária desse país: a estrutura fundiária é crucial para o desenvolvimento rural sustentável, por isso, a reforma agrária é estruturante no PADRSS.

No entanto, a questão agrária é um velho problema do Brasil e está longe de ser resolvida, e será o maior desafio dos movimentos sociais de luta pela terra e do movimento sindical do campo.

Portanto, é necessária uma articulação entre as centrais sindicais, os movimentos sociais do campo e da cidade para contrapor ao modelo excludente e concentrador de terras. A unificação das bandeiras comuns, como a reforma agrária, produção familiar, agroecologia, educação do campo, dentre outras, deve fazer parte de grandes mobilizações unificadas, para fortalecer a classe trabalhadora e fazer o enfrentamento ao capitalismo.

Esse é um projeto construído pela classe trabalhadora, pensado a partir de um território, demandando ações, mas que sendo analisado traz questões que englobam toda a sociedade, porque temas como a produção de alimentos não dizem respeito apenas a quem produz, pensar em um modo de produção diferente do modo de produção capitalista diz respeito a um modelo de sociedade e de vida. O projeto alternativo entende o campo como lugar de vida olhando para todas as dimensões da produção e da reprodução da vida e propõe políticas afirmativas que possibilitem o fortalecimento da agricultura familiar.

O Brasil vive um momento decisivo.

A complexidade da sociedade brasileira na contemporaneidade amplia os desafios e exige um novo Projeto Nacional de Desenvolvimento que enfrente as contradições históricas e esteja alinhado às transformações necessárias para a construção de um país soberano, justo e sustentável. A herança da colonização deixou cicatrizes profundas: a concentração fundiária, a desigualdade social e econômica e a exploração predatória dos bens naturais.

Hoje, o latifúndio continua sendo símbolo dessa

injustiça, seja em sua forma improdutiva, seja no modelo predatório, que destrói florestas, contamina as águas e envenena o povo com o uso massivo de agrotóxicos.

Não há possibilidade de desenvolvimento nacional sem enfrentar o problema da terra. Por isso, é urgente recolocar no centro da agenda um Projeto Nacional de Reforma Agrária, capaz de superar a desigualdade fundiária e de se articular com políticas públicas que garantam a sustentabilidade socioambiental e a permanência das famílias no campo. Reforma Agrária não pode se limitar à distribuição de terras; ela deve assegurar crédito, assistência técnica, comercialização, mas também cultura, esporte, saúde, habitação e educação. Trata-se de afirmar o direito do povo a viver com dignidade no território.

O Brasil tem condições extraordinárias de ser uma potência agroalimentar sustentável. Para isso, é preciso enfrentar com firmeza os grandes problemas que assolam os territórios rurais: desmatamento, garimpo ilegal, barragens, monocultivos extensivos, trabalho escravo e mecanização predatória, que destrói vidas e territórios. Esses são obstáculos não apenas ao desenvolvimento, mas à soberania e à democracia.

A resposta está na organização popular e na construção de alternativas. Cooperação, educação, formação e tecnologias sociais sustentáveis precisam ser instrumentos de um projeto que valorize a biodiversidade, pautada na agroecologia, proteja o meio ambiente e garanta comida saudável na mesa do povo brasileiro.

O desenvolvimento sustentável no meio rural não é apenas uma necessidade: é um compromisso histórico. Ele exige vontade política, mobilização social e coragem para enfrentar privilégios seculares. Somente assim será possível construir pontes entre o campo e a cidade, reconhecendo que, sem justiça no campo, não haverá democracia plena na cidade.

É hora de afirmar um caminho: um Brasil que valorize sua gente, defenda seus territórios e coloque a vida acima do lucro. ■



**Leonardo Boff**

*Teólogo, filósofo e escritor, um dos principais nomes da Teologia da Libertação e da ética socioambiental no Brasil. Doutor pela Universidade de Munique e autor de dezenas de livros. Membro da Iniciativa Carta da Terra*

# A ética do cuidado esse

Antes de qualquer consideração, a Carta da Terra propõe uma nova ótica que dá origem a uma nova ética. A nova ótica é entender as inter-retroconexões de tudo com tudo, pois “nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados e que, juntos, podemos forjar soluções includentes” (Preâmbulo, Desafios Futuros). E a nova ética, coerente com a nova ótica, funda-se nas quatro energias criadoras da realidade humana ecologicamente sadia, chamadas de princípios, que são: (1) respeitar e cuidar da comunidade de vida; (2) manter a integridade ecológica; (3) construir a justiça social e econômica; (4) potencializar a democracia, a não violência e a paz.

O efeito da vigência social e cultural desses quatro princípios, “todos interdependentes”, é um “modo de vida sustentável” (Preâmbulo, Responsabilidade Universal). Esse “modo de vida sustentável” equivale à felicidade nas éticas tradicionais, que vêm da tradição grega, medieval e também moderna. O supremo valor atual — aquele que deve salvar o sistema da vida, a humanidade e a Terra — vem sob o signo do cuidado. Ele representa o novo sonho coletivo da humanidade. A Carta da Terra lhe deu um nome: “modo de vida sustentável”. “Modo de vida sustentável” implica muito mais que o conhecido “desenvolvimento sustentável”, palavra-chave dos documentos oficiais, dos governos e dos organismos multilaterais<sup>1</sup>, cujo sentido é ampliado pela Carta da Terra. “Modo de vida sustentável” é o novo sonho ético e cultural da humanidade. Ele supõe outra forma de conceber o futuro comum da Terra e da humanidade e, por isso, demanda uma verdadeira revolução nas mentes e nos corações, nos valores e nos hábitos, nas formas de produção e de relacionamento com a natureza.

Supõe entender “a humanidade como parte de um vasto universo em evolução” e a “Terra como nosso lar e viva”; supõe, também, viver “o espírito de parentesco com toda a vida” e assumir “a responsabilidade pelo presente e pelo futuro do bem-estar da família humana e de todo o mundo dos seres vivos”, cuidando para utilizar racionalmente os bens escassos da natureza, de modo a não prejudicar o capital natural nem as gerações futuras, que também têm direito a uma boa qualidade de vida e a instituições minimamente justas — sempre voltados primariamente para o ser, mais do que para o ter — e vivendo “com reverência o mistério da existência, com gratidão o dom da vida e com humildade o nosso lugar na natureza”. Como se depreende, esse “modo de vida sustentável” demanda um ser humano novo, criando uma história diferente daquela que ele construiu até hoje. Somente por meio desse modo de vida sustentável, podemos responder “juntos, na esperança” aos desafios de vida e de morte que enfrentamos.

O Preâmbulo abre com uma constatação da mais alta seriedade, que motivou a criação da Carta da Terra: “Estamos diante de um momento crítico da história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro... ou formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns aos outros, ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida”. Mais adiante, constata-se: “as bases da segurança global estão ameaçadas”. Sim, essas afirmações não são alarmistas. Elas revelam a real encruzilhada a que chegou a humanidade. Ela, com a razão analítica e o projeto da tecnociência a serviço da dominação da natureza e das pessoas, criou o princípio da auto-destruição. Com as armas biológicas, químicas e



FOTO: BANCO DE IMAGENS - FREEPIK

# ncial na Carta da Terra

nucleares, podemos devastar profundamente a biosfera e impossibilitar o projeto planetário humano, quem sabe, pondo fim à espécie homo sapiens e demens<sup>2</sup>.

Até hoje, permitíamo-nos, insensatamente, desmatar, poluir a atmosfera, contaminar as águas e fazer guerras com armas convencionais. Partíamos do pressuposto de que os recursos naturais eram infinitos e regeneráveis, e de que a vida e a Terra continuariam, indefinidamente, em direção ao futuro. Essa pressuposição é ilusória. Os recursos não são infinitos, e a Terra pode ser devastada completamente<sup>3</sup>.

As potências militaristas atuais podem mover guerras vergonhosas contra países mais fracos, mas não podem fazê-las entre aquelas que detêm armas de destruição em massa, pois seria “a destruição mútua assegurada”. Tal tragédia implicaria o fim das civilizações, quem sabe do próprio futuro humano. Por isso, ou cuidamos da herança recebida de 13,7 bilhões de anos de trabalho cósmico e de 3,8 bilhões de atividade biótica, ou poderemos conhecer o destino dos dinossauros que, num curto lapso de tempo, desapareceram, há 67 milhões de anos, após reinarem, soberanos, por mais de 130 milhões de anos sobre a face da Terra.

Com outras palavras: humanidade e Terra comparecem juntas diante do futuro. Esse futuro não está mais garantido pelas forças diretas do universo. Ele depende de uma decisão ética e política dos seres humanos. Por isso, a Carta da Terra diz com realismo: “devemos decidir viver com um sentido de responsabilidade universal” (Preâmbulo). Coerentemente, ao princípio da autodestruição, é urgente contrapor o princípio

do cuidado e da corresponsabilidade universal. Se a Carta da Terra chama atenção para esses riscos, recorda também as oportunidades possíveis. Para o espírito da Carta, o cenário é de crise, não de tragédia. E toda crise é acrisoladora e purificadora: oferece a chance de grandes mudanças e do surgimento de uma ordem mais alta e benfazeja. “Grandes perigos, grandes promessas... As tendências são perigosas, mas não inevitáveis”, proclama, com razão, o Preâmbulo.

É nesse contexto que ganha relevância a ética do cuidado, proposta pela Carta da Terra como um dos eixos articuladores do “modo de vida sustentável”. Ela foi assumida pela encíclica do Papa Francisco *Laudato si'*: sobre o cuidado da Casa Comum (2025). Ou ele será orientado pelo cuidado, ou não será sustentável<sup>4</sup>. Só o cuidado garantirá a sustentabilidade do sistema-Terra, com todos os seres da comunidade de vida, entre os quais se encontra o ser humano — um elo entre outros — desta imensa corrente de vida. Sua função é a do jardineiro, como se relata no segundo capítulo do Gênesis. O trabalho do jardineiro é cuidar do jardim do Éden, fazê-lo fecundo e belo. A Carta da Terra nos despertou para essa nossa missão, essencial e urgente. ■

1 Para um detalhamento do tema veja L. Boff, *Ecologia: grito da Terra, grito dos pobres*, Vozes 1999; Id., *Ecologia mundialização e espiritualidade*, São Paulo, Atica 1993.

2 Veja L. Boff, *Do Iceberg à Arca de Noé*, Rio de Janeiro: Garamond 2002.

3 Cf. Toolan, D., *At Home in the Cosmos, Part III, The State of the Earth*, New York: Orbis Books, 2001, 75-125.

4 Para toda esta questão veja B.R. Hill, *Christian Faith and the Environment*, New York: Orbis Books 1998; J.R. Des Jardins, *Environmental Ethics*, Belmont, CA: Wadsworth Publishing Company, 1977; A. Auer, *Umweltethik*, Düsseldorf: Patmos 1985; P. Schmitz, *Ist die Schöpfung noch zu retten?* Würzburg: Echter 1995.

# EDUCAÇÃO E EMANCIPAÇÃO NA ERA DIGITAL

*Como a reestruturação produtiva e o avanço tecnológico desafiam a formação humana, a autonomia crítica e o papel social da escola.*

**Guitemberg Carneiro** – Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) (2021), especialista em Economia e Ciência Política pela UPIS (2008) e licenciado em História pela UPIS – DF (2004).

Com o advento da chamada Quarta Revolução Industrial — caracterizada pela integração de tecnologias digitais e físicas para criar fábricas inteligentes, pelo desenvolvimento de automação avançada e por modelos de negócios inovadores — a estrutura produtiva sob o modo de produção capitalista tem passado por significativas transformações, de modo assimétrico entre os diferentes países, mas com reflexos extensivos a todas as economias, dado o grau de integração e articulação promovido pelas cadeias globais de valor (CGV)<sup>1</sup>.

Entre as principais tecnologias compreendidas por essa fase estão: Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial (IA), Machine Learning (ML), Análise de Dados e Big Data, Robótica Avançada, Cloud Computing (Computação em Nuvem), Realidade Aumentada (RA), Realidade Virtual (RV) e Manufatura Aditiva (impressão 3D).

O impacto dessas transformações tem revelado um duplo caráter: de um lado, observa-se o entusiasmo do setor empresarial com os novos incrementos tecnológicos, que alimentam a perspectiva de aumento da produtividade do trabalho e a redução de custos, projetando-se, assim, a elevação das taxas de lucro.

Por outro lado, sob a ótica do trabalhador, reside um receio inerente às incertezas trazidas por esse novo cenário, o qual aponta para uma dimensão

<sup>1</sup> Cadeia global de valor é um termo que passou a ser utilizado por profissionais, acadêmicos e organizações internacionais diante do aumento da fragmentação das diferentes etapas do ciclo produtivo de bens e serviços, em diferentes países. Ou seja, a linha que vai da criação de um produto até a entrega ao consumidor é realizada por uma rede global de empresas.

**Rafael Honorato** – Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) (2023), especialista em Gestão Pública pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) (2014) e graduado em Estudos Sociais pela União Pioneira de Integração Social (UPIS) (2004).

negativa desse processo disruptivo: desemprego estrutural, redução de salários, superexploração do trabalho, precarização das relações de trabalho e obsolescência de habilidades frente aos novos imperativos tecnológicos.

Relatório da Global Labor Market Conference (GLMC)<sup>2</sup> apontou que a maioria dos trabalhadores acredita que suas habilidades atuais podem se tornar obsoletas. Além disso, revelou que a mudança tecnológica se apresenta como principal preocupação, superando temas como globalização, mudanças climáticas e transformações demográficas (Redação It Forum, 2024).

No Brasil (61%) e na China (60%), a maioria das pessoas acredita que algumas ou todas as suas habilidades atuais podem se tornar obsoletas. Ao serem questionados sobre quais tendências globais poderiam causar isso nos próximos cinco anos, os entrevistados destacaram a mudança tecnológica como principal preocupação (Redação It Forum, 2024).

Nesse contexto, a qualificação profissional e a digitalização na educação emergem como temas centrais diante dos desdobramentos da Quarta Revolução Industrial, suscitando uma abordagem crítica sobre os interesses antagônicos que passam os referenciais pedagógicos.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego

<sup>2</sup> O relatório da GLMC foi feito em colaboração com o Banco Mundial e Organização Internacional do Trabalho. O estudo diz que os trabalhadores estão demandando oportunidades de requalificação para enfrentar as transformações atuais, especialmente em mercados marcados de digitalização acelerada.

(MTE), a qualificação profissional objetiva “contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações” (Brasil, 2021).

Entre os objetivos que a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) traz acerca do eixo educação digital, destacam-se: “garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais” (Brasil, 2023).

Entre as estratégias prioritárias do eixo capacitação e especialização digital, evidencia-se o “desenvolvimento de projetos de requalificação ou de graduação e pós-graduação, dirigidos a desempregados ou recém-graduados” (Brasil, 2023).

A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) — Lei nº 14.645/23 —, por sua vez, visa ampliar a integração entre educação básica e cursos técnicos e garantir uma formação alinhada às novas demandas do mercado, especialmente em setores tecnológicos e industriais.

Entre as suas principais ações, destaca-se, à luz do tema em discussão, o fomento à capacitação digital na educação profissional e tecnológica, de forma a promover a especialização em tecnologias e aplicações digitais.

O debate em torno de políticas públicas de (re) qualificação profissional, em virtude da digitalização do processo produtivo, não pode se circunscrever à dimensão positiva do processo de transformação, à adequação dos processos educacionais aos novos imperativos tecnológicos, secundarizando o debate em torno do recrudescimento da exploração da força de trabalho, do papel que o trabalhador continuará a exercer dentro das engrenagens do modo de produção capitalista, tendo em vista “a proliferação de



novas tecnologias que elevam a condição da máquina para um ente mais sofisticado e mais capaz de executar diversas atividades que antes não podia realizar” (Rebêlo, 2024).

Além disso, torna-se indispensável a discussão relativa à contradição entre processos tecnológicos que tendencialmente excluem o trabalhador e a necessidade, pelo capital, de ampliação da extração do mais-valor<sup>3</sup>, particularmente sob sua forma relativa, haja vista que “não existe, na teoria econômica clássica ou na teoria marxista, a possibilidade de o robô gerar mais-valia” (Alves, 2017).

As plataformas digitais, um dos principais fenômenos desse contexto, expressam bem a dimensão negativa produzida por essas transformações, particularmente no setor de serviços, através do controle rigoroso que exercem sobre os trabalhadores, monitorando suas atividades e avaliando seu desempenho em tempo real.

Por meio dessas infraestruturas tecnológicas, acentua-se a flexibilização, a informalidade e a intermitência do emprego, promovendo vínculos contratuais cada vez mais frágeis (Antunes, 2020). Essa dinâmica promove ainda a individualização e a invisibilização das relações de trabalho, ao mesmo tempo em que estimula a competição entre os próprios trabalhadores, que passam a se perceber como empreendedores autônomos (Antunes, 2020). Tal cenário enfraquece a solidariedade de classe e dificulta a organização coletiva.

As contradições que se evidenciam nessa conjuntura provocam a reflexão sobre a emergência de uma perspectiva educacional emancipatória, com repercussão sobre os processos de qualificação profissional, que resgate a dimensão histórica do papel dos homens na produção de sua própria realidade, impulsionando-os a assumir a condição de sujeitos de transformação. A realidade social, objetiva, que não existe por

acaso, mas como produto da ação dos homens, também não se transforma por acaso. Se os homens são os produtores desta realidade e se esta, na “invasão da práxis”, se volta sobre eles e os condiciona, transformar a realidade opressora é tarefa histórica, é tarefa dos homens (FREIRE, 1987). A discussão em torno dessa perspectiva pedagógica dá-se em um cenário bastante adverso, visto que o debate educacional dos últimos anos “tem se caracterizado por uma quase total hegemonia das pedagogias do aprender a aprender<sup>4</sup>” (Duarte, 2010, p. 33).

Essas diferentes abordagens pedagógicas “podem ser consideradas pedagogias negativas, na medida em que aquilo que melhor as define é sua negação das formas clássicas de educação escolar” (Duarte, 2010). Segundo Duarte (2010), essas pedagogias estão em conformidade com as relações ideológicas dominantes, uma vez que são expressões de uma visão de mundo pós-moderna associada ao ideário neoliberal:

*“Elas estão inteiramente em sintonia com o universo ideológico contemporâneo. As ideias defendidas por essas pedagogias, mesmo quando têm mais de um século de existência, assumem novos sentidos dados especialmente pelo contexto ideológico no qual predomina uma visão de mundo pós-moderna acrescida de elementos neoliberais quase nunca admitidos como tal” (Duarte, 2010, p. 35).*

O ponto essencial a se destacar sobre essas abordagens pedagógicas, especialmente sobre a chamada pedagogia das competências<sup>5</sup>, é a ausência de uma perspectiva educacional que aponte para a superação da sociedade capitalista, visto que estão ancoradas em “uma concepção idealista das relações entre educação e sociedade” (Duarte, 2010, p. 35). Sendo assim, as visões educacionais que atualmente norteiam os processos educacionais, o que inclui os processos de qualificação profissional, buscam,

3 Marx chama mais-valia absoluta a mais-valia produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho. Quanto à mais-valia resultante da redução do tempo de trabalho necessário e da modificação correspondente na relação de duração das duas partes constitutivas da jornada de trabalho, Marx chama-lhe mais-valia relativa.

4 Essa concepção educacional está voltada para a formação, nos indivíduos, da disposição para uma constante e infatigável adaptação à sociedade regida pelo capital (Duarte, 2008).

majoritariamente, conduzir uma formação que prepare os “indivíduos para a adaptação permanente ao meio social instável da contemporaneidade” (Ramos, 2009).

Em face das novas formas de exploração advindas da digitalização da economia, da existência de vínculos laborais cada vez mais precários e da supressão de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora, torna-se imperioso às suas representações sindicais disputar, no âmbito das políticas públicas educacionais e de qualificação profissional, uma perspectiva formativa que considere a totalidade social na qual o trabalhador está inserido, que reconheça as suas contradições, os conflitos políticos e econômicos existentes e as relações objetivas de trabalho às quais ele está subordinado, projetando uma formação que lhe ofereça as condições para se (re)inserir com mais autonomia nesse contexto, não obstante os limites das

relações sociais de produção sob o domínio do capital, já que é preciso pensar a (re)qualificação e a educação digital como algo que vá além das necessidades específicas demandadas pelo mercado.

É preciso, assim, fortalecer a articulação entre as instituições de ensino – em especial aquelas que fomentam a qualificação profissional – e os sujeitos coletivos que representam os trabalhadores (sindicatos, associações, movimentos sociais), com o intuito de constituir experiências que preparem o trabalhador/estudante não somente para o exercício da técnica, orientada pelos condicionamentos e exigências estabelecidos pelo movimento disruptivo das tecnologias digitais, mas também para uma formação político-ideológica que os prepare, enquanto classe, para os desafios que se colocam frente à sua situação objetiva no atual processo de reestruturação produtiva do capital. ■

5 A “pedagogia das competências” reconfigura, então, o papel da escola. Se a escola moderna comprometeu-se com a sustentação do núcleo básico da socialização conferido pela família e com a construção de identidades individuais e sociais, contribuindo, assim, para a identificação dos projetos subjetivos com um projeto de sociedade; na pós-modernidade a escola é uma instituição mediadora da constituição da alteridade e de identidades autônomas e flexíveis, contribuindo para a elaboração dos projetos

subjetivos no sentido de torná-los maleáveis o suficiente para se transformarem no projeto possível em face da instabilidade da vida contemporânea. Atuar na elaboração dos projetos possíveis é construir um novo profissionalismo que implica preparar os indivíduos para a mobilidade permanente entre diferentes ocupações numa mesma empresa, entre diferentes empresas, para o subemprego, para o trabalho autônomo ou para o não-trabalho (Ramos, 2009).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. *Os robôs ficam do lado do capital na equação marxista*. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 24 ago. 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/186-noticias-2017/570969-os-robos-ficam-do-lado-do-capital-na-equacao-marxista>. Acesso em: 23 out. 2025.

ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Qualificação profissional*. Brasília, DF: MTE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/mais-acoes/qualificacao-profissional>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. *Institui a Política Nacional de Educação Digital*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/14533.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14533.htm). Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.645, de 4 de agosto de 2023. *Institui a*

*Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14645.htm). Acesso em: 23 out. 2025.

DUARTE, Newton. *Sociedade do conhecimento ou sociedade das ilusões? Campinas: Autores Associados, 2008.*

REBÊLO, Felipe Cesar José Matos. *A inteligência artificial e a produção de mais-valor: a reprodução contemporânea do capital, o papel da forma jurídica e a precarização da condição do trabalhador*. *Direito & Realidade*, [s. l.], 28 jul. 2024. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/direito-realidade/article/view/3469>. Acesso em: 23 out. 2025.

REDAÇÃO IT FORUM. *No Brasil, 61% temem ter habilidades defasadas por conta da tecnologia: pesquisa mostra mudanças tecnológicas como fator de preocupação maior do que mudanças climáticas*. *IT Forum*, São Paulo, 13 dez. 2024. Disponível em: <https://itforum.com.br/noticias/61-temem-habilidades-defasadas-tecnologia>. Acesso em: 23 out. 2025.

# AUTISMO E TRABALHO

## *como incluir quem é*

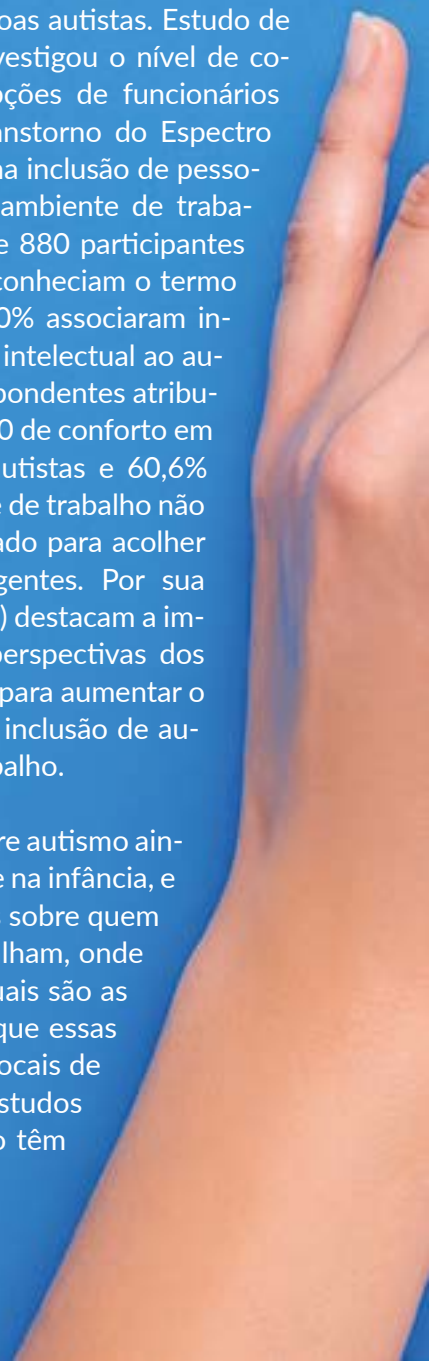
“Eu só queria que me deixassem fazer o meu trabalho em paz.” Ouvi essa frase recentemente, de uma paciente autista, jovem de 26 anos que trabalha com tecnologia. Jovem inteligente, dedicada, estudiosa, atualmente fazendo doutorado na UNICAMP. Mas, foi demitida de uma grande empresa por “dificuldades de comunicação”. Ainda bastante desconhecido no Brasil, o transtorno do espectro autista, ou autismo, é um transtorno do neurodesenvolvimento que se caracteriza por déficits persistentes na comunicação e na interação social em vários contextos, bem como padrões repetitivos e restritos de comportamento, atividades ou interesses (American Psychiatric Association [APA], 2022 - mais detalhes sobre os critérios diagnósticos no quadro 1). Quando uma jovem autista é demitida por “dificuldades de comunicação”, ela está sendo punida por ser quem é.

E, infelizmente, o caso desta paciente não é um exemplo isolado. De acordo com dados do último censo realizado no Brasil, em 2022 havia 2,4 milhões de pessoas autistas no país (1,2% da população total), sendo que 1,3 milhões com mais de 19 anos (IBGE, 2025), mas não foram mencionados dados sobre quantas dessas pessoas estão incluídas no mercado de trabalho formal. Entretanto, estudo internacional recente (Bury et.al, 2024), que acompanhou 2.449 adultos autistas por oito anos, apontou que 1.189 (48,55%) autistas apresentaram status que os autores chamaram de “desemprego estável”, ou seja, permaneceram desempregados ao longo dos oito anos de realização do estudo.

De maneira geral, mesmo quando conseguem emprego, os autistas não têm seus pontos fortes e habilidades considerados, o que leva à oferta de subempregos e reforço de modelos de serviço focados na deficiência, mesmo quando há potencial para cargos mais altos e complexos.

É importante mencionar que, desde 2012, Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana (Brasil, 2012) caracteriza o autismo como deficiência; ou seja, as pessoas autistas têm os mesmos direitos para inclusão no mercado de trabalho que pessoas com outros tipos de deficiência. Há direito a adaptações e acessibilidade, que muitas vezes são negados por desconhecimento dos empregadores sobre o autismo, sobre a legislação, e sobre maneiras de promover inclusão efetiva das pessoas autistas. Estudo de Quintero et al (2025) investigou o nível de conhecimento e as percepções de funcionários corporativos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco na inclusão de pessoas neurodivergentes no ambiente de trabalho e apontam que, entre 880 participantes do estudo, quase todos conheciam o termo autismo (98%), porém 20% associaram incorretamente deficiência intelectual ao autismo. Além disso, os respondentes atribuíram nota média de 7,1/10 de conforto em trabalhar com pessoas autistas e 60,6% avaliaram que o ambiente de trabalho não é suficientemente adaptado para acolher profissionais neurodivergentes. Por sua vez, Randolph et al (2025) destacam a importância de incluir as perspectivas dos próprios adultos autistas para aumentar o sucesso de iniciativas de inclusão de autistas no mercado de trabalho.

No Brasil, os estudos sobre autismo ainda têm foco muito grande na infância, e não temos dados formais sobre quem são os autistas que trabalham, onde estão empregados, ou quais são as barreiras e facilitadores que essas pessoas encontram nos locais de trabalho. Fora do país, estudos sobre autismo e trabalho têm



# Trabalho diferente?

ganhado destaque nos últimos anos, mas ainda abordam, principalmente, o perfil dos autistas e/ou dos empregadores, as barreiras encontradas para inclusão, as habilidades necessárias para promover acessibilidade. Poucos são os estudos com estratégias práticas e relatos de inclusão real, infelizmente. Zhou et al (2025)

apontam que uma grande dificuldade enfrentada por pessoas autistas é

permanecer no emprego, seguida de desenvolvimento de habilidades e desempenho laboral.

Além disso, pessoas autistas relatam dificuldades relacionadas à saúde mental, equilíbrio entre vida pessoal e trabalho, adaptação ao ambiente de trabalho, gestão do tempo e comunicação interpessoal.

Algumas estratégias práticas são propostas por Nishith et.al (2025). Em primeiro lugar, os autores destacam a necessidade de

**Ana Amélia Cardoso**

*Professora do Departamento de Terapia Ocupacional e da Especialização em Transtorno do Espectro do Autismo da UFMG, autista com diagnóstico tardio. Terapeuta Ocupacional da clínica ESTRADA - Especialistas em Transtornos do Desenvolvimento e Aprendizagem*

promover um ambiente de trabalho que respeite e celebre a neurodiversidade por meio de grupos de recursos para funcionários, workshops, seminários, boletins informativos e eventos sociais. É necessário que todos que trabalham com pessoas autistas compreendam as características desta condição de saúde, para que nenhum autista seja demitido por “dificuldades de comunicação”, como aconteceu com a minha paciente. Se as pessoas entendem que dificuldade de comunicação é uma característica do transtorno, devem

adaptar a comunicação de maneira que a pessoa autista possa compreendê-la. Em relação à pessoa autista, Nishith et al (2025) destacam que é importante fornecer expectativas

claras e treinamento para as tarefas, incluindo instruções por escrito, processos documentados e mecanismos de feedback; bem como permitir flexibilidade de horários, trabalho independente e redução da microgestão, além de criar horários e cargas de trabalho compatíveis com as capacidades individuais. Já em relação ao ambiente físico, é fundamental fornecer opções, como fones de ouvido, protetores auriculares, reguladores de intensidade de luz, sabonetes sem perfume e áreas de descanso silenciosas, permitindo que os funcionários autistas ajustem seu espaço de trabalho para reduzir a sobrecarga sensorial (por exemplo, ruído, iluminação). Tais modificações podem reduzir barreiras e aprimorar as experiências da pessoa autista no local de trabalho.

O caminho para inclusão de pessoas autistas no trabalho ainda é longo, mas é possível. Precisamos de legislação e políticas públicas claras que permitam acessibilidade e inclusão efetivas. Para algumas deficiências, a acessibilidade ambiental/arquitetônica é suficiente, mas no autismo, para

além de rampas, textos em braile, controle da luminosidade do ambiente, etc., é fundamental que os empregadores coloquem em prática a acessibilidade atitudinal. A acessibilidade atitudinal é definida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT, 2023) como “um conjunto de práticas, atitudes e comportamentos que promovem a plena participação de pessoas com deficiência da vida em sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Esse tipo de acessibilidade depende, prioritariamente, da conscientização de toda a equipe sobre as limitações e habilidades dos colegas autistas, de maneira a possibilitar que a equipe compreenda as necessidades individuais e faça as adaptações adequadas na linguagem e na maneira de lidar com os referidos colegas. Usar linguagem clara e direta, evitar falar nas entrelinhas, permitir o uso de diferentes formas de comunicação (escrita, oral, com imagens), promover previsibilidade ou avisar/planejar com antecedência sempre que possível, designar

tarefas que estejam no escopo de habilidades da pessoa autista, e não exigir que ela se comporte como as outras pessoas. Nem sempre o autista vai conseguir participar de eventos sociais, momentos de confraternização, ou atividades além do horário de trabalho, não porque ele não gosta da equipe, mas porque tais situações podem causar sobrecarga sensorial e/ou emocional.

Autismo não é frescura e nem está na moda. Autismo é uma condição de saúde crônica, que implica o funcionamento do cérebro de maneira diferente da maioria das pessoas. Esse funcionamento diferente leva a necessidades diferentes, algumas limitações e várias potencialidades. Para incluir efetivamente essas pessoas, é necessário compreender o que é o autismo e estar disposto a realmente acolher e modificar atitudes e expectativas de desempenho, para que nenhum autista seja demitido ou abandone o emprego por “dificuldades de comunicação” ou qualquer outra limitação decorrente da própria condição. ■

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

American Psychiatric Association. (2022). *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR* (5ª ed., texto revisado). Artmed.

Brasil. (2012). Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. *Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução*. Diário Oficial da União, seção 1, p. 1.

Bury, S. M., Hedley, D., Uljarević, M., Li, X., Stokes, M. A., & Begeer, S. (2024). *Employment profiles of autistic people: An 8-year longitudinal study*. *Autism*, 28(9), 2322–2333. <https://doi.org/10.1177/13623613231225798>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2025). *Censo Demográfico 2022: Pessoas com deficiência e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista: Resultados preliminares da amostra*. IBGE.

Nishith, S., O'Brien, A. M., Li, C., Bungert, L., Oddis, K., Riddle, J., & Gabrieli, J. D. E. (2025). *Improving autistic experiences in the workplace: Key factors and actionable steps*. *Journal of Autism and Developmental Disorders*. <https://doi.org/10.1007/s10803-025-07036-y>

Quintero, J., Rodríguez-Quiroga, A., Medina, J., Gálvez-Fernandez, M., Nuevo, J., Ruiz, C., Sánchez, E., Alonso, V., & Pérez Domínguez, A. (2025). *A survey of knowledge and perceptions of ADHD and autism spectrum disorder in the workplace at a large corporation*. *Scientific Reports*, 15, 34424. <https://doi.org/10.1038/s41598-025-17470->

Randolph, J.K., Benigno, J., Markollari, M.Z. et al. *Reflections of Autistic Adults on Employment Preparation Programs: A Qualitative Analysis*. *J Occup Rehabil* (2025). <https://doi.org/10.1007/s10926-025-10296-1>

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. (2023, 5 de julho). *Você sabe o que é acessibilidade atitudinal? Sementes da Inclusão*. <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/voce-sabe-o-que-e-acessibilidade-atitudinal>

Zhou, K., Richard, C., Zhai, Y., Li, D., & Fry, H. (2025). *Employment-related assistive technology needs in autistic adults: A mixed-methods study*. *European Journal of Investigation in Health, Psychology and Education*, 15(9), 170. <https://doi.org/10.3390/ejihpe15090170>

## CRITERIOS DIAGNOSTICOS PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (APA - 2022)

**A.** Déficits persistentes na comunicação social e interação social em vários contextos, manifestados por todos os seguintes, atualmente ou pela história (os exemplos não são exaustivos):

1. Déficits na reciprocidade socioemocional, variando de abordagem social anormal e falha de conversa normal de vai-e-vem; ao compartilhamento reduzido de interesses, emoções ou afetos; à falha em iniciar ou responder a interações sociais.

2. Déficits em comportamentos comunicativos não verbais usados para interação social, variando de comunicação verbal e não verbal mal integrada; a anormalidades no contato visual e linguagem corporal ou déficits na compreensão e uso de gestos; a uma total falta de expressões faciais e comunicação não verbal.

3. Déficits no desenvolvimento, manutenção e compreensão de relacionamentos, variando de dificuldades em ajustar o comportamento para se adequar a diversos contextos sociais; a dificuldades em compartilhar brincadeiras imaginativas ou em fazer amigos; à falta de interesse pelos pares.

**C.** Os sintomas devem estar presentes no período inicial do desenvolvimento (mas podem não se manifestar completamente até que as demandas sociais excedam as capacidades limitadas, ou podem ser mascarados por estratégias aprendidas na vida adulta).

**D.** Os sintomas causam prejuízo clinicamente significativo no funcionamento social, ocupacional ou em outras áreas importantes do funcionamento atual.

**E.** Esses distúrbios não são mais bem explicados por transtorno do desenvolvimento intelectual ou atraso global do desenvolvimento. O transtorno do desenvolvimento intelectual e o transtorno do espectro autista frequentemente ocorrem concomitantemente; para fazer diagnósticos comórbidos de transtorno do espectro autista e transtorno do desenvolvimento intelectual, a comunicação social deve estar abaixo do esperado para o nível geral de desenvolvimento.

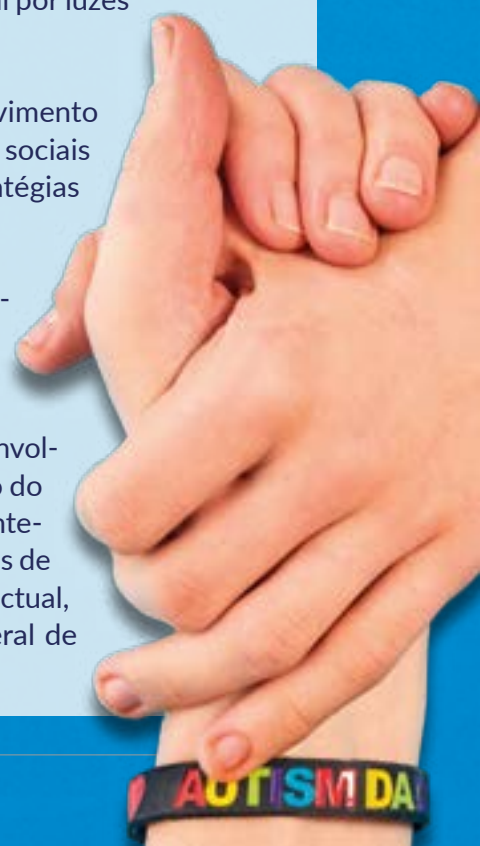
**B.** Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, manifestados por pelo menos dois dos seguintes:


1. Movimentos motores estereotipados ou repetitivos, uso de objetos ou fala (estereotípias motoras simples, enfileirar brinquedos ou lançar objetos, ecolalia, frases idiossincráticas).

2. Insistência na mesmice, adesão inflexível a rotinas ou padrões ritualizados de comportamento verbal ou não verbal (p. ).

3. Interesses altamente restritos e fixos que são anormais em intensidade ou foco, por exemplo, forte apego ou preocupação com objetos incomuns, interesses excessivamente circunscritos ou perseverantes.

4. Hiper ou hiporreatividade a estímulos sensoriais ou interesse incomum em aspectos sensoriais do ambiente (aparente indiferença à dor/temperatura, resposta adversa a sons ou texturas específicas, cheiro ou toque excessivo, fascínio visual por luzes ou movimento, etc).





# CIPA: UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**Gilmar Ortiz de Souza**

Engenheiro mecânico e de segurança do trabalho, com mais de 30 anos de atuação na área. Mestre em Trabalho, Saúde e Ambiente pela Fundacentro, é professor em cursos de pós-graduação e membro do Conselho Consultivo do Observatório Sindical Brasileiro Clodesmidt Riani (OSBCR). Militante da Pastoral Operária do ABC paulista, dedica-se à defesa da saúde e da vida dos trabalhadores e trabalhadoras.

ILUSTRAÇÃO: GERADA POR IA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem sua origem no artigo 82 do Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, que reformou a Lei de Acidentes do Trabalho no Brasil. O dispositivo estabelecia que os empregadores com mais de cem empregados deveriam organizar, em seus estabelecimentos, comissões internas compostas por representantes dos trabalhadores, com o objetivo de estimular o interesse pela prevenção de acidentes, apresentar sugestões sobre medidas de proteção, realizar palestras instrutivas, propor concursos e prêmios e promover a educação dos empregados na prática da prevenção.

O decreto também definia acidente de trabalho como qualquer lesão corporal, perturbação funcional ou doença que resultasse em morte ou perda total ou parcial da capacidade de trabalho e determinava que o empregador seria responsável pelos acidentes ocorridos no local e durante o exercício da atividade, incluindo as lesões sofridas em viagens a serviço.

Na década de 1970, o Brasil foi considerado o campeão mundial de acidentes de trabalho, com uma média de 30 óbitos para cada 100 mil segurados. Para tentar reduzir esse índice alarmante — ainda que movido também por interesses menos nobres —, o governo da ditadura militar criou, por meio do Ministério do Trabalho, um conjunto de 28 Normas Regulamentadoras (NRs), hoje 38, que estabeleceram direitos e deveres de empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

Entre essas normas, destaca-se a NR-5, que trata do funcionamento da CIPA, composta por representantes do empregador (indicados) e dos empregados (eleitos), em número igual de titulares e suplentes. O dimensionamento da comissão é definido pelo grau de risco da atividade e pelo número de trabalhadores da empresa, conforme o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Desde sua publicação, a NR-5 passou por duas amplas revisões e dez alterações, que ampliaram

significativamente as atribuições dos cipeiros e cipeiras, sem, no entanto, aumentar o tempo de formação nos cursos de capacitação. Em alguns casos, a carga horária foi até reduzida para os graus de risco considerados menores.

Atualmente, para exercer suas funções de forma satisfatória, os cipeiros e as cipeiras precisam estar capacitados para avaliar os riscos nos ambientes de trabalho, compreender como são elaborados os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR, conforme a NR-1), incluindo agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos (biomecânicos e psicossociais) e mecânicos (acidentes), e atuar diante das várias formas de assédio e outras violências.

Também devem ser capazes de analisar acidentes, conhecer as demais normas regulamentadoras — especialmente as que tratam da segurança de máquinas —, e auxiliar pessoas com deficiência (PCDs), verificando se os ambientes e equipamentos de proteção são adequados às suas necessidades. Além disso, cabe-lhes atender reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras, intermediando negociações com as chefias.

Tudo isso, na maioria das vezes, é feito sem o apoio dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMTs) das empresas, conforme preconiza a NR-4, e sem o reconhecimento devido pela relevância social e técnica de sua atuação.

A CIPA, portanto, representa muito mais do que uma estrutura de cumprimento legal. Ela é um espaço de exercício de cidadania e solidariedade, em que trabalhadores e trabalhadoras se organizam para proteger a própria vida e a de seus colegas.

Apesar das dificuldades, da sobrecarga de funções e, muitas vezes, da ausência de apoio institucional, os cipeiros e cipeiras seguem firmes em sua missão de defender a vida e promover a prevenção — princípios que sustentam a própria razão de ser da CIPA desde sua criação há mais de oito décadas.

Para compreender as dificuldades enfrentadas e fortalecer a atuação das CIPAs, a Fundacentro realizou, em 30 de julho de 2025, o Encontro Nacional de Cipeiros e Cipeiras. O evento reuniu representantes de todo o país no Centro Tecnológico Nacional (CTN), em São Paulo, com

palestras e grupos de trabalho voltados à troca de experiências e à construção de propostas. Como resultado, foi elaborado o “Manifesto dos Cipeiros e Cipeiras”, que reúne nove eixos centrais de reflexão e reivindicação, apresentados a seguir.

**1. “Não ao retrocesso das conquistas de proteção à saúde.”** Os cipeiros e cipeiras denunciam o quadro intolerável de acidentes e adoecimentos no trabalho e manifestam preocupação com a subnotificação de registros de acidentes e de nexos causais individuais e epidemiológicos. Solicitam também maior participação no gerenciamento de riscos das empresas.

**2. “Conjuntura de revisão de normas e legislação de SST.”** Denunciam a revisão da NR-4 e o dimensionamento por subclasse de CNAE, com base em percentuais de frequência e gravidade que não refletem a realidade. Apontam que a subnotificação, a assimetria de dados e “ajustes” que rebaixam graus de risco em massa acabam fazendo com que haja menos CIPAs justamente onde mais se precisa delas.

**3. “O que ouvimos no Encontro Nacional de Cipeiros e Cipeiras.”** O encontro denunciou que muitas eleições são de fachada, que há perseguição, treinamentos “relâmpago” e processos que reduzem as CIPAs a instâncias meramente cartoriais. Não é falha pontual — é método de desmobilização. Quando 25% dos participantes de uma pesquisa realizada para o evento, com 266 respostas, afirmam que a capacitação simplesmente não existe, e os relatos de intimidação aparecem lado a lado com fraudes eleitorais, o que se tem é um quadro sistêmico de desmonte. Alertam também que o apoio dos sindicatos é fundamental para enfrentar pressões, denunciar riscos e evitar tragédias.

**4. “Fortalecimento das CIPAs.”** Defendem que existam CIPAs em todas as empresas privadas e no setor público, independentemente do grau de risco. Destacam que defender a CIPA universal é enfrentar a invisibilidade dos adoecimentos, dos riscos psicossociais e do trabalho precarizado, sobretudo nas pequenas unidades e nos “baixos

riscos”, onde a subnotificação é ainda maior. Reivindicam que uma CIPA forte deve ter tempo, meios e voz: tempo para atuação; formação de qualidade; representação legitimada; e conexão orgânica com o sindicato. Apoiam a evolução para Comissões Internas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, com peso deliberativo e participação social efetiva, para que a prevenção ocupe o centro da gestão de segurança e saúde no trabalho.

**5. “Dimensionamento das CIPAs segundo o grau de risco real de cada subclasse.”** Defendem que o dimensionamento deve refletir o risco real, com indicadores objetivos de accidentalidade e gravidade. Propõem que os agentes mais significativos — como os cancerígenos, conforme os indicadores da IARC (International Agency for Research on Cancer), e os de alta toxicidade, segundo a ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) — tenham prioridade nas ações. Defendem a manutenção dos graus de risco da NR-4, quando os indicadores superarem a média nacional, e exigem metodologia transparente, com controle social e correção de vieses (subnotificação, mascaramento por terceirizações e uso do CNAE real, e não apenas o prescrito).

**6. “Formação crítica e transformadora.”** Defendem o treinamento adequado a cada setor ou ramo de atividade e denunciam “treinamentos” genéricos que culpabilizam a vítima. Propõem carga horária mínima de 40 horas para titulares e suplentes, com formadores externos e conteúdos conectados ao processo de trabalho real (riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais), articulando as políticas nacionais da PNSTT (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) e da PNSST (Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho), para sustentar mudanças efetivas na base. Defendem formação para tratar de assédios (moral e

sexual) e outras violências organizacionais, além de capacitação para identificar, avaliar e agir: mapeamento de perigos conforme o processo produtivo, investigação de acidentes e elaboração de planos de ação com medidas técnicas e organizacionais.

#### **7. “Autonomia e estabilidade reforçada.”**

Afirmam que, sem estabilidade real, não há CIPA – há medo. Propõem blindagem contra demissões e transferências retaliatórias, tempo mínimo semanal para trabalho da comissão e regras eleitorais que assegurem liberdade de inscrição, voto secreto, quórum e transparência, com comunicação obrigatória ao sindicato e possibilidade de denúncia à inspeção do trabalho.

**8. “CIPA como espaço de controle social.”** Defendem que a CIPA seja reconhecida como instância de controle social no chão da fábrica, com poder de interdição em caso de risco grave e iminente e articulação direta com os CERESTs (Centros de Referência em Saúde do Trabalhador), acordos coletivos e instâncias de participação do SUS (Sistema Único de Saúde). Reivindicam a integração

entre vigilância em saúde do trabalhador e negociação coletiva, com força de atuação da CIPA. Propõem ainda que o fortalecimento das CIPAs seja pauta permanente das campanhas salariais e mesas setoriais, com cláusulas que garantam tempo, estrutura, formação e proteção.

**9. “Chamado à sociedade e ao Estado.”** Convoam o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Congresso Nacional e os governos estaduais e municipais a revisarem democraticamente a NR-5 e a alinharem normas e políticas públicas à centralidade da prevenção, com participação efetiva das centrais sindicais, confederações, sindicatos e cipeiros(as). Rejeitam “ajustes técnicos” que escondam retrocessos materiais e exigem processos eleitorais transparentes, com dados auditáveis e compromisso com a vida. Sugerem uma meta pública de reduzir em 30% as mortes e adoecimentos em cinco anos, ancorados em uma CIPA universal, formação transformadora e estabilidade reforçada. Para isso, defendem fiscalização rigorosa, investimento em educação e fortalecimento da organização sindical.

E é, justamente, a partir de uma profunda reflexão, das experiências e denúncias apresentadas no Encontro, que concluímos que a prevenção é o coração da proteção social no trabalho.

Mais do que um instrumento técnico, a CIPA é um espaço de diálogo, solidariedade e resistência, que dá forma concreta ao princípio da dignidade humana nas relações de trabalho.

Ao longo de sua história, a CIPA tem se mostrado um dos pilares da democracia no ambiente laboral, sustentada pela coragem e pelo compromisso de trabalhadoras e trabalhadores que assumem, muitas vezes sozinhos, a responsabilidade de zelar pela vida coletiva.

Em um cenário marcado pela precarização das relações de trabalho e pelas novas formas de exploração, torna-se ainda mais urgente: enfrentar o descaso, romper o silêncio e reivindicar o

direito de trabalhar sem adoecer ou morrer. Esse compromisso está em sintonia com os princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que reconhece a segurança e a saúde no trabalho como direitos fundamentais e universais. Fortalecer as CIPAs é, portanto, reafirmar a centralidade da vida sobre a lógica do lucro e resgatar o sentido humano da produção.

A nós, que atuamos na área de Segurança e Saúde no Trabalho, cabe valorizar e ampliar o alcance das CIPAs, garantindo formação crítica, autonomia e voz ativa nos espaços de decisão. Divulgar e apoiar sua atuação é também honrar uma trajetória de mais de oito décadas, construída por quem transforma risco em aprendizado e tragédia em compromisso coletivo.

Fortalecer as CIPAs é, em última instância, reafirmar um princípio simples e inegociável: a vida deve estar no centro de todo trabalho digno. ■

---

# MILITANTES *em cena*

---

## EDUCAÇÃO POLÍTICA E RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

---

**Alexandre Lambert Soares**

Mestre em Artes Cênicas (UNIRIO), cenógrafo, ator, poeta e artista visual.

Representante da Região Sudeste na Câmara Setorial de Artes Visuais –

FUNARTE/MinC (2005–2010). Membro fundador do Militantes em Cena

---

### PRIMEIRO ATO – HISTÓRICO DO GRUPO

---

Em 2016, durante o processo golpista jurídico-parlamentar, Jitman Vibranovski recebeu Marx in Soho, de Howard Zinn, traduzido por Tereza Briggs. Rebatizado como “Marx baixou em mim – Uma comédia indignada”, o texto percorreu o país com Jitman e Cláudia Versiani entre 2016 e 2017. Em outubro de 2017, Jitman convidou os atores Alexandre Lambert, Betina Viany e Paulo Sandins, além dos professores Cláudia Versiani, Cíntia Moreira e Carlos Azambuja, para criarem um texto que expressasse a incompreensão que dilacerava famílias brasileiras sob o desgoverno

Temer. Uma vivência da professora Cíntia inspirou a primeira peça do grupo, então denominado “Militantes em Cena”.

Em 21 de janeiro de 2018, no auditório da Associação Scholem Aleichem, estreou “Putá que pariu, Brasil!”, apresentada em versão reduzida para escolas como “P.Q.P., Brasil!”. Ao longo do ano, circularam com debates após as apresentações, enquanto as fake news se espalhavam em escala industrial, beneficiando os inimigos da democracia.



Com a eleição de um presidente que saudava ditadores e torturadores, entendemos que era hora de visitar um passado recente. Jitman adaptou “K, Relato de uma Busca”, de Bernardo Kucinski, e o grupo militou em escolas e sindicatos. Nesse percurso, percebemos que algo antes visto como vergonha tornara-se orgulho para grande parte da classe média. Buscamos outra abordagem e encontramos em A classe média no espelho, de Jessé Souza, nosso foco no final de 2019 e início de 2020 — até a pandemia interromper tudo.

Veio então uma nova fase. Os Militantes em Cena realizaram cerca de cem encontros pelo Zoom. Enquanto ensaiávamos, conduziávamos “Rodas de Conversa” com entrevistas e debates que reuniam cerca de uma centena de participantes, muitos dos quais se preparavam como se fossem presencialmente ao teatro. Para vários deles, aquele era o único contato social além do familiar. A arte salvava.

Além das peças já citadas, apresentamos “As Pragas”, de Moacir Scliar; “Os fuzis da Sra. Carrar”; “Mãe”; e capítulos de “Terror e Misérias do III Reich”, de Bertolt Brecht. Produzimos também esquetes reunidas como “Cenas Pandêmicas”, entre elas:

- “P.Q.P. Brasil!2”;
- “Eu odeio!”, de Cláudia Versiani;
- “Não é uma gripezinha!”, de Nicolai Nunes;
- “Duas mulheres na madrugada”, de Mônica Ramalho e Fernanda Caetano;
- “Poesia numa hora dessas?”;
- “Aqui não é lugar de política!”, de Rossana Lourenço;
- “Tributo aos nossos”, organizado por Paulo Sandins;
- “As loucas no cabeleireiro”, de Betina Viany e Nedira Campos.

No início de 2022, apresentamos “Cartas ao Presidente”, com cartas enviadas a Lula durante seu aprisionamento. Em março daquele ano, perdemos nossa companheira Cláudia Versiani. O luto se deu em cena, com adaptações de Os homens de nossas vidas e, no período eleitoral, com “Chega dessa gente!”, versão em arena do monólogo “Eu odeio!”.

Com a posse de 1º de janeiro de 2023, o Brasil voltou a sonhar. Pensávamos em uma peça que



traduzisse esse novo horizonte após anos de resistência. Mas, em 8 de janeiro, parte do país atacou os prédios dos Três Poderes. Diante das imagens, perguntávamos: quem eram aquelas pessoas? O que buscavam?

Como ensinou Silvio Tendler: “Quando quero entender um assunto, faço um filme.” Nós, Militantes em Cena, fazemos teatro.

As gravações dos golpistas — antes, durante e depois do ataque — forneceram o material para “Oito de Janeiro – Teatro Documentário”. Em março, estreávamos o espetáculo, que percorreu escolas e faculdades ao longo de 2023.

A experiência revelou um Brasil dividido, desorientado por fake news e reduzido a dicotomias rasas entre civilização e barbárie, democracia e fascismo. Enquanto isso, a crítica ao capitalismo — motor dessas tensões — permanecia fora do debate público. Para aprofundar essa análise, criamos “A cadela do fascismo está sempre no cio”, que mostra como o capitalismo contemporâneo flerta com o autoritarismo. Foi apresentada sobretudo na Associação Scholem Aleichem entre 2024 e início de 2025.

Com novos dados sobre o golpe e o avanço da extrema direita, remontamos o espetáculo, dando origem a “Oito de Janeiro: o perigo continua”, que seguimos apresentando.

## SEGUNDO ATO – O PROCESSO DE TRABALHO

### Quadro I – Questões éticas

Depois daquela reunião, em outubro de 2017, seguiram-se outras na casa do Jitman, onde através de conversas despretensiosas fomos chegando a uma série de princípios éticos e políticos:

- para fazer parte dos Militantes em Cena, não precisava ser profissional de teatro, mas sim, ser militante de esquerda e democrata;
- que o Militante em Cena precisava ter consciência que a entrega ao trabalho de militância através do teatro deveria ser como de um profissional da área, observância aos horários e cumprimento presto para com as tarefas assumidas;
- sonhar com um Brasil sem tanta concentração de renda, sem pessoas com fome, sem crianças sem escola, um Brasil soberano com expressão internacional;
- se pautar por lutar pela alfabetização política de uma parte da população brasileira, tendo como princípio o texto: “O analfabeto político”<sup>i</sup> de Bertolt Brecht;
- abraçar a causa da democracia, da luta contra

quaisquer dos fascismos, não só fazer militância, mas realmente ser militante, enfim, introjetar as palavras de Jose (Pepe)<sup>ii</sup> Mujica, em “Que seria deste mundo sem militantes?”

*“Como seria a condição humana  
se não houvesse militantes?”*

*Não porque os militantes sejam perfeitos, porque  
tenham sempre razão, porque sejam super-  
homens e não se equivoquem. Não é isso.  
É que os militantes não vêm para buscar o seu, vêm  
entregar a alma por um punhado de sonhos.  
Ao fim e a cabo, o progresso da condição humana  
depende fundamentalmente de que exista gente  
que se sinta feliz em gastar a vida a serviço  
do progresso humano.  
Ser militante não é carregar uma cruz de sacrifício.  
É viver a glória interior de lutar pela liberdade em  
seu sentido transcendente.”*

### Quadro II – Questões estéticas

Durante as leituras do texto “P.Q.P. Brasil!”, começamos a nos preocupar: não tínhamos dinheiro para estrutura ou local.

Uma das frases famosas de Sun Tzu, em seu livro “A arte da guerra”, é que quando nada temos é aí que podemos tudo. A nossa pobreza não poderia nos impedir de fazer o que queríamos, socorrer-nos com conceito de Teatro Pobre de Grotowski, que é a qualificação de...

*“... um estilo de encenação baseado numa  
extrema economia de recursos cênicos  
(cenários, acessórios, figurinos) e preen-  
chendo esse vazio por uma grande intensi-  
dade de atuação e um aprofundamento da  
relação ator/espectador...  
...A representação tende a eliminar tudo  
que não é estritamente necessário; ela não  
mais apela senão ao poder sugestivo do  
texto e a presença inalienável do corpo”.*

O que nós tínhamos? Nossa certeza de ser militante tendo o teatro como instrumento de conscientização política. E o principal: texto, elenco e local, só faltava o público. Convidamos parentes, amigos, conhecidos e colegas. Em janeiro de 2018, o auditório da A.S.A. abriu as portas para mais de 120 pessoas.

Ao final fomos aplaudidos de pé e tivemos uma boa conversa com a plateia. Os nossos objetivos tinham sido alcançados. Fizemos política, nos divertimos e cumprimos com a orientação de Brecht de que é preciso proporcionar prazer ao público. Por fim, pedimos à plateia, que nos ajudassem a “furar as bolhas” da comunicação social gerida por algoritmos formadores de guetos de alienação e/ou de esdrúxulas ideologias. O que poderia ser a grande ferramenta para se atingir a democracia direta, plena e popular, tornou-se a arma mais perigosa para o sonho democrático de Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

---

## EPILOGO

---

São oito anos de dedicação a um projeto que nos dá prazer, alegrias e um profundo sentido de pertencimento. Ao longo desse tempo, conseguimos furar algumas bolhas, dialogar com pessoas que talvez nunca encontrássemos em outros percursos da vida e, em certos momentos, contribuir para a alfabetização política de quem buscava respostas, acolhimento e compreensão.

Ainda assim, muitas vezes nos percebemos como um pequeno cardume de militância humanística nadando em um mar tomado por estrelas suásticas — uma metáfora dolorosa, porém fiel ao ambiente de intolerância e autoritarismo que tantas vezes enfrentamos.

Para nós, a peça teatral nunca é o fim. Ela é sempre o começo, a porta de entrada para entendimentos mais profundos sobre nossa realidade sociopolítica. O verdadeiro coração do que fazemos pulsa no bate-papo pós-encenação — o nosso “segundo ato” — espaço onde nos encontramos com o público em diálogo aberto.

Foi ali que vivemos momentos de intensa emoção, ouvimos relatos que nos transformaram e conhecemos pessoas extraordinárias, tanto no aconchego do salão que chamamos de casa quanto nas muitas salas e auditórios que visitamos pelo país.

Durante a pandemia, fizemos uma escolha que, à primeira vista, podia parecer arriscada: decidimos não nos apresentar por meio de vídeos gravados. Hoje, reconhecemos que essa foi uma das melhores decisões que tomamos, não apenas

como atores e atrizes, mas como seres humanos e artistas. Optamos por preservar a essência do teatro — sua presença viva, sua respiração compartilhada, sua instabilidade criativa. Atuamos diretamente de nossas casas, improvisando iluminação, construindo figurinos possíveis e criando pequenas paisagens cênicas dentro de ambientes íntimos que se transformaram, inesperadamente, em nossos palcos.

Ao atuarmos virtualmente como se estivéssemos diante da plateia, inauguramos uma nova forma de apresentação. Era virtual, sim, mas era teatro — acontecia naquele exato instante, com todos os riscos e possibilidades que fazem da cena um organismo vivo.

Cada encontro era, ao mesmo tempo, um gesto político e artístico, um esforço consciente para manter conteúdo e forma em equilíbrio vibrante, em sua expressão mais essencial. E, embora laica, aquela experiência assumia contornos de ritual: um pequeno rito tecido com mito, palavra, corpo e intenção.

E lá estávamos nós — atrizes, atores e espectadores — vivendo juntos um momento único. Um instante de exaltação à arte, de troca sincera de afetos, de humanidade compartilhada. Sentíamos o fio invisível que nos unia, mesmo separados fisicamente, e reconhecíamos que aquele encontro frágil e potente nos permitia agradecer à vida — essa força imprevisível e generosa — por nos dar a chance de existir juntos, criar juntos e respirar juntos. ■

---

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*, São Paulo, Martins Fontes, 1983.  
LENIN, V. I. *A doença infantil do “esquerdismo” no comunismo*, Rio de Janeiro, Editorial Vitória, 1960.  
PISCATOR, E. *Teatro político*, RJ, Civilização Brasileira, 1968.  
PAVIS, P. *Dicionário de Teatro*, São Paulo, Perspectiva, 1999 p. 387.  
BRECHT, B. [https://eje.tre-ba.jus.br/pluginfile.php/18340/mod\\_label/intro/Poema%20-%2000%20Analfabeto%20](https://eje.tre-ba.jus.br/pluginfile.php/18340/mod_label/intro/Poema%20-%2000%20Analfabeto%20)

*Pol%C3%ADtico.pdf*  
MUJICA J. (PEPE). *Tradução livre da fala encontrada em* <http://pvp2009.blogspot.com>  
PAVIS, P. *Dicionário de Teatro*, São Paulo, Perspectiva, 1999, p. 393.  
BENJAMIN, W., In KOTHE, F. R. *Para ler Benjamin*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1976, p. 50, 89 e 109.  
AGAMBEN, G. *Profanações*, São Paulo, Boitempo, 2007, p.66, 67 e 68.

# SUPREMO VS POVO

**Elaine Noronha Nassif**

*Procuradora do Trabalho desde 1998. Doutora em Direito pela PUC Minas e pela Università La Sapienza di Roma, com mestrado em Direito Constitucional pela Universidad de Sevilla. Atua nas áreas de Direito do Trabalho, Constitucional e Direitos Humanos. Autora e professora universitária*

## O QUE AINDA RESTA DIZER SOBRE A DESTRUIÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

A Reforma Trabalhista é um processo em andamento. Não começou, nem muito menos terminou, em 2017, com a edição da Lei nº 13.467. Prova disso são os julgamentos em sequência proferidos pelo STF, destruidores de direitos dos trabalhadores, como o do Tema 725, sobre terceirização irrestrita, ou do Tema 1046, sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, cujos efeitos deletérios se fazem sentir dia após dia na desagregação do Estado Social instituído na Constituição Federal.

É como se o princípio da liberdade econômica, mantra do STF, pudesse destruir a proteção social, que depende, visceralmente, das relações de emprego — dos vínculos trabalhistas sobre os quais ele se ergue.

A pejotização tratada no Tema 1.389 é golpe duro no Direito do Trabalho, como se este fosse um direito facultativo. Imagine-se considerar o Direito Tributário facultativo: obviamente ninguém pagaria impostos.

Também a definição sobre direitos dos trabalhadores motoristas e entregadores de plataformas como Uber, Rappi, iFood etc., objeto do Tema 1.291, contribui para o entendimento equivocado de que é possível declarar, sem examinar caso a caso, a existência ou inexistência de vínculo empregatício. Desde que o STF se deu ao esforço de transformar todas as questões trabalhistas em questões constitucionais, estamos perplexos, assistindo à mais alta Corte do País deliberar sobre matérias típicas das Varas do Trabalho. E mais: quando o STF se propõe a definir se a competência é da Justiça do Trabalho ou da justiça comum, em verdade está usurpando competência constitucional definida como sendo do STJ.

Neste artigo, nos debruçaremos sobre o Tema 1.389, que é a demonstração inequívoca de estarmos retrocedendo aos primórdios do capitalismo, quando ainda inexistia o Direito do Trabalho. Naquele tempo, as partes — empregado e empregador — eram consideradas iguais, tinham autonomia e liberdade.

Foi justamente a constatação da degradância social a que tal concepção levava que conduziu à indignação e à criação do Direito do Trabalho e,



depois, da Previdência Social — um pilar essencial para o desenvolvimento econômico e social de qualquer país.

### O CASO (LEADING CASE) DO TEMA 1.389

Gustavo Ribas da Silva ajuizou reclamação trabalhista contra a Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A., requerendo o reconhecimento do vínculo de emprego no período de 10/9/2015 a 4/2/2020, na função de corretor de seguros. A ação foi julgada improcedente pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, ao fundamento de que “a reclamada jamais ofereceu ao autor uma vaga de emprego, mas sim um contrato de franquia de corretagem, razão pela qual o autor estava ciente, desde o início do contrato, de que não seria empregado da reclamada, mas sim seu parceiro na comercialização de produtos”.

A juíza de primeiro grau, evidentemente contaminada pela aplicação de princípios do Direito Civil ao Direito do Trabalho — aplicados incorretamente pelo STF —, complementou: “deve prevalecer, no contexto dos autos, o princípio da boa-fé objetiva, traduzido pelo *brocardo venire contra factum proprium*, que impede o comportamento contraditório nas relações jurídicas”.

Todavia, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento ao recurso de Gustavo, com base nas provas dos autos, que demonstram que ele era obrigado a cumprir metas, ranking de produção, exigência de exclusividade, subordinação a tarefas dos chefes e comparecimento a reuniões sob pena de advertência. Daí exsurge a conclusão da existência de subordinação e a declaração do vínculo de emprego.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), por sua vez, modificou a decisão do TRT-9, declarando válido o contrato de franquia com base na ADPF 324 e no Tema 725 do STF. Vejamos o que disse o TST:

*“No caso, o entendimento do Tribunal Regional diverge da tese jurídica fixada pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, consolidada em 30/08/2018, com o julgamento do RE nº 958.252, no*

*Tema 725 da Tabela de Repercussão Geral do STF, assim estabelecida: ‘É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.’*

*Na mesma oportunidade, ao julgar a ADPF nº 324, a Suprema Corte firmou tese de caráter vinculante de que:*

*É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada;*

*Na terceirização, compete à contratante: (i) verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada; e (ii) responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas, bem como por obrigações previdenciárias, na forma do art. 31 da Lei nº 8.212/1993.”*

O reclamante interpôs recurso para o STF, que foi distribuído ao relator, ministro Gilmar Mendes, o qual rechaçou o recurso, inicialmente, porque o TST havia aplicado a ADPF 324 e o Tema 725 do STF. Mas, por motivos misteriosos, depois mudou de ideia e não só acolheu o recurso como acabou reconhecendo a repercussão geral da matéria, determinando a suspensão de todos os processos em tramitação no país que versassem sobre validade de contratos civis e pedidos de vínculo empregatício. O ministro Gilmar delimitou que se discutiria, no Tema 1.389, dentre outros aspectos:

*“A licitude da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, à luz do entendimento firmado pelo STF no julgamento da ADPF 324, que reconheceu a validade constitucional de diferentes formas de divisão do trabalho e a liberdade de organização produtiva dos cidadãos.”*

Justificou dizendo:

*“Diariamente, chegam ao STF inúmeros*

*casos dessa natureza, especialmente por meio de reclamações constitucionais, devido ao fato de que a Justiça do Trabalho tem, reiteradamente, se recusado a aplicar as orientações desta Suprema Corte sobre o tema.”*

E concluiu ampliando o objeto do julgamento do Tema 1.389:

*“A discussão não está limitada apenas ao contrato de franquia. É fundamental abordar a controvérsia de maneira ampla, considerando todas as modalidades de contratação civil/comercial. Isso inclui, por exemplo, contratos com representantes comerciais, corretores de imóveis, advogados associados, profissionais da saúde, artistas, profissionais da área de TI, motoboys, entregadores, entre outros.”*

Em 28 de agosto, entretanto, o ministro excluiu do Tema 1.389 a relação entre plataformas e trabalhadores, como os entregadores e motoristas de aplicativos, pois, como sabido, tal tipo de relação já estava sob a relatoria do ministro Fachin, no Tema 1.291, cujo julgamento teve início em outubro de 2025.

O desconhecimento da matéria trabalhista é tão evidente no Supremo Tribunal Federal — onde não há ninguém oriundo dessa cadeira — que bastaria lembrar o caso Cabify x Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região **Processo nº 0010140-79.2022.5.03.0110**, no qual o ministro Alexandre de Moraes, que é brilhante em outras áreas do Direito, enquadrou o motorista do Cabify na Lei nº 11.442/2007, que é a lei feita para os motoristas de caminhão que transportam mercadorias em estradas — situação totalmente distinta do motorista urbano de transporte individual de passageiros. Norma inaplicável a esta categoria profissional, inaplicável sequer aos motoristas de coletivo urbano, para dizer o mínimo.

A liberdade de organização produtiva, por sua vez, existe para quem possui capital para produzir. Não existe para quem possui somente sua

força de trabalho. Este precisa inserir sua força de trabalho em alguma organização produtiva já existente. Esse princípio tem como destinatário o setor social que possui capital, enquanto o valor social do trabalho tem por destinatário o setor social que não o possui. E assim a Constituição buscou equilibrar mercado e trabalho, tendo o Estado Social como mediador dessas forças contrapostas. Atribuir liberdade econômica ao trabalhador é simplesmente abandoná-lo à própria sorte, desamparado da proteção constitucional.

Duas confusões notórias são: achar que alguém que tem apenas sua própria força de trabalho tem “liberdade de organização produtiva” e achar que “terceirização”, objeto do Tema 725, se confunde com “pejotização”, situação totalmente distinta. Para começar, a pejotização significa a contratação direta entre um trabalhador com CNPJ e a empresa tomadora dos serviços.

Já a terceirização é a transferência de um serviço que funcionava dentro da empresa contratadora, para ser executado por empregados contratados com vínculo empregatício, por outra empresa, com idoneidade econômica, no ambiente desta ou daquela.

Portanto, a pejotização se distingue da terceirização. O empregado terceirizado é empregado da terceira, possuindo os direitos relativos àquela categoria profissional. Já o trabalhador PJ não está vinculado a uma empresa como empregado e, portanto, não recebe nenhum direito trabalhista.

Geralmente as contratações de PJ que são lícitas, se referem ao direito consumerista. É o caso de contratação de profissionais liberais, como advogados e médicos por exemplo, tradicionais autônomos inscritos em autarquias federais de controle da profissão e do mercado de trabalho destas profissões. A chamada pejotização, que é a fraude na relação de emprego, não tem nada a ver com a contratação de serviços autônomos de profissionais liberais, contratação clássica do direito civil consumerista.

## SEGURANCA JURIDICA X CONFUSAO JURIDICA

O sistema de precedentes veio com a promessa de conferir segurança jurídica ao sistema. O STF, ao aplicá-lo, fala a mesma coisa. Achavam que o Direito do Trabalho era simples, provavelmente, e tentaram reduzi-lo a uma simplicidade que não existe.

Misturar artistas com representantes comerciais, profissionais de TI com advogados associados, confundir transporte urbano com rodoviário, transporte de pessoas com de mercadorias, acaba gerando um enfeixamento forçado de várias inseguranças. Se fosse fácil distinguir as situações, o legislador as teria aglutinado em forma de lei, com seu formato muito mais adequado à regulação.

Por isso, a legislação do trabalho não enfeixa situações díspares: ela as analisa não em seu conteúdo, mas em sua forma — na forma em que as prestações são exercidas, independentemente de quais sejam. E essa construção normativa é mundial.

O STF acha que pode inventar a roda a estas alturas, em que o mundo caminha para uma regulação global do trabalho, visando com isso equilibrar a distribuição do trabalho ocorrida na globalização.

Da mesma maneira, o sistema de precedentes não admite enfeixamento de situações diferentes, pois são os leading cases os condutores da lógica da ratio decidendi que predominará para casos idênticos, equânimes.

Certo é que a pretensão do Tema 1.389 de reunir, sob a mesma batuta, os artistas — que não se comparam a corretores, que não se comparam a profissionais da área de TI —, sendo certo que cada qual tem sua lei específica e suas relações podem se dar de distintas formas, não encontra similitude nem escorço no sistema trabalhista mundial.

## DESMONTE DO REGIME DE PROTECAO SOCIAL

Se o Direito do Trabalho for facultativo, todo o sistema de proteção social construído pela Constituinte de 1988 estará sob sério risco de desmantelamento. Não há proteção social construída para fora do regime de trabalho assalariado.

As políticas públicas que existem fora dele são políticas públicas subsidiadas ou de ações afirmativas. Veja-se que a migração forçada do regime assalariado para o regime de microempreendedor individual (MEI), causa um imenso déficit na previdência social, o que demandará mais reformas previdenciárias em um círculo vicioso.

Da mesma forma, o sistema da seguridade social e da assistência social, cujos suportes encontram-se na folha de pagamento, não conseguirão cumprir sua missão constitucional. Sem falar no aumento de acidentes, gerados pela impossibilidade de gestão da organização do trabalho no sistema caótico da generalização do “bico”.

Demais a mais, não é vantagem sequer para as entidades patronais, cuja manutenção, oriunda do Sistema S, deriva de imposto sindical (sim), calculado sobre a folha de pagamento, recolhida e cobrada pela Receita Federal, nem para o sistema de formação de mão de obra para o mercado de transição digital e energética.

Sob qualquer ângulo que se estude o Tema 1.389, e de resto a postura do STF quanto à matéria trabalhista, a conclusão é a constatação de erros e desconhecimentos, deliberados ou não, cujo preço a médio e longo prazo, sobretudo, será a desagregação social decorrente do fim do Estado Social constitucional. ■



# PEJOTIZAÇÃO

receita para uma economia mais frágil, com menos empregos e mais desigualdade

José Dari Krein, Marcelo Manzano, Arthur Welle e Gabriel Petrini  
Pesquisadores do Centro de Estudos Sindicais e de Economia  
do Trabalho (CESIT) do Instituto de Economia da Unicamp.

ILUSTRAÇÃO: TONI D. AGOSTINHO



A possibilidade de substituição da carteira assinada pelo contrato de Pessoa Jurídica (PJ) está no centro do debate nacional. Como os seus efeitos podem ser bastante abrangentes, é necessário avaliá-los sob distintas dimensões: a dinâmica econômica, o mercado de trabalho, as desigualdades sociais e os fundos públicos. Com essa preocupação, o CESIT da Unicamp elaborou um estudo<sup>1</sup> que mostra que a pejetização irrestrita – isto é, a generalização da possibilidade desse tipo de vínculo para a maioria dos ocupados – traria sérios riscos não apenas para os trabalhadores, mas também para a economia como um todo.

A simulação apresentada na nota técnica estima os impactos da pejetização sobre a economia, adotando algumas hipóteses:

1) que as empresas irão se apropriar dos valores

<sup>1</sup> Trata-se de uma Nota Técnica produzida pelos pesquisadores Arthur Welle e Gabriel Petrini usando modelos baseados em agentes (ABM) para avaliar os efeitos da adoção ampla da pejetização. Veja no site CESIT: <https://pesquisa.ie.unicamp.br/centros-e-nucleos/cesit/>

poupados a partir da diminuição dos encargos e que os trabalhadores irão também se apropriar dos valores liberados pelo fim dos descontos em folha;

2) que o salário mínimo não servirá como referência para a remuneração dos trabalhadores pejetizados;

3) que na ausência de seguro-desemprego, os trabalhadores pejetizados ficarão desprotegidos, em caso de rompimento do contrato;

4) que os trabalhadores pejetizados deixarão de receber as remunerações adicionais vinculadas à carteira assinada, tais como: 13º salário, férias, FGTS, horas extras, adicionais noturnos, verbas rescisórias, licença-maternidade, auxílio-doença, entre outros;

5) que haverá redução dos valores das aposentadorias, devido às contribuições serem mais intermitentes e, em geral, de menor valor, próximas ao salário mínimo, especialmente no caso do MEI<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> A simulação não contabiliza os efeitos da redução da arrecadação do Estado, especialmente para o financiamento da seguridade social e com a queda dos fundos públicos – efeitos já apontados em estudo de Marconi e colegas (disponível em: [https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/impactos\\_da\\_pejetizacao\\_sobre\\_a\\_arrecadacao\\_de\\_tributos\\_-\\_final.pdf](https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/impactos_da_pejetizacao_sobre_a_arrecadacao_de_tributos_-_final.pdf)). Além disso, não se está considerando aqui a provável fragilização dos sindicatos, que perderiam poder de barganha com a redução de suas bases e com a possibilidade das empresas abandonarem as negociações usando a pejetização como ameaça. Outro aspecto não considerado na simulação seria o provável enfraquecimento da Justiça do Trabalho, que teria maior dificuldade para reparar direitos sonegados.

Aqueles que defendem a pejetização partem de um raciocínio aparentemente lógico, mas circunscrito à dimensão microeconômica, isto é: a pejetização seria economicamente vantajosa para as empresas, já que, por um lado, levaria à redução de custos com encargos sociais e trabalhistas e, por outro, eliminaria parte da rigidez contratual que incide sobre a contratação e o uso da força de trabalho. Já para os trabalhadores, os seus defensores alegam que poderia significar um aumento imediato do salário nominal, já que os descontos previdenciários deixariam de ser feitos na fonte.

Portanto, apostam que todos sairiam ganhando. Contudo, é importante salientar que as economias reais funcionam como um sistema em que as partes são interdependentes e, dessa forma, os efeitos de mudanças institucionais devem ser avaliados por seus resultados em termos gerais ou agregados.

O que se ganha de um lado pode se perder — e muito — do outro. O modelo utilizado pelo estudo do CESIT incorporou aquelas possíveis vantagens iniciais, mas também considerou as perdas inevitáveis para os trabalhadores e para a economia em geral em razão das interações em termos agregados, ou seja, em sua dimensão macroeconômica e sistêmica. Por exemplo, a perda total de renda disponível dos trabalhadores seria de, no mínimo, 20%, somente considerando os valores relativos ao FGTS, férias e 1/3 de férias que o pejetizado deixaria de receber. Não estão incluídas no cálculo outras perdas prováveis, tais como os benefícios dos contratos coletivos de trabalho (o transporte,

os auxílios sociais, vale-alimentação/refeição, etc.). Assim, os supostos ganhos iniciais na remuneração dos PJs não seriam compensados pela perda dos valores que são assegurados ao trabalhador com carteira.

O fundamental, e mais grave, é que a simulação evidencia um efeito bastante negativo sobre o crescimento econômico que pode resultar em uma redução de aproximadamente 0,5 pontos percentuais na taxa de crescimento real do PIB.

No longo prazo, o PIB real ficaria até 30% mais baixo no cenário de pejetização irrestrita se comparado com a ausência da generalização deste tipo de contratação (ver Figura 1). Ou seja, o potencial de crescimento do PIB seria significativamente reduzido neste cenário.

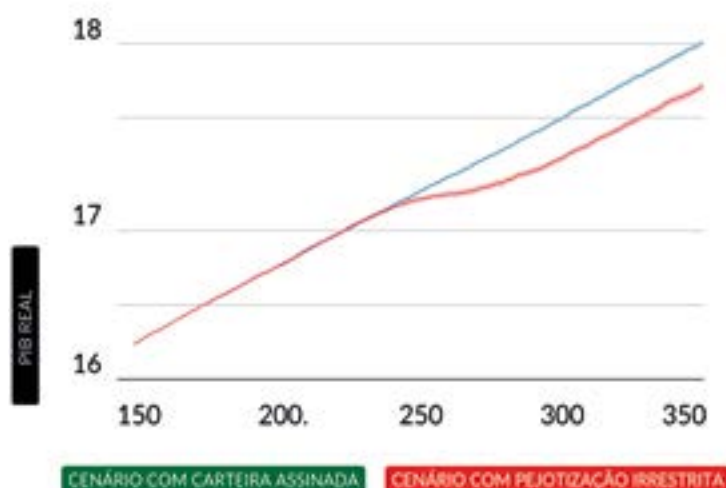


Figura 1. Evolução do PIB real no cenário de pejetização irrestrita e no cenário com carteira

Elaboração: Welle e Petrini.

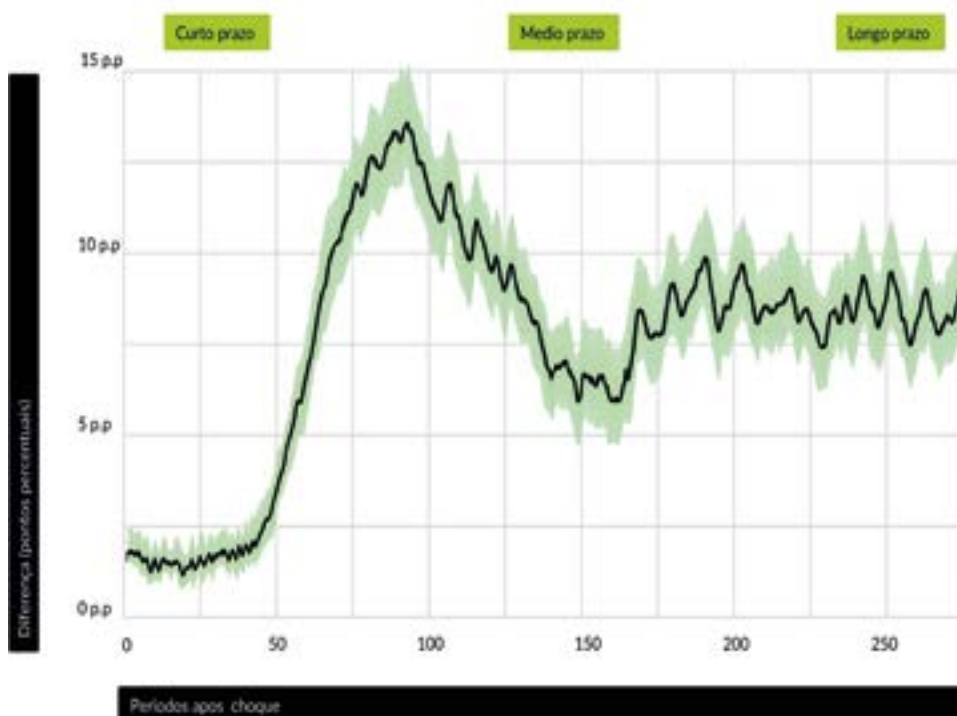
A simulação mostra um enfraquecimento da demanda agregada ao longo do tempo, com queda no consumo. Vale notar que esta queda no consumo ocorre mesmo partindo da hipótese conservadora de que parte da redução dos custos sociais vinculados aos salários seria repassada aos trabalhadores. Esse processo seria ainda agravado tanto pela esperada diminuição do acesso ao crédito, quanto pelo seu encarecimento, já que os pejetizados, por exemplo, ficam impossibilitados de obter crédito consignado.

No mercado de trabalho, os impactos são claros: a pejetização tende a gerar menor nível de ocupação (ver Figura 2). O desemprego poderia aumentar 10 pontos percentuais com a pejetização irrestrita. Outro problema: ela tornaria os ciclos econômicos mais frequentes e intensos, o que ampliaria a incerteza e prejudicaria as decisões de investimentos. Em situações de queda do nível de atividade, as empresas reduzem o uso de força de trabalho e pagam menores remunerações, já que não haveria mais custo de despedida e nem existiria mais qualquer obrigação de se manter o valor das remunerações dos trabalhadores. No cenário pejetizado, as remunerações não

**O desemprego poderia aumentar 10 pontos percentuais com a pejetização irrestrita.**

teriam qualquer vinculação aos pisos legais ou ao valor do salário mínimo, os quais impedem hoje a redução dos salários nominais. Além disso, outro aspecto preocupante relacionado a este efeito de maior volatilidade do mercado de trabalho seria o desestímulo à qualificação profissional, pois as relações se tornam menos duradouras, o que resultaria em outro efeito negativo sobre a economia no longo prazo: tendência de depreciação do capital humano.

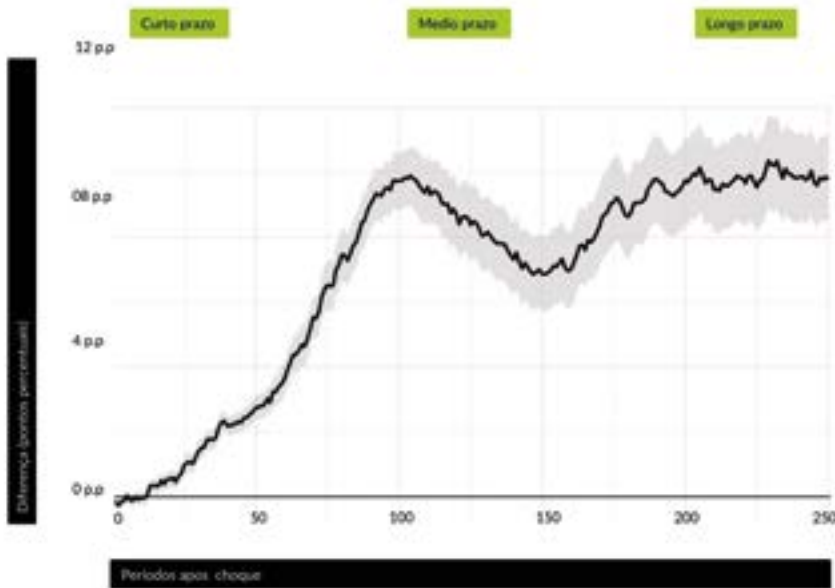
Figura 2. Diferença na taxa de desocupação no cenário de pejetização irrestrita para o cenário com carteira



Elaboração: Welle e Petrini.

Ademais, a pejetização irrestrita provocará, segundo o modelo, o aumento da desigualdade social, calculado a partir do índice de Gini das

rendas do trabalho. No longo prazo, estima-se um acréscimo de até 10 pontos percentuais na desigualdade, como mostra a Figura 3.



Elaboração: Welle e Petrini.

Figura 3. Diferença no índice de Gini no cenário de pejetização irrestrita para o cenário com carteira

Em suma, a simulação realizada para testar os efeitos de uma pejetização generalizada aponta para resultados claramente opostos àqueles geralmente empunhados como justificativa pelos defensores da substituição de trabalhadores celetistas por trabalhadores do tipo PJ. Mesmo considerando a ocorrência de eventuais ganhos no curto prazo – ou na dimensão microeconômica – quando analisados pela ótica de suas repercussões sistêmicas e macroeconômicas, os efeitos dinâmicos da pejetização seriam bastante graves e contraproducentes.

De fato, os dois componentes mais importantes da demanda agregada no Brasil – o consumo dos trabalhadores e o investimento privado – seriam negativamente afetados, rebaixando o potencial de crescimento da economia brasileira. Pelo lado do consumo agregado, a simulação indica que a queda da massa salarial (menos empregos e menores remunerações), incluídos os rendimentos previdenciários, explicaria o porquê do consumo diminuir ao longo do tempo. Como consequência, espera-se que o investimento em máquinas e equipamentos também se reduza tendo em vista

a contração na demanda agregada.

É importante destacar que existem razões para além do exercício de simulação que implicariam na queda do dinamismo da economia. Espera-se que o consumo também perca fôlego em virtude do aumento do custo das linhas de crédito e se torne menos acessível aos trabalhadores. Já pelo lado do investimento em bens de produção, é de se esperar que seria desestimulado, uma vez que, como mencionado antes, o ciclo econômico deverá transcorrer com maior volatilidade e intensidade, aumentando a incerteza e reforçando o comportamento “curto-prazista” do investidor capitalista.

Consequentemente, antes de ser uma solução para os desafios que se colocam ao nosso mercado de trabalho e para o crescimento econômico do país, a pejetização constitui uma armadilha que reduziria a renda e a proteção social dos trabalhadores e suas famílias, enquanto comprometeria o desenvolvimento do país. Trata-se de uma solução falaciosa que sacrificaria o presente e comprometeria as condições de vida das próximas gerações. ■

# QUANDO O TRABALHO MATA

A história recente do Brasil tem um marco incontornável: o rompimento de uma barragem que expôs ao mundo a lógica que governa nossos territórios e trabalhadores.

FOTO: TATIANE FONTES/ALMG



Em 5 de novembro de 2015, a barragem de Fundão, em Mariana (MG), destruiu uma comunidade, matou 19 pessoas e espalhou rejeitos por mais de 600 quilômetros. Não foi apenas um desastre ambiental: foi um dos mais graves acidentes de trabalho do país e expressão de um modelo baseado em alto risco, fiscalização frágil e exploração intensiva de territórios e da força de trabalho.

Dez anos depois, essa tragédia segue sendo advertência sobre o perigo das centenas de bar-

ragens de rejeito, próximas a comunidades vulneráveis e operadas sob padrões de segurança questionáveis — risco logo confirmado por Brumadinho. Para marcar essa década, apresentamos este caderno especial, com quatro textos sobre mineração, trabalho, território, clima e novas fronteiras extrativas.

Em “A engrenagem oculta da mineração”, Mauro Armindo Filho mostra como a renda mineral raramente se converte em desenvolvimento duradouro, evidenciando a dependência fiscal. Em “Acidentes ampliados e os rompimentos de barragens de rejeito de mineração”, Mário Parreiras detalha as dimensões humanas, sociais e ambientais de Mariana e Brumadinho, demonstrando que não foram episódios isolados, mas resultados previsíveis de um sistema que naturaliza riscos e enfraquece a fiscalização. Em “O crime e os absurdos do processo indenizatório”, Eduardo Armond discute como o processo indenizatório virou uma segunda violência: lento, burocrático e desigual. Armond aponta a assimetria de poder entre atingidos e empresas/estruturas jurídicas, com pouca transparência e participação real das vítimas. Como quarto texto, a entrevista com o professor Cláudio Scliar sobre terras raras aprofunda a disputa estratégica em torno desses minerais, suas cadeias produtivas e os impactos sobre territórios e trabalhadores, apontando o risco de que a transição energética repita velhas lógicas de espoliação.

Em conjunto, os textos mostram que Mariana não é um desvio, mas retrato de um modelo de desenvolvimento que precisa ser superado. Pensar o futuro exige enfrentar a relação entre mineração, desigualdade, meio ambiente e trabalho, colocando a vida de quem produz e mora nos territórios no centro das escolhas. Este caderno é um convite a recordar, analisar e agir — porque, dez anos depois, Mariana ainda nos pergunta que país queremos construir e quantas vidas estamos dispostos a arriscar até que essa resposta seja, enfim, honesta. ■



# A ENGRENAGEM OCULTA DA MINERAÇÃO

**Mauro Armino Filho**

*Advogado da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e militante socioambiental*

Uma complexa e silenciosa engrenagem, que opera nas entranhas do setor de mineração brasileiro, está no centro de uma batalha judicial que pode redefinir o futuro da exploração mineral, da saúde pública e da proteção ambiental no país. Uma Ação Civil Pública, movida por três entidades da sociedade civil – a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente e a Associação Civil Alternativa Terrazul – expõe um mecanismo que conecta a sonegação sistemática de tributos por gigantes da mineração, a omissão deliberada de uma agência estatal e o agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares em dezenas de municípios mineiros. O valor em jogo ultrapassa R\$ 1,7 bilhão, mas o verdadeiro custo, pago com a saúde e a vida da população, é incalculável.

A ação, sob jurisdição da Justiça Federal de Minas Gerais, acusa 13 das maiores empresas de mineração do país – entre elas Vale, CSN Mineração, Anglo American, Samarco, ArcelorMittal, Vallourec, Ferrous Resources, MBR, AngloGold Ashanti, Mineração Morro do Ipês, Minerita, Herculano Mineração e SAFM Mineração – e a Agência Nacional de Mineração de serem corresponsáveis por um ciclo de danos que se inicia com a evasão da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e termina nos pulmões dos cidadãos. Trata-se de uma demanda de natureza híbrida, que entrelaça três dimensões jurídicas causalmente conectadas – tributária, ambiental e sanitária – formando um todo indivisível que revela a face mais cruel do modelo extrativista brasileiro.



“

Uma complexa e silenciosa engrenagem opera nas entranhas do setor de mineração brasileiro, está no centro de uma batalha judicial que pode redefinir o futuro da exploração mineral, da saúde pública e da proteção ambiental no país.

**QUANDO O DINHEIRO  
SONEGADO SE  
TRANSFORMA  
EM AR CONTAMINADO**



FOTO: BANCO DE IMAGENS - FREEPIK

osa engrenagem, que ope-  
or de mineração brasileiro,  
batalha judicial que pode  
oloração mineral, da saúde  
ambiental no país.

A lógica apresentada na petição inicial é direta e perturbadora. As empresas mineradoras deixam de pagar ou pagam um valor significativamente menor do que o devido a título de CFEM, tributo instituído pela Constituição Federal de 1988 como forma de assegurar aos entes federativos uma participação no resultado da exploração de recursos minerais em seus territórios. Esse dinheiro, que deveria ser destinado aos municípios para compensar impactos ambientais, sociais e econômicos, nunca chega aos cofres públicos. Sem recursos, as prefeituras ficam incapazes de investir em sistemas de monitoramento e controle ambiental, na fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e em programas de saúde pública voltados para tratamento e prevenção de doenças relacionadas à poluição atmosférica. O resultado é a intensificação da poluição atmosférica, principalmente por material particulado, uma poeira fina e tóxica que, ao ser inalada, penetra profundamente no sistema respiratório humano, causando uma série de doenças graves.

A petição destaca que a sonegação da CFEM pelas empresas mineradoras, viabilizada pela omissão fiscalizatória da Agência Nacional de Mineração no exercício do poder de polícia tributária, agrava os danos ambientais e à saúde pública: as empresas sonegam a CFEM, privando os municípios de recursos compensatórios essenciais; isso impede a implementação de controles ambientais adequados, intensifica a poluição atmosférica e prejudica o meio ambiente natural e do trabalho, com reflexos diretos na saúde da população. Essa cadeia de causalidade transforma um problema tributário em grave crise ambiental e sanitária, revelando que a sonegação fiscal não é apenas um atentado contra o erário, mas também contra a vida. A ação se fundamenta em pilares sólidos da legislação brasileira, como o artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Soma-se a isso a Lei 14.850/2024, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar e estabelece, em seu artigo 3º, a proteção de populações vulneráveis como princípio fundamental, reconhecendo que os impactos da poluição atmosférica afetam desproporcionalmente grupos sociais com maiores fragilidades socioeconômicas.

## A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Se as empresas são acusadas de sonegar bilhões em compensação financeira, a Agência Nacional de Mineração é apontada como a grande facilitadora do esquema. Criada pela Lei 13.575/2017 para ser o órgão regulador e fiscalizador do setor mineral brasileiro, a agência se tornou, segundo a ação, uma instituição incapaz de cumprir suas competências legais.

A petição se baseia em relatório do Tribunal de Contas da União, o Acórdão nº 2116/2024, que revela precariedade estrutural, inércia administrativa e captura regulatória na ANM. Entre 2017 e 2022, 69,7% dos titulares de 30.383 processos ativos nas fases de concessão de lavra e licenciamento não pagaram espontaneamente a CFEM. Entre aqueles que pagaram, o percentual médio de sonegação foi estimado entre 30,5% e 40,2% no período de 2014 a 2021, representando perda de receita potencial entre R\$ 9,4 bilhões e R\$ 12,4 bilhões. Esses números representam hospitais não construídos, sistemas de monitoramento ambiental não instalados, programas de saúde pública não implementados e vidas perdidas ou irremediavelmente prejudicadas. O relatório do TCU e a petição apontam, ainda, o sucateamento deliberado da estrutura de fiscalização e cobrança da CFEM. A equipe responsável pela fiscalização da CFEM na ANM é composta por quatro servidores e um chefe, encarregados de supervisionar 39.360 processos ativos cujos titulares devem recolher a compensação mensalmente. É uma proporção de aproximadamente um fiscal para cada 7.872 processos, o que torna materialmente inviável qualquer fiscalização efetiva. No contencioso, o quadro é semelhante. A equipe da CFEM, composta por seis servidores e um chefe, é manifestamente incapaz de lidar com um passivo de cerca de 12.243 processos de cobrança, expondo o risco de decadência de aproximadamente vinte bilhões de reais em créditos já lançados e ainda pendentes de constituição. Vinte bilhões que podem se dissipar não por falta de norma, mas de aplicação. Segundo reportagem da CNN Brasil de 28 de agosto de 2024,

apenas 34% dos 2.033 cargos previstos em lei para as carreiras da ANM estavam efetivamente preenchidos. Entre 2010 e 2023, o contingente de servidores foi reduzido de 1.196 para 695, uma redução superior a 40%. Além da falta de pessoal, a ANM sofre com a captura regulatória. Como destacou o professor Bruno Milanez, da Universidade Federal de Juiz de Fora, em declaração ao jornal O Globo de 18 de setembro de 2025, “desde a sua criação, a ANM costuma ter ao menos um diretor que foi ex-funcionário ou ex-consultor de empresas mineradoras”, configurando o fenômeno da “porta giratória” que compromete a independência regulatória. O ápice da crise de credibilidade da ANM veio em setembro de 2025, com a Operação Rejeito da Polícia Federal, que resultou na prisão do diretor da ANM Caio Mário Seabra Filho, suspeito de integrar esquema bilionário de fraudes em autorizações para mineração ilegal. A operação revelou esquema de propinas que facilitava exploração ilegal de minério em áreas de preservação, demonstrando que a omissão da ANM não decorre apenas de deficiências estruturais, mas também de condutas dolosas de seus dirigentes. A omissão reiterada da ANM em exercer, de forma eficaz, suas atribuições de fiscalização sobre a arrecadação da CFEM — fato reconhecido pelo TCU — instaurou ambiente de complacência que tornou a sonegação previsível.

Ao deixar de cumprir suas competências legais, a ANM integrou o próprio mecanismo de evasão que deveria coibir, contribuindo diretamente para a perda bilionária de receitas públicas, para o empobrecimento dos municípios mineradores, para a continuidade de práticas ambientalmente degradantes e para o enriquecimento indevido das empresas beneficiárias dessa inércia. Nesses termos, a responsabilidade da ANM é solidária com a das demais rés, à luz do artigo 37, §6º, da Constituição Federal, e do artigo 942 do Código Civil. Sua omissão não foi mero descuido administrativo, mas condição necessária para que a sonegação da CFEM se consolidasse em escala sistêmica.



FOTO: ANTONIO CRUZ - AGÊNCIA BRASIL

## QUANDO O LOBBY AMEAÇA A VIDA DOS TRABALHADORES

Enquanto a ANM se afunda em crise de legitimidade e efetividade, outra frente de batalha se abriu, ameaçando diretamente a segurança dos trabalhadores do setor mineral. O Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), que na prática atua como sindicato patronal e poderoso lobby das gigantes da mineração, ingressou com ação judicial para retirar do Ministério do Trabalho e Emprego a competência de fiscalizar as condições de trabalho no setor, transferindo-a para a Agência Nacional de Mineração.

A medida ocorre em meio a grave escândalo de corrupção na cúpula da ANM e levanta sérias questões sobre sua capacidade e isenção para zelar pela segurança dos trabalhadores.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), que representa os trabalhadores do setor, contestou prontamente a ofensiva do IBRAM, solicitando sua intervenção no processo como assistente da União.

Em sua petição, a CNTI argumenta que a medida representa tentativa de fragmentação do sistema nacional de proteção ao trabalho na mineração, com graves consequências para a segurança jurídica dos trabalhadores e para a efetividade da fiscalização trabalhista.

Para a Confederação, a ANM não possui expertise nem estrutura necessárias para garantir a

saúde e a segurança dos trabalhadores, atribuição histórica e constitucional do Ministério do Trabalho e Emprego. A CNTI relembrou as tragédias de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), que ceifaram centenas de vidas, como exemplos da fragilidade na fiscalização do setor. Em Brumadinho, cerca de 92% das vítimas eram trabalhadores, o que evidencia a centralidade da proteção no ambiente de trabalho.

A ação do IBRAM é criticada por desvio de finalidade: em vez de atuar com responsabilidade na defesa dos interesses do setor, o instituto parece agir como braço das mineradoras para flexibilizar normas de segurança e reduzir custos com proteção dos trabalhadores, buscando transferir a fiscalização para uma agência com notória fragilidade estrutural e recente histórico de corrupção.

A fragilidade da ANM é tamanha que sua própria Corregedoria admitiu em relatório ser “impossível fazer frente às solicitações de investigações” que chegam. Diante deste cenário, a tentativa do IBRAM de transferir a fiscalização da segurança dos trabalhadores para a ANM ignora a realidade de um órgão em crise e representa ameaça direta à vida e à integridade de milhares de trabalhadores do setor de mineração.

A batalha judicial em Brasília é, portanto, capítulo decisivo na luta pela preservação de um meio ambiente de trabalho seguro e digno no Brasil.

## QUANDO A POLUIÇÃO SE TRANSFORMA EM DOENÇA

A ação civil pública não se limita a números e disputas abstratas. Ela dá nome, endereço e rosto ao sofrimento. Os 20 municípios listados na petição — Antônio Dias, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Vale, Brumadinho, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Igarapé, Itabira, Itabirito, Itatiaiuçu, Mariana, Mateus Leme, Nova Lima, Ouro Preto, Rio Acima, Santa Bárbara, São Gonçalo do Rio Abaixo e Sarzedo — são responsáveis por 98,57% da arrecadação de CFEM relativa ao ferro em Minas Gerais em 2024. São também os locais onde a população mais adocece, onde o ar é mais irrespirável, onde as crianças têm mais crises de asma e onde os idosos morrem prematuramente de doenças cardiovasculares.

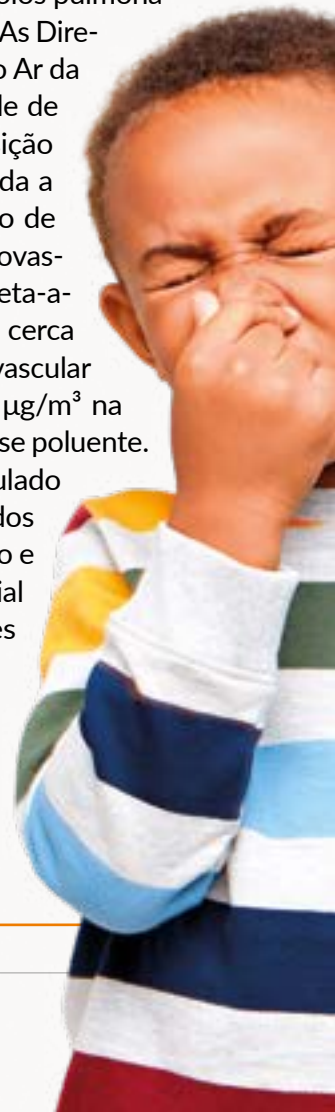
Relatório do Tribunal de Contas de Minas Gerais de 2025, intitulado “Saúde Pública e Mineração de Ferro: Uma Análise Comparativa no Estado de Minas Gerais”, citado extensamente na ação, comprova que os municípios mineradores apresentam indicadores de saúde significativamente piores que os não mineradores, especialmente nas doenças respiratórias, circulatórias, oftalmológicas e auditivas, com taxas de internação por doenças respiratórias até 37% superiores à média estadual. Essa situação é agravada pela insuficiência de sistemas de monitoramento e controle da qualidade do ar, em parte devido à sonegação da CFEM, que reduz a capacidade financeira dos municípios para investir em infraestrutura de monitoramento ambiental e saúde pública. Estudos científicos já comprovaram a correlação direta entre o aumento do material particulado no ar e o crescimento no número de atendimentos de emergência por doenças respiratórias e cardiovasculares. Pesquisa de Braga e colaboradores, publicada nos Cadernos de Saúde Pública em 2007, demonstrou que aumentos de  $10 \mu\text{g}/\text{m}^3$  no material particulado PM10 estão associados a aumentos de 4% nas visitas de emergência por doenças respiratórias em crianças menores de 13 anos e 12% em ado-

lescentes de 13 a 19 anos. Para doenças cardiovasculares, o efeito foi de 4% de aumento nas visitas de emergência, principalmente na faixa etária de 45 a 64 anos. O estudo conclui que “o PM10 pode acarretar prejuízos à saúde da população exposta”, confirmando associação significativa entre poluição atmosférica e problemas de saúde em Itabira.

O material particulado emitido pelas operações de mineração não é poeira inofensiva. Trata-se de conjunto complexo de partículas que variam em tamanho, composição química e potencial de dano à saúde humana. O material particulado é classificado de acordo com o diâmetro aerodinâmico, sendo mais relevantes para a saúde o MP10 (inferior a  $10 \mu\text{m}$ ), o MP2,5 (inferior a  $2,5 \mu\text{m}$ ) e o MP1,0 (inferior a  $1,0 \mu\text{m}$ ). As frações mais finas, MP2,5 e MP1,0, representam os maiores riscos à saúde, pois podem penetrar profundamente no sistema respiratório, atingindo os alvéolos pulmonares e até a corrente sanguínea. As Diretrizes Globais de Qualidade do Ar da Organização Mundial da Saúde de 2021 destacam que a exposição crônica a MP2,5 está associada a aumento significativo no risco de mortalidade por doenças cardiovasculares e respiratórias, com meta-análises indicando elevação de cerca de 15% na mortalidade cardiovascular para cada incremento de  $10 \mu\text{g}/\text{m}^3$  na concentração média anual desse poluente. Além disso, o material particulado fino pode conter metais pesados como chumbo, arsênio, cádmio e mercúrio, com elevado potencial de causar lesões pulmonares irreversíveis,

A Resolução CONAMA 506/2024, que estabelece padrões nacionais de qualidade do ar para material

FOTO: BANCO DE IMAGENS FREEPIK



particulado, representa avanço na proteção da saúde pública, ao adotar padrões mais rigorosos e buscar alinhamento progressivo com as recomendações da OMS. Ela estabelece padrões intermediários a serem atingidos de forma escalonada, com prazos definidos, evidenciando que a contaminação atmosférica decorrente da mineração possui regras claras que podem ser atendidas com tecnologia existente. No entanto, as empresas mineradoras vêm descumprindo sistematicamente esses padrões, emitindo material particulado em concentrações que ultrapassam os limites legais e colocando em risco a saúde de centenas de milhares de pessoas.

## QUANDO A SONEGAÇÃO MATA

Enquanto diretores da ANM transitam entre empresas e cargos públicos, pessoas reais adoecem. A compreensão da relação entre sonegação da CFEM, desfinanciamento municipal e agravamento da poluição atmosférica requer análise sistêmica que considere múltiplas dimensões interconectadas. A CFEM foi instituída pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, §1º, como forma de assegurar aos entes federativos uma participação no resultado da exploração de recursos minerais em seus territórios, destinando-se a compensar impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da atividade minerária.

De acordo com a legislação, 60% dos recursos arrecadados com a CFEM são destinados aos municípios produtores, 15% aos municípios afetados pela atividade minerária, 15% aos estados produtores e 10% à União. Esses recursos deveriam ser aplicados em projetos que revertam em prol da comunidade local, por meio de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e da educação. No entanto, conforme apontado pelo TCU, há elevado índice de sonegação da CFEM por parte

das mineradoras. Essa sonegação compromete gravemente a capacidade financeira dos municípios mineradores, que já enfrentam desafios significativos em gestão ambiental e saúde pública. De acordo com a auditoria do TCU, a sonegação da CFEM é problema nacional, com passivo estimado em até R\$ 12,4 bilhões não recolhidos entre 2014 e 2021. Em Minas Gerais, denúncias do Sindicato de Auditores Fiscais estimam que a sonegação ultrapassa R\$ 2,2 bilhões por ano, privando os municípios de recursos cruciais. Esse montante seria suficiente para implementar sistemas completos de monitoramento da qualidade do ar em todos os municípios mineradores do estado, além de programas de saúde pública voltados para tratamento e prevenção de doenças relacionadas à poluição atmosférica.

O desfinanciamento dos municípios, resultante da sonegação da CFEM, afeta diretamente sua capacidade de implementar políticas efetivas de controle ambiental e monitoramento da qualidade do ar. Instalação e manutenção de redes de monitoramento, fiscalização das atividades potencialmente poluidoras, elaboração e execução de planos de controle da poluição atmosférica e realização de estudos epidemiológicos demandam recursos que deveriam ser parcialmente supridos pela CFEM.

A precarização do controle ambiental é evidenciada pela insuficiência de estações de monitoramento da qualidade do ar, pela falta de fiscalização adequada e pela ausência de planos municipais de controle da poluição atmosférica. Essa realidade contrasta com a de municípios mineradores em países como Canadá e Austrália, onde existem redes densas de monitoramento e planos abrangentes de controle da poluição atmosférica. Assim, a omissão no pagamento do tributo priva os municípios de recursos para monitoramento e controle da qualidade do ar, enquanto a atividade mineradora segue emitindo poluentes acima dos limites legais, configurando dupla violação: ao erário público e ao direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.

## OS PEDIDOS

Diante do cenário revelado pela investigação que embasa a ação civil pública, os autores pedem à Justiça Federal medidas drásticas e urgentes. Em caráter liminar, pedem a suspensão imediata das atividades poluidoras que excedam os padrões da Resolução CONAMA 506/2024, em especial operações que emitam MP2,5 acima dos limites vigentes, até que as rés implementem sistemas de controle de poluição certificados pelo órgão ambiental estadual competente.

Pedem também a implementação obrigatória de medidas anticontaminação no prazo máximo de 72 horas, incluindo instalação de filtros de manga e sistemas de aspersão em correias transportadoras, cobertura hermética em vagões ferroviários e implantação de barreiras vegetais perimetrais nas áreas de mineração. Solicitam o bloqueio judicial de valores, a serem depositados em conta judicial vinculada ao custeio de rede emergencial de monitoramento da qualidade do ar nos 20 principais municípios mineradores e ampliação de leitos de pneumologia e cardiologia no Sistema Único de Saúde. Requerem ainda a transmissão em tempo real de dados de emissões atmosféricas aos órgãos ambientais, com publicidade imediata em portal eletrônico acessível à população.

Em relação à Agência Nacional de Mineração, pedem que, no prazo de 30 dias, apresente relatório detalhado sobre todas as fiscalizações da CFEM realizadas em relação às empresas rés nos últimos 10 anos, implemente sistema de monitoramento em tempo real da arrecadação da CFEM e constitua força-tarefa específica para fiscalização prioritária das empresas rés, com cronograma de ações e metas de arrecadação. Para assegurar a efetividade das medidas, propõem multa diária de R\$ 5 milhões por ré descumpridora, revertida ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, com solidariedade do grupo econômico.



No mérito, os pedidos vão além das medidas emergenciais. Pedem a condenação da ANM a implementar, no prazo de 180 dias, todas as determinações constantes do Acórdão TCU 2116/2024, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00. Solicitam a condenação solidária das rés ao pagamento integral dos valores sonegados a título de CFEM no período de 2014 a 2024, devidamente atualizados, com montante a ser apurado em fase de cumprimento de sentença. Pedem a reparação integral dos danos ambientais causados, mediante implementação de programas de recuperação das áreas degradadas, com prioridade para áreas criticamente afetadas.

Solicitam o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500 milhões, a ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e ao Sistema Único de Saúde. Pedem a implementação imediata de medidas anticontaminação, consistindo em instalação de sistemas de filtragem em todas as fontes emissoras de material particulado fino, cobertura hermética em vagões ferroviários e correias transportadoras e implantação de barreiras vegetais no perímetro das minas.

Em relação aos trabalhadores, pedem a condenação das rés à realização de exames médicos ocupacionais específicos dos trabalhadores da mineração e terceiri-



FOTO: BANCO DE IMAGENS FREEPIK

zados, incluindo exame admissional e demissional com tomografia de tórax, dosagem de metais pesados e avaliação neurológica, com monitoramento médico semestral obrigatório de todos os empregados expostos a material particulado. Solicitam a criação, pelas rés, de programa permanente de saúde ocupacional, contemplando banco de dados integrado ao Sistema Único de Saúde, treinamento sobre riscos e fornecimento de equipamentos de proteção individual específicos para material particulado.

Por fim, pedem a inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 373, §1º, do Código de Processo Civil e da Súmula 618 do Superior Tribunal de Justiça, determinando-se às empresas rés o ônus de comprovar a regularidade de suas emissões atmosféricas, o cumprimento integral das obrigações relativas à CFEM, a inexistência de nex causal entre suas atividades e os danos à saúde pública, bem como a adequação de suas medidas de controle ambiental aos padrões legais vigentes, em razão da hipossuficiência técnica das comunidades afetadas e da maior facilidade probatória das rés, que detêm controle exclusivo sobre dados técnicos e informações essenciais à elucidação dos fatos.

## O ESPELHO DE UM MODELO PREDATORIO

Esta ação civil pública será mais do que uma disputa judicial. É um espelho que reflete um modelo de desenvolvimento predatório, em que o lucro de poucos se sobrepõe à saúde de muitos, com a conivência de um Estado que falha em seu dever básico de proteger seus cidadãos. A decisão que virá dos tribunais será capítulo decisivo na luta por um ambiente de trabalho seguro, por municípios que possam respirar sem medo e por um Brasil onde a exploração dos recursos naturais não signifique a condenação à doença e à morte de suas populações.

O que está em jogo não é apenas o pagamento de tributos sonegados ou a instalação de filtros em chaminés. Está em jogo a própria concepção de justiça ambiental, de responsabilidade corporativa e de dever estatal. Está em jogo a vida de centenas de milhares de brasileiros que vivem à sombra das minas, respirando ar envenenado, adoecendo em silêncio, enquanto bilhões de reais que deveriam protegê-los são desviados para os cofres de empresas que lucram com sua desgraça. Está em jogo o futuro de um país que precisa decidir se continuará permitindo que a riqueza extraída de suas entranhas seja transformada em doença e morte para seu povo, ou se terá a coragem de exigir que aqueles que exploram seus recursos arquem com os custos dessa exploração, garantindo que as presentes e futuras gerações possam viver em ambiente equilibrado, saudável e digno.

Ou, de forma direta: o que está em jogo é se o Brasil continuará sendo um país onde se pode sonegar bilhões, poluir impunemente e comprar a complacência de agências reguladoras, ou se finalmente decidirá que vidas humanas valem mais do que minério de ferro. ■

# ACIDENTES DE TRABALHO AMPLIADOS

**Mário Parreiras de Faria**

Médico, Auditor Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais, Coordenador da Comissão Temática da NR-22, Mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Medicina da UFMG, Membro do Instituto Trabalho Digno

Acidentes ampliados são consequência de processos tecnológicos industriais e têm ocorrido no mundo inteiro, e o Brasil não foge desta realidade (Freitas, CM; Porto, M; Machado, JMH; Faria MP; Puiatti RLM, 2023)<sup>1</sup>. São originários de acidentes de trabalho decorrentes de processos produtivos, de modo que as abordagens de prevenção devem ocorrer no cotidiano dos processos de trabalho, nos locais de produção, armazenamento, disposição final e transporte.

Os rompimentos de barragens de rejeitos de minério têm se tornado mais frequentes nos últimos anos, especialmente em Minas Gerais, provocando danos socioeconômicos e ambientais catastróficos.

Essas catástrofes também se inserem no conceito de acidentes ampliados, uma vez que extrapolam os limites das minas, causando mortes no entorno das empresas e danos materiais incalculáveis,



ampliando no espaço e no tempo seus efeitos sobre a vida humana, a saúde física e mental e o meio ambiente (FREITAS, CM; PORTO, MFS; MACHADO, JMH., 2000)<sup>2</sup>. Também devem ser incluídas como acidentes de trabalho, pois ocorrem durante atividades laborais, causando lesões e mortes de trabalhadores. Quanto aos impactos ambientais, destacam-se a mortandade da fauna e flora das áreas atingidas, além de o rejeito, pobre em nutrientes, ser incapaz de manter a vegetação local (Polignano MV; Silva, LG; Bastos, LG, 2019)<sup>3</sup>. Estudo realizado nos sedimentos da Bacia do Rio Doce após o rompimento da Barragem de Fundação mostrou níveis elevados de mercúrio, arsênio, níquel e chumbo, excedendo limites de qualidade da água (HATJE, V et al., 2017)<sup>4</sup>. Entre os impactos socioeconômicos, incluem-se perdas familiares e afetivas, danos psicológicos, paralisação de ativi-

dades econômicas, perdas culturais, aumento de demanda no sistema de saúde e maior incidência de doenças respiratórias (Polignano MV; Silva, LG; Bastos, LG.; Campos FC et al., 2022<sup>5</sup>; Saraiva et al., 2024)<sup>6</sup>.

Somam-se ainda abuso de álcool e drogas ilícitas como respostas não adaptativas aos desastres, associados à piora da saúde, violência doméstica, exploração sexual e prostituição, ampliando a vulnerabilidade dos atingidos (OMS, 2011)<sup>7</sup>. Esses desastres não têm causa única e encontram raízes na história dos sistemas tecnológicos, revelando, como afirmam Llory e Montmayel (2014), disfunções organizacionais que desafiam nossa capacidade de análise e prevenção. Os acidentes são "semeadores de inquietações", pois desestabilizam representações sobre segurança e prevenção.<sup>8</sup>

## OS ROMPIMENTOS DA BARRAGEM DO CÓRREGO DO FUNDÃO, DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A., EM MARIANA, E DA BARRAGEM DO CÓRREGO DO FEIJÃO DA VALE S.A. EM BRUMADINHO

No dia 5 de novembro de 2015, a Barragem de Rejeitos de Fundão (BRF), localizada no município de Mariana/MG e pertencente à Samarco Mineração S.A. se rompeu provocando a liberação de aproximados 45 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos (correspondente a aproximadamente 90 milhões de toneladas), formando uma onda de cerca de dez metros de altura e deixando um rastro de destruição ambiental e morte de quatorze trabalhadores (treze terceirizados e um trabalhador próprio da Samarco) e cinco moradores (três adultos e duas crianças) do subdistrito de Bento Rodrigues, localizado a cerca de cinco quilômetros a jusante da BRF. Com a destruição da bacia do Rio Doce até o Estado do Espírito Santo, mais de 10 mil postos de trabalho foram fechados, milhares de agricultores e pescadores ficaram sem trabalho e renda.

A lama de rejeitos que se espalhou pelo vale do Córrego do Fundão e percorreu mais de 600 km de cursos d'água do Rio Doce e seus afluentes, em duas semanas chegou até sua foz no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo. Também foram comprometidos cerca de 1.600 hectares de vegetação. A lama, que aumentou a turbidez da água dos rios da Bacia do Rio Doce, provocou a morte de milhares de peixes e outros animais.

Cerca de 200 edificações foram soterradas no Subdistrito de Bento Rodrigues com mais de 600 famílias desabrigadas. O fornecimento de água para os moradores de cidades abastecidas pelos rios da região, como Governador Valadares, município com cerca de 276 mil habitantes, teve de ser temporariamente interrompido por vários dias. O prejuízo apenas com danos em infraestrutura no município de Mariana, segundo a prefeitura, foi da ordem de R\$ 100 milhões.

Além dos impactos imediatos como a interrupção do fornecimento de água potável para as populações nas margens dos rios Gualaxo e Doce, houve um aumento das doenças diarreicas e de dengue na Região.



FOTO: WILLIAN DIAS/ALMG



FOTO: WILLIAN DIAS/ALMG

A cidade histórica de Mariana foi afetada pelo aumento do desemprego em cerca de 30%. Além disso, houve aumento dos casos de uso de álcool, drogas ilícitas, depressão, violência doméstica e de autoextermínio. A cidade de Barra Longa também foi seriamente afetada pela lama, com geração de poeiras em quantidades significativas que elevaram ocorrência de agravos respiratórios e doenças de pele, principalmente entre crianças e idosos.

Após três anos do rompimento da Barragem de Fundão, Minas Gerais foi novamente duramente impactada pelo rompimento da Barragem da Mina de Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A, localizada no município de Brumadinho, há 60 quilômetros de Belo Horizonte. Desta feita foram liberados cerca de 12 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos. A lama atingiu as instalações existentes

à jusante há cerca de um quilômetro da barragem soterrando completamente os escritórios administrativos, refeitório, vestiário, almoxarifado, o setor de carregamento ferroviário e parte das instalações de tratamento de minério, resultando em 272 mortes, entre trabalhadores próprios da Vale S.A, trabalhadores terceirizados e da população do entorno da área atingida pela lama de rejeitos. Restam ainda dois corpos desaparecidos, até outubro de 2025.

Em seu caminho a lama destruiu uma parte do distrito de Córrego do Feijão, uma pousada (matando todos os seus ocupantes), um viaduto de linha férrea e várias propriedades rurais. A lama chegou ao Rio Paraopeba, em uma extensão de mais de 100 quilômetros, impactando o fornecimento de água para comunidade indígena e quilombola, para as cidades de Brumadinho e Pará de Minas que tiveram a captação de água do Rio Paraopeba interrompida. Também foram atingidas várias propriedades rurais nas margens do Córrego do Feijão e do Rio Paraopeba. As alterações na turbidez e nos níveis de metais na água ainda se fazem presentes e têm sido motivo de preocupação constante das autoridades.

Também tem sido motivo de preocupação a saúde dos militares do corpo de Bombeiros que atuaram e continuam atuando no resgate dos corpos. A economia da região foi duramente afetada e o município de Brumadinho perdeu cerca de 60% de sua renda, além de ter suas atividades de comércio e turismo seriamente afetadas. Seus impactos sócio-econômicos-ambientais para toda região ainda estão sendo mensurados. Por sua vez as atividades de mineração em Minas Gerais foram seriamente afetadas com várias minas tendo suas atividades paralisadas com grande impacto em toda a cadeia produtiva.

Tais fatos elevam o risco de efeitos adversos sobre a saúde física e mental das populações atingidas implicando na necessidade de seu monitoramento ao longo do tempo.

## O QUE OS DESASTRES REVELAM

Estes desastres não têm causa única, pois encontram suas raízes na história dos sistemas tecnológicos e revelam, como afirmam Llory e Montmayel (op. cit.), disfunções organizacionais que questionam nossa capacidade de análise e diagnóstico. Os acidentes são “semeadores de inquietações” porque desestabilizam nossas representações sobre segurança e prevenção.

Acidentes ampliados resultam de combinações de fatores acumulados ao longo do tempo (“período de incubação”), vinculadas a decisões técnico-organizacionais ou políticas. As análises desses acidentes e da consequente catástrofe ambiental evidenciam falhas nos processos de gestão da segurança ocupacional e ambiental das empresas, bem como no monitoramento e nos sistemas de emergência, incapazes de garantir a segurança das barragens e das populações afetadas.

O período de incubação manifesta-se por sinais precursores que evoluem de indícios fracos e repetitivos a incidentes mais graves e quase-acidentes, revelando disfunções profundas no interior das organizações e contribuindo para o fracasso da segurança (Turner, citado por Llory e Montmayeul, op. cit.).

Por outro lado, os acidentes expõem efeitos da “cegueira organizacional”: pensamento de grupo, ilusões coletivas, autossugestão, pressões psicológicas e tendências ao conformismo, além de autocensura entre gestores (Llory e Montmayeul, op. cit.). E, como lembra Reason (citado por Mendel, 1999), antes de responsabilizar operadores é preciso reconhecer que eles herdaram defeitos estruturais de sistemas mal concebidos, mal mantidos e conduzidos por decisões equivocadas da direção.

Após tais desastres, evidencia-se a necessidade de um novo paradigma para a disposição de rejeitos de mineração, diante dos limites já demonstrados da tecnologia de barragens e dos riscos impostos a trabalhadores, populações do entorno e ao meio ambiente.

Torna-se igualmente indispensável compreender as decisões organizacionais que desconsideram sinais precursores, muitas vezes moldadas pela financeirização das empresas, que prioriza o lucro em detrimento da segurança e da saúde dos trabalhadores. Isso exige uma revisão profunda do modelo de exploração mineral vigente e dos critérios de licenciamento e fiscalização estatais. ■

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREITAS, C. M.; PORTO, M.; MACHADO, J. M. H.; FARIA, M. P.; PUIATTI, R. L. M. *Acidentes ampliados: mais do que um conceito, uma história de luta que precisa ser atualizada*. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, [s. l.], v. 48, e-dcinq4, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369/39422pt2023v48edcinq4>. Acesso em: 15 dez. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção n. 174: Convenção sobre a prevenção de acidentes industriais maiores*. [s. l.]: OIT, [s. d.]. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c174-convencao-sobre-prevencao-de-acidentes-industriais-maiores>. Acesso em: 15 dez. 2025.

FREITAS, C. M.; PORTO, M. F. S.; MACHADO, J. M. H. (org.). *Acidentes industriais ampliados: desafios e perspectivas para o controle e a prevenção*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

POLIGNANO, M. V.; SILVA, R. L.; BASTOS, L. G. *Impactos de danos provocados pelo crime da Samarco na Bacia do Rio Doce e perspectivas socioambientais*. In: PINHEIRO, Tarcísio Márcio Magalhães; POLIGNANO, Marcus Vinícius; GOULART, Eugênio Marcos Andrade; PROCÓPIO, José de Castro (org.). *Mar de lama da Samarco na Bacia do Rio Doce: em busca de respostas*. Belo Horizonte: Instituto Guaicuy, 2019. p. [informar]. ISBN 978-85-98659-12-1.

HATJE, V. et al. *The environmental impacts of one of the largest tailing dam failures worldwide*. *Scientific Reports*, [s. l.], 2017. DOI: 10.1038/s41598-017-11143-x.

CAMPOS, F. C.; NASCIMENTO-SOUZA, M. A.; MONTEIRO, C. C.; FIRMO, J. O. A.; SOUZA JÚNIOR, P. R. B.; PEIXOTO, S. V. *Chronic respiratory diseases and respiratory symptoms after a mining dam rupture: Brumadinho Health Project*. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, [s. l.], v. 25, supl. 2, e220009, 2022.

SARAIVA, [iniciais] et al. *Alterações respiratórias em crianças expostas à poeira de resíduos de mineração em Brumadinho, Minas Gerais, Brasil: Projeto Bruminha*. *Cadernos de Saúde Pública*, [s. l.], v. 40, n. 2, 2024. DOI: 10.1590/0102-311XPT131223.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Primeiros cuidados psicológicos: guia para trabalhadores de campo*. Genebra: OMS, 2011. (War Trauma Foundation; World Vision International).

LLORY, M.; MONTMAYEUL, R. *O acidente e a organização*. Tradução de Marlene Machado Zica Vianna. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2014. 192 p.

FARIA, M. P. Mariana e Brumadinho: a repercussão dos desastres do setor de mineração na saúde mental. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, [s. l.], v. 17, supl. 1, 2019. DOI: 10.5327/Z16794435201917S1006.

# OS CRIMES E OS ABSURDOS DO PROCESSO INDENIZATÓRIO



O dia 5 de novembro de 2025 marcou dez anos do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, em Mariana (MG). A tragédia lançou 39 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos por dezenas de cidades até o mar do Espírito Santo. No local, 19 trabalhadores morreram – 14 terceirizados, um empregado da Samarco e quatro moradores – e 283 terceirizados da Integral Engenharia sobreviveram após ver colegas soterrados, atuando por mais de seis meses na busca de corpos e em áreas de risco. Depois do desastre, 350 trabalhadores da Samarco, vinculados à Barragem de Germano, foram demitidos sob alegação de fechamento da empresa.

A lama devastou comunidades e afetou dezenas de municípios da bacia do Rio Doce até sua foz no Espírito Santo. Com milhares de atingidos, o processo de indenização segue marcado por conflitos e indefinições uma década após o rompimento.

**Eduardo Armond Côrtes de Araújo**

*Diretor do SITICOP/MG (Sind. dos Trab. da Construção Pesada de MG), Pres. da Federação dos Trab. nas Indústrias Urbanas e de infraestrutura de MG; Conselheiro e Rep. dos Trab. no Conselho Gestor do Fundo do Clima do MMA.*

## Fundação Renova como amortecedor da Samarco

Em março de 2016, quatro meses após a tragédia, a Samarco, suas acionistas Vale e BHP Billiton, a União e os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um acordo que ficou conhecido como Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Ele estabeleceu 42 programas. A indenização é tratada em um deles, mas há outros que abordam, por exemplo, os processos de reflorestamento, a melhoria da qualidade da água e a reconstrução das comunidades que foram destruídas. Conforme previsto no acordo, para administrar todos esses programas, foi criada a Fundação Renova.

Os trabalhadores, vítimas diretas do rompimento, não foram incluídos no processo de indenização, obrigando-os a entrar com ações na Justiça do Trabalho, por meio dos seus sindicatos, e até hoje permanecem sem definição nessa instância judicial.

A atuação da Fundação Renova, frente ao processo de indenização, é alvo de críticas judiciais por parte dos atingidos e do Poder Público: dos sindicatos, municípios, além dos atingidos em geral, sendo a questão da falta de transparência na gestão um dos maiores problemas. Inclusive, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) chegou a pedir sua extinção por considerar que ela não possui a devida autonomia (isenção) frente às três empresas.

## Indenizações e reparação

Quase 80% dos valores pagos pela Fundação Renova foram repassados por meio do Sistema Novel, criado apenas em 2020, após decisões judiciais. As decisões determinaram o pagamento a categorias informais como artesãos, carroceiros, lavadeiras, areeiros, pescadores artesanais e profissionais, além de proprietários de embarcações e empresas como hotéis, pousadas e restaurantes – todos inicialmente não reconhecidos pela Renova como atingidos. Somente os trabalhadores diretamente vitimados, os terceirizados da empresa Integral representados pelo Siticop-MG e os mineiros do Metabase Mariana, trabalhadores próprios da Samarco, permaneceram excluídos, com

suas demandas relegadas exclusivamente à Justiça do Trabalho. Além dos valores indenizatórios, a Fundação Renova afirma ter destinado R\$ 1,95 bilhão ao pagamento de auxílios financeiros até setembro de 2022, assegurados aos atingidos que perderam suas rendas na bacia do Rio Doce. No entanto, não houve qualquer auditoria independente sobre a fundação ou sobre essas despesas.

A Renova também alega que bilhões de reais foram investidos em infraestrutura nos municípios, mas, quando solicitados os detalhes das ações realizadas, nenhum relatório de prestação de contas é apresentado.

## Aspectos envolvendo todo esse processo

Crítico do TTAC, o Ministério Público Federal (MPF) decidiu mover, em maio de 2016, uma ação civil pública que estimava os prejuízos da tragédia em R\$ 155 bilhões. Em agosto de 2018, o próprio MPF pediu a suspensão da ação após alguns avanços serem alcançados em uma mesa de diálogo com as mineradoras.

As partes buscavam repactuar todas as medidas de reparação e assinaram o Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-Gov), um acordo que previa mudanças na governança do processo de reparação. Ficou estabelecido que a área afetada seria dividida em 19 regiões, cada uma com uma comissão de atingidos

– porém, novamente, sem a participação dos sindicatos. A composição do conselho curador da Fundação Renova também foi alterada para incluir dois indicados dos atingidos, mas manteve a maioria de seus membros indicada pelas mineradoras, ainda sem qualquer representação sindical.

A ação civil pública poderia ser integralmente extinta caso as tratativas avançassem. No entanto, as negociações entre o MPF e as mineradoras não foram plenamente bem-sucedidas, e um acordo final sobre todo o processo de reparação não foi alcançado. Em setembro de 2020, os procuradores solicitaram a retomada do andamento processual.



Dez anos depois da lama, a reparação segue como um segundo trauma: lenta, opaca e desigual. Trabalhadores e famílias ficaram fora do processo e foram empurrados para a Justiça – ainda sem resposta.

## Comissões de Atingidos e Assessorias Técnicas

O TAC-Gov formalizou a criação de comissões de atingidos que já existiam informalmente em várias cidades, mas manteve nas mãos da Fundação Renova a responsabilidade de cadastrar e definir quem foi impactado — e o descaso com as principais vítimas persistiu. Os sindicatos dos Mineiros (METABASE) e dos Terceirizados (SITICOP) continuaram excluídos, apesar de representarem a maioria das vítimas fatais e de permanecerem nas áreas atingidas, muitas vezes buscando corpos de colegas em meio à lama.

Foi elaborada uma matriz de danos com apoio da UFMG e da UFRRJ, mas seus valores não foram considerados pela Fundação Renova nas negociações. A Cáritas assumiu a assessoria

técnica dos moradores de Mariana, direito garantido em acordo firmado pelo MPMG com a Samarco. Com o TAC-Gov, cada uma das 19 comissões passou a escolher uma entidade para assessorá-la com equipes multidisciplinares, custeadas pelas mineradoras — ainda assim, os sindicatos permaneceram fora do processo, atuando apenas via Justiça do Trabalho.

Segundo os procuradores, a recusa da Renova e da Samarco em contratar assessorias deixou a população desamparada e enfraquecida nas negociações, enquanto os trabalhadores nem sequer foram reconhecidos como atingidos. A Justiça classificou como inaceitável a demora das mineradoras na reparação.

FOTO: IMAGEM GERADO POR IA



## Processo no Reino Unido

Representados pelo escritório anglo-americano Pogust Goodhead, um grupo de 600 mil atingidos — além de empresas, municípios e a Arquidiocese de Mariana — moveu uma ação na Justiça do Reino Unido para cobrar indenização da BHP Billiton, cuja sede fica em Londres. A ação chegou a ser suspensa enquanto se discutia se o Reino Unido teria competência para julgá-la. Em 2020, o juiz inglês Mark Turner, sem entrar no mérito, entendeu que havia abuso, entre outros motivos, pelo risco de decisões inconciliáveis caso houvesse julgamentos simultâneos no Brasil e no Reino Unido.

Turner considerou que não havia evidências suficientes de que a Justiça brasileira fosse incapaz de assegurar uma reparação justa. No entanto, em julho deste ano, a Corte de Apelação aceitou o recurso dos atingidos, e o mérito do processo deverá ser analisado. Os trabalhadores diretos, representados pelo Metabase, e os terceirizados, representados pelo SITICOP-MG, aderiram à ação e mantêm, também, seus processos na Justiça do Trabalho no Brasil, já que foram excluídos do processo de reparaç o.

## Vítimas diretas e sindicatos representados

Algumas vítimas diretas optaram por processar a mineradora com advogados particulares. Em 2019, por exemplo, a Justiça do Trabalho arbitrou, em primeira instância, valores entre R\$ 2 milhões e R\$ 3 milhões para familiares de dois trabalhadores mortos na tragédia. Também houve ações movidas por parentes mais distantes.

O Siticop-MG e o Metabase buscaram inicialmente negociar no Conselho Nacional de Justiça, sem resultado. Depois procuraram a Superintendência do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, que encaminhou o caso à Comissão de Acompanhamento do Acordo de Repactuação. Com apoio da CNTI, solicitaram e obtiveram reunião com o ministro do Trabalho. O Siticop-MG mantém ação coletiva para os 183 trabalhadores da Integral Engenharia que estavam na área da barragem, sobreviveram ao rompimento e foram obrigados, por meses, a atuar em áreas de risco e na busca pelos corpos dos colegas. O processo originário da 48ª Vara de Belo Horizonte (AtOrd 0010701-57.2017.5.03.0182) está hoje no TST. Já o Metabase Mariana mantém ações para 1.200 trabalhadores da Samarco demitidos após o desastre (ACP 1000415-46-2020.4.01.3800 e 0010872-28-2018.5.03.0069).

Após o Acordo de Reparação, os sindicatos tentaram participar das discussões, mas foram impedidos até de ingressar na audiência pública realizada em Belo Horizonte pela Secretaria-Geral da Presidência. Oficiaram então, via CNTI, à própria Secretaria-Geral, que respondeu que as demandas deveriam ser enquadradas na cláusula 70 do Acordo de Repactuação — posição rejeitada por Samarco, Vale e BHP, que afirmaram isso inclusive diante do superintendente do Trabalho de Minas Gerais, Carlos Calazans. O Acordo de Repactuação, de R\$ 170 bilhões, foi assinado pelos governos estaduais, pelo Governo Federal e pelas mineradoras sem incluir os trabalhadores diretamente impactados, responsáveis por 15 das 19 mortes e por grande parte dos feridos e sobreviventes.



FOTO: YASUYOSHI CHIBA/MPMT

## Críticas e falhas na repactuação

As críticas ao Acordo de Repactuação de Mariana abrangem diversos pontos e revelam desafios persistentes, tanto na implementação quanto na eficácia das ações propostas.

A seguir, estão os principais aspectos apontados por especialistas, movimentos sociais e pela comunidade atingida:

### 1. Lentidão e burocracia

Habilitação conduzida por quem cometeu o crime: A habilitação para adesão ao processo de indenização ficou sob responsabilidade das próprias empresas causadoras do dano. Além do evidente conflito de interesse, isso coloca o agente do crime na posição de assistência às vítimas.

Falta de transparência: A atuação pouco transparente da Fundação Renova e a dificuldade de acesso a informações sobre projetos e uso de recursos geraram profunda desconfiança.

Complexidade dos processos: A extensa documentação exigida torna o processo ainda mais difícil para famílias já fragilizadas pela tragédia.

Falta de auditoria: A ausência de auditoria independente sobre os valores declarados como pagos — R\$ 32 bilhões em nove anos — faz com que a repactuação acabe, em parte, legitimando práticas irregulares acumuladas no período.

Relatórios ambíguos e uso político: Mesmo quando divulgados, os relatórios não são claros ou acessíveis à população atingida. Há denúncias de apadrinhamento político por funcionários da Renova.

Exclusão: Familiares das vítimas fatais e trabalhadores diretamente afetados não foram devidamente incluídos no processo.

### 2. Falta de participação dos sindicatos e participação limitada das comunidades

Representatividade insuficiente: Os sindicatos SITICOP-MG e Metabase Mariana — que representam cerca de 90% dos mortos e sobre-

viventes diretos — não foram convidados a participar e chegaram a ser barrados em reuniões. Comunidades inteiras se veem à margem das decisões que definem seu próprio futuro.

Falta de empoderamento real: Tanto sindicatos, quanto comunidades relatam que suas preocupações não foram consideradas na construção e implementação das ações.

### 3. Eficácia das ações de reparação

Resultados limitados: Muitas ações de recuperação ambiental e social não atenderam às expectativas. Comunidades questionam se os projetos têm gerado impacto real para restaurar ecossistemas e reconstruir modos de vida.

Foco em soluções superficiais: Críticos apontam que o acordo tende a priorizar medidas de curto prazo, sem enfrentar as causas estruturais dos problemas, o que resulta em efeitos limitados e pode perpetuar vulnerabilidades.

### 4. Desconfiança institucional

Ceticismo em relação ao Acordo de Repactuação: A desconfiança acumulada devido aos erros da Fundação Renova e das empresas responsáveis contamina a percepção sobre o novo acordo. Estados e União, ao avalizarem a repactuação e manterem a habilitação sob responsabilidade das empresas que cometeram o crime, tornam-se corresponsáveis pelos desgastes.

Essa desconfiança sustenta a continuidade da ação em Londres e pode motivar novas ações relacionadas a saúde, contaminação por metais pesados e descumprimento de cláusulas tanto do acordo original quanto do novo.

## Concluindo...

As críticas ao Acordo de Repactuação de Mariana refletem uma insatisfação abrangente com a forma como as reparações vêm sendo conduzidas e com a necessidade urgente de melhorias nos processos, na comunicação e na própria estrutura decisória.

Embora muitos grupos classificados como “atingidos” tenham recebido algum tipo de indenização, os trabalhadores diretamente vitimados permanecem à margem: não foram reconhecidos no processo, não tiveram suas perdas contabilizadas e seguem sem qualquer reparação, seja pela morte de colegas, pelo adoecimento físico e psicológico, pelo trabalho forçado em áreas de risco logo após o

desastre ou pelas demissões em massa justificadas pelo falso encerramento das atividades da Samarco.

A repactuação não depende apenas da alocação de grandes volumes de recursos financeiros; depende, sobretudo, de um compromisso real com a transparência, de um processo de governança que não exclua justamente aqueles que sofreram os danos mais profundos e de uma participação efetiva dos sindicatos, das comunidades e das organizações representativas. Sem isso, qualquer acerto institucional permanece incompleto e distante de uma reparação justa.

É consenso entre especialistas e movimentos sociais que

não há justiça possível sem a inclusão dos trabalhadores diretamente vitimados. Por isso, tanto o Siticop-MG quanto o Metabase Mariana seguem mobilizados, exigindo o reconhecimento formal das vítimas e a devida indenização aos trabalhadores mortos, feridos, adoecidos e sobreviventes, assim como aos terceirizados que atuaram nas áreas de risco e às centenas de empregados demitidos após o rompimento. A luta desses sindicatos é, hoje, um dos pilares para que a reparação deixe de ser apenas um discurso institucional e se torne, de fato, um processo digno, completo e compatível com a gravidade do crime cometido por Samarco, Vale e BHP. ■



# TERRAS RARAS, COLONIALISMO TECNOLÓGICO E A DISPUTA PELA SOBERANIA NO BRASIL

Nos últimos anos, terras raras, lítio, cobalto e outros minerais chamados “estratégicos” passaram a ocupar o centro de discursos sobre transição energética, inovação tecnológica e “oportunidade econômica” para países como o Brasil. Por trás desse vocabulário técnico e aparentemente neutro, porém, seguem operando velhos mecanismos de colonialismo, dependência e concentração de poder — agora atualizados na forma de colonialismo tecnológico.

Nesta entrevista, o geólogo e especialista em política mineral Cláudio Scliar analisa o

que realmente está em jogo na corrida global pelos minerais críticos: quem controla o financiamento, o licenciamento, a tecnologia e as cadeias industriais; qual lugar é reservado ao Brasil nesse tabuleiro; e como isso impacta diretamente trabalhadores, territórios e comunidades atingidas. Scliar discute os limites do modelo exportador primário e aponta caminhos para que a pauta das terras raras possa ser apropriada como projeto de soberania industrial, tecnológica e política — e não apenas como mais um capítulo de espoliação das riquezas naturais brasileiras.

**PURAKI:** O debate sobre terras raras costuma ser apresentado como um tema técnico, quase sempre dominado por discursos de “oportunidade econômica”. Para começarmos, o que está realmente em jogo quando falamos de terras raras? Que interesses maiores atravessam esse debate?

**CLÁUDIO SCLIAR:** O debate e a propaganda sobre terras raras / lítio / coltan / cobalto etc. são apresentados como técnicos e voltados a “bem aproveitar” oportunidades econômicas. Os elementos terras raras ocorrem em diversos minerais, e seu uso em novas tecnologias os torna objeto de “oportunidade econômica”, como o lantânio nas “areias monazíticas” do norte do Espírito Santo, exploradas desde o início do século passado.

No Brasil, os bens minerais passam por pesquisa e concessão de lavra, seguindo processos definidos na Constituição de 1988 e em legislações que regulam aspectos minerários, ambientais, tributários, trabalhistas e territoriais. Desde o século XIX, a mineração aqui segue os preceitos capitalistas de proteger e ampliar investimentos privados, com maior ou menor participação estatal, na apropriação de ocorrências, jazidas e minas. Para os investidores, o interesse central é obter financiamentos, licenciamentos e apoios que ampliem a rentabilidade. Para os governos, deveria ser fortalecer órgãos de fiscalização e controle da produção, comercialização e transformação. Para o governo atual e a esquerda, trata-se de fortalecer a organização dos trabalhadores e das comunidades atingidas e de adotar políti-



Cláudio Scliar é geólogo, especialista em política mineral e ex-secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia. Atuou na formulação de políticas públicas para o setor mineral, com ênfase em soberania energética, regulação da mineração e defesa dos direitos de trabalhadores e comunidades.

cas que obriguem a agregação de valor em todas as fases, apoiando pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**PURAKI:** A disputa global pelas terras raras envolve Estados e grandes corporações. O senhor vê nesse movimento uma nova forma de colonialismo tecnológico?

**CLÁUDIO SCLIAR:** A “disputa global” pelas terras raras se dá, sobretudo, por financiamentos e licenciamentos facilitados para mineradoras transnacionais, que escolhem o país com mais vantagens e menos exigências. No campo mineral, a disputa “pesada” segue sendo o petróleo — a Venezuela que o diga. Já terras raras, lítio, cobalto, nióbio etc. têm seus grandes depósitos controlados por grupos financeiros-industriais dos EUA, Inglaterra, França, Alemanha, Austrália, muitas vezes associados a grupos japoneses e chineses. Eles já detêm os principais depósitos minerais do mundo, inclusive no Brasil. A grande disputa entre países é pelo controle da tecnologia. O Vale do Silício, ícone das big techs, NÃO tem mina de silício. O colonialismo tecnológico corre solto enquanto a imprensa fala de terras raras e silencia sobre cortes em universidades e centros de pesquisa. As cadeias produtivas e a pesquisa até o produto final seguem se consolidando nos países industrializados, com forte participação estatal. Pois é.

**PURAKI:** A China domina a cadeia de produção e refino. O Brasil corre o risco de entrar nesse jogo apenas como fornecedor barato de matéria-prima?

**CLÁUDIO SCLIAR:** A China segue planos quinquenais desde 1953 — em 2026 inicia o XV, também para geologia e mineração. Tornou-se maior produtora e consumidora de mine-

rais para novas tecnologias, priorizando pesquisa e produção de minerais com terras raras. No Brasil, a Lei Kandir (LC nº 87/1996), aprovada no governo FHC, isenta ICMS sobre produtos primários e semielaborados exportados. Somam-se a isso os incentivos aos chamados minerais críticos ou estratégicos iniciados no governo Bolsonaro e mantidos no governo Lula. Tudo isso torna vender sem transformação mais fácil que vender com transformação. A reforma tributária de 2023 reafirmou a isenção para exportações.

**PURAKI:** Quando países ricos falam em “transição energética limpa”, quem paga o preço social e ambiental dessa transição? Como o senhor vê a posição do Sul Global nesse processo?

**CLÁUDIO SCLIAR:** Ao falar de energia “justa, limpa ou verde”, é inevitável lembrar a privatização da Eletrobrás e de empresas estaduais de energia, que expressa o poder dos grupos econômicos e seus lobbies sobre o setor. Superar a miséria energética da população brasileira é, a meu ver, o maior desafio. A privatização ocorreu com esse objetivo? Antes, durante e depois da COP 30, quem mais debate transição energética limpa — insistindo que deve ser justa — são movimentos sociais e governos de esquerda, no Sul, no Norte, no Oeste e no Leste globais. As burguesias seguem lutando para manter suas vantagens.

**PURAKI:** O Brasil aparece como detentor de grandes reservas, mas não controla tecnologia, refino, cadeias industriais ou mercado. O que explica essa contradição histórica?

**CLÁUDIO SCLIAR:** O Brasil tem ambientes geológicos que concentraram diversos bens minerais. Diamante, ouro, ferro e muitos outros são produzidos em todo o país.

A pergunta central é: por que essa “riqueza mineral” não nos deu boas condições de vida para todos? Por que tanta desigualdade? Entendo que a resposta é política, econômica e social: colonialismo, escravidão, capitalismo mercantil e industrial, imperialismo, neoliberalismo, neocolonialismo.

**PURAKI:** Na prática, o que impede o país de transformar reservas geológicas em soberania?

**CLÁUDIO SCLIAR:** As mesmas razões: uma história marcada por colonialismo, escravidão, capitalismo mercantil e industrial, imperialismo, neoliberalismo e neocolonialismo. Temos muitos minerais, mas seguimos presos a estruturas de poder que impedem que essa base geológica se converta em soberania industrial, tecnológica e política para a maioria da população.

**PURAKI:** Em regiões mineradoras, trabalhadores e comunidades pagam o preço mais alto. No caso das terras raras, quais são os riscos socioambientais mais graves e menos discutidos?

**CLÁUDIO SCLIAR:** A mineração está entre as atividades mais agressivas aos trabalhadores. No Brasil, disputa com a construção civil quem mais mata, aleija e adocece, segundo dados do MTE. Toda extração mineral provoca mudanças sociais, econômicas e ambientais profundas nas populações atingidas. Por isso é essencial controlar rigorosamente onde pode haver mineração e, se a mina for aberta, prever políticas para trabalhadores e comunidades em todas as fases: pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte e recuperação pós-exaustão.

**PURAKI:** O senhor vê possibilidade de uma “mineração justa” se não houver forte participação popular nos territórios afetados?



**CLÁUDIO SCLIAR:** No capitalismo, “mineração justa” será sempre a que garantir maiores lucros aos proprietários ou sócios das mineradoras. Vejo a organização dos trabalhadores, das comunidades e de órgãos governamentais não subordinados ao setor empresarial como única alternativa para uma mineração menos agressiva aos mineiros e às comunidades.

**PURAKI:** Do ponto de vista do projeto nacional de desenvolvimento, onde deveriam estar o Estado, as universidades, os sindicatos e as empresas públicas nessa construção? Como impedir que as terras raras virem apenas mais uma mercadoria extraída aqui e capturada tecnologicamente em outro país?

**CLÁUDIO SCLIAR:** A resposta depende do projeto nacional de desenvolvimento. Se o modelo capitalista globalizado, financeiro e neoliberal seguir predominante, o melhor caminho, a meu ver, é fortalecer alternativas estatais: reestatizar CVRD

e Eletrobrás – pensando também na transição energética –, articuladas com a Petrobrás, para se contrapor aos grandes grupos industriais-mineiros. É igualmente decisivo fortalecer arranjos produtivos locais do setor mineral, já que mais de 90% das minas brasileiras são pequenas.

**PURAKI:** O que o Brasil precisa fazer – imediatamente – para construir uma política mineral que integre trabalho decente, proteção ambiental, tecnologia própria e desenvolvimento regional?

**CLÁUDIO SCLIAR:** De imediato, precisamos fortalecer a ANM e o CETEM, repassando adequadamente os recursos da CFEM. O mesmo vale

para IBAMA, ANA e centros de pesquisa. Sem instituições públicas fortes, não há política mineral que integre trabalho decente, proteção ambiental, tecnologia própria e desenvolvimento regional.

**PURAKI:** Olhando para o futuro, as terras raras podem colocar o Brasil em uma rota de autonomia tecnológica – ou reforçar a dependência e a exploração histórica?

**CLÁUDIO SCLIAR:** O neoextrativismo mantém o mesmo padrão que, desde a Colônia, explora bens primários, inclusive minérios, para exportação bruta ou semi-industrializada. Agora, com o “charme” de serem produzidos com energia verde, a chamada transição energética “justa” acaba direcionando grande parte dos investimentos do Estado brasileiro para sustentar esse velho modelo. ■

FOTO: BANCO DE IMAGEM



**Pedro Medeiros Muniz**

Advogado, membro da Associação dos Ativistas por  
Reparação (AAPR) e IIEP – Intercâmbio, Informações,  
Estudos e Pesquisas

## Pela Reparação dos Crimes Empresariais

Associação de Ativistas Por Reparação (AAPR) entidade criada para lutar contra a impunidade das violações cometidas desde a ditadura

Após 61 anos do golpe, o Brasil ainda carrega a mácula de não ter punido os agentes militares e civis responsáveis pelo financiamento e pela prática de graves violações de direitos humanos durante a ditadura empresarial-militar (1964-1988) e seus atos preparatórios.

A cumplicidade das grandes corporações com o regime permaneceu silenciada por décadas. O resgate da memória — sobretudo por meio das comissões da verdade — foi tardio e parcial, mas revelou a ponta de um novelo que começa na aliança entre militares e empresários para a articulação do golpe e se estende por mais de duas décadas de terrorismo de Estado, com um apar-

to repressivo projetado para a coerção de trabalhadores, indígenas, quilombolas e camponeses, visando à maximização dos lucros empresariais à custa da espoliação do povo.

Apesar das fartas provas da colaboração entre empresas e ditadura, apenas a Volkswagen do Brasil foi constrangida a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por crimes de lesa-humanidade cometidos em sua fábrica em São Bernardo do Campo. Mais recentemente, recebeu também a maior condenação da história brasileira por trabalho escravo na fazenda Rio Cristalino, no Pará. Como resultado da pressão gerada pelo TAC, outras 14 companhias passaram a ser investigadas.

O país carece de uma cultura jurídica sobre Justiça de Transição. Por isso, juristas e ativistas historicamente vinculados à defesa da democracia e dos direitos humanos uniram-se para elaborar parâmetros teóricos e práticos que incidam sobre inquéritos e futuros procedimentos judiciais e extrajudiciais. No final de 2024, fundaram a Associação de Ativistas por Reparação (AAPR). Quebrar a lógica da impunidade, empresarial e estatal, pelos crimes do passado é uma tarefa histórica que diz respeito a toda a sociedade. Importa para o resgate da memória e da verdade, mas também para impedir a repetição do autoritarismo que assombra o Brasil. Para isso, são necessários todos os instrumentos: desde parâmetros legais que subsidiem a luta por justiça até o protagonismo dos povos e dos vitimados nas reivindicações por reparação.

Permanece um ranço antidemocrático na sociedade, cuja expressão mais evidente é a tutela militar, como mostraram as repetidas tentativas golpistas — entre elas, o 8 de janeiro de 2023 e os planos de assassinato de autoridades, inclusive do presidente da República.

A falta de responsabilização estatal e empresarial normalizou as violações. Até hoje, o encarceramento em massa, a discriminação racial, o genocídio da juventude negra e a ausência de acesso seguro à terra são tratados como paisagem. Se houve avanços democráticos após a Constituição de 1988, eles não chegaram às fábricas, às zonas rurais, aos territórios tradicionais, às vilas, às favelas e aos locais de trabalho

O Brasil assistiu estarecido à mais letal chacina de sua história pós-1988: a operação policial nos complexos do Alemão e da Penha, no Rio de Janeiro, em 28/10/2025. O massacre confirma que graves violações de direitos humanos persistem como marca estrutural do Estado brasileiro.

A violência policial é constante nas zonas rurais, nos bairros pobres e nas favelas, sobretudo contra o povo negro e povos tradicionais. Compreender a cooperação entre empresariado e Estado no passado é pressuposto para entender as violações que seguem ocorrendo. A AAPR tem como

objetivo apoiar os vitimados das empresas cúmplices da ditadura. A partir de um corpo jurídico dedicado ao estudo e à aplicação de processos de reparação, a associação busca oferecer suporte aos diversos casos mediante atividades formativas, produção de materiais de subsídio e acompanhamento de inquéritos em curso no Ministério Público, bem como de futuros procedimentos judiciais ou extrajudiciais, no Brasil e no exterior.

Ao mesmo tempo, a AAPR se soma à luta pelo fortalecimento das entidades de vitimados, garantindo autonomia e participação qualificada em espaços coletivos e deliberativos.

A associação também pretende apoiar pesquisas que revelem violações cometidas pela cooperação empresarial com o regime militar e estimulem políticas de reparação. Para isso, defenderá a abertura dos arquivos das empresas — passo fundamental para ampliar a pesquisa histórica e impulsionar as reivindicações por Memória, Verdade, Justiça e Reparação.

As empresas cúmplices da ditadura estão espalhadas por todo o país: privadas, estatais, nacionais, multinacionais, rurais e urbanas. Para garantir o acompanhamento dos casos — especialmente das empresas com inquéritos civis em andamento ou com fortes indícios de colaboração — a AAPR apoia a articulação entre entidades de vitimados e o Fórum por Verdade, Justiça e Reparação, já atuante em algumas regiões.

O Fórum contribui para integrar iniciativas por Memória, Verdade, Justiça e Reparação no campo empresarial, somando-se aos que historicamente lutam pela responsabilização dos crimes cometidos.

A AAPR defende os interesses e a autonomia de trabalhadores, sindicalistas, indígenas, quilombolas, camponeses, ribeirinhos, populações removidas e familiares das vítimas da articulação entre empresários e militares — ontem e hoje — que reivindicam reparação coletiva.

**Seguir com Memória e Verdade.  
Avançar com Justiça e Reparação.**

## TRABALHADORES E TRABALHADORAS EXIGEM A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS E PATRÕES CÚMPLICES DA DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR

Existem, hoje, 14 empresas sendo investigadas por violações de direitos dos trabalhadores durante a ditadura empresarial-militar, em cumplicidade sistemática com os órgãos de repressão do Estado brasileiro:

A Unifesp, com o projeto “Responsabilidade de empresas por violações de direitos durante a ditadura”, coordenou a investigação sobre 13 destas empresas, cujos resultados foram publicizados. Os R\$ 2 milhões que possibilitaram a investigação sobre essas empresas vieram do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que a Volkswagen foi constrangida a assinar com o Ministério Público em 2020 por sua comprovada cooperação com o terrorismo de Estado promovido pelo regime militar.

O TAC, com valor total de R\$ 36,5 milhões, foi resultado de ação proposta pelo Intercâmbio Informações Estudos Pesquisas (IIEP) e possível graças às investigações da Comissão Estadual da Verdade “Rubens Paiva” e do Grupo de Trabalho 13 da Comissão Nacional da Verdade, “Ditadura e Repressão aos Trabalhadores e Trabalhadoras e ao Movimento Sindical”.

O pedido de abertura do inquérito contra a Volkswagen ocorreu em 2015 com o apoio de todas as Centrais Sindicais do país, diversas personalidades jurídicas e defensores dos direitos humanos, dentre os quais a Dra. Rosa Cardoso, coordenadora do GT 13 da CNV e hoje parte da diretoria da AAPR, e o Dr. Modesto da Silveira, autor da lei de anistia ampla, geral e irrestrita, derrotada por cinco votos no Congresso por imposição da ditadura no governo Figueiredo. Com o fim das pesquisas e início de produção dos inquéritos, 10 destas empresas torna-se imperante a necessidade de pautar a reparação coletiva para avançarmos em direção a um processo substantivo de luta por Memória, Verdade

EMPRESAS
Aracruz
Cobrasma
CSN
Docas
Embraer
Fiat
Folha
Josapar
Itaipu
Paranapanema
Petrobrás
Belgo-Mineira
Mannesmann
Usiminas

e Justiça e Reparação em nosso país. O IIEP e a AAPR colaboraram com as pesquisas em andamento, entendendo-as como parte fundamental da luta por Memória, Verdade, Justiça e Reparação.

A construção da Plenária Por Justiça e Reparação, que ocorreu na Cúpula dos Povos no dia 14/11, cidade de Belém, foi fruto da articulação dos povos da cidade e do campo em que a AAPR e o IIEP se somaram ao Fórum Amazônia por Verdade e Reparação, a Comissão Camponesa da Verdade e outras entidades.

Esse encontro foi uma forma de defesa dos interesses e autonomia das múltiplas facetas

FOTO: BANCO DE IMAGEM



## ARTICULAÇÃO NA CÚPULA DOS POVOS: FORTALECIMENTO ENTRE OS VITIMADOS E EXIGÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

do nosso povo, reunindo trabalhadores, sindicalistas, indígenas, quilombolas, camponeses, ribeirinhos, populações removidas, familiares de vítimas que foram vitimados pela articulação orgânica dos interesses dos empresários com os militares do passado e atualmente. Essa articulação entre os diversos movimentos sociais tem como objetivo fortalecer e lutar pelo protagonismo dos vitimados na construção da justiça de transição.

As 14 investigações em andamento, bem como a sentença prolatada em ACP no caso Volkswagen do Pará, após mais de uma década do lançamento do relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), são um marco de fundamental relevância para a justiça de transição no Brasil e uma vitória da sociedade civil e do Ministério Público.

A existência desses inquéritos é fruto da histórica luta de milhares de militantes e movimentos sociais, somado à rigorosa pesquisa historiográfica, baseada em fontes documentais e depoimentos de testemunhas, que contribuíram para a reflexão sobre o legado do período ditatorial, especialmente no que

tange ao papel e responsabilidade empresarial para a concretização e perpetuação da ditadura empresarial-militar.

Além da construção e articulação da temática da Justiça de Transição no encontro dos povos da COP, a AAPR protocolou junto ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Trabalho reivindicações com o texto “Premissas e fundamentos para um Inquérito Civil Democrático na área da Justiça de Transição”, cujas principais pontos são:

- 1) Imprescritibilidade das graves violações de direitos humanos;
- 2) Necessidade dos Inquéritos tramitarem com publicidade e transparência;
- 3) Protagonismo e participação ativa dos vitimados e da sociedade civil;
- 4) Pedidos oficiais de desculpas por parte das empresas e dos Estados;
- 5) Reparação coletiva, com a construção de espaços de memória e financiamento de novas pesquisas. ■

**Seguimos no fortalecimento dos vitimados  
e na construção da justiça restaurativa.**

### REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- 1 <https://mpsp.mp.br/w/volkswagen-assina-acordo-com-minist%C3%A9rio-p%C3%BAblico-sobre-ress%C3%A3o-na-ditadura>
- 2 <https://reporterbrasil.org.br/2025/08/volkswagen-e-condenada-a-r-165-mi-por-escravidao-na-amazonia-durante-ditadura/>
- 3 <https://repararja.com.br/>

# Reforma Tributária

**Walisson Reis**

*Docente e auditor de finanças da CNTI*

Há muito tempo o Brasil esperava por uma transformação significativa em seu sistema tributário. Após tanto aguardar, a sistemática de tributação será modificada radicalmente com a regulamentação da reforma tributária, refletindo em toda a sociedade, especialmente na classe trabalhadora deste país, por meio de mudanças importantes nos mecanismos de apuração e arrecadação de impostos. Em resumo, a nova regra tributária tem a finalidade de corrigir distorções e injustiças sociais.

Dentre as novidades da reforma, está a necessidade de representação sindical nas negociações dos interesses das categorias, a qual foi solapada em 2017.

Portanto, as entidades sindicais contam com um primeiro dispositivo legal, pós-reforma trabalhista, que determina que as empresas devem firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho para reduzir a carga tributária. Essa é uma oportunidade para o custeio do movimento sindical em um momento conturbado da democracia brasileira.

Diante disso, espera-se com o novo modelo de impostos no Brasil, que as entidades sindicais consigam exercer a lei com eficácia plena no cumprimento dos seus objetivos. Para tal, a capacidade da reforma tributária em reduzir as desigualdades sociais e melhorar a distribuição de renda é uma condicionante para a atuação sindical naquilo que a Lei Complementar 214/25 disciplina.

Na prática, somente o tempo dirá se os objetivos sociais do tributo irão satisfazer os princípios da

equidade e justiça tributária em compasso com a participação protagonista do movimento sindical nas negociações coletivas de trabalho. Ao longo deste estudo aprofundaremos os aspectos de maior relevância da reforma para a sustentabilidade social e econômica dos agentes sindicais.

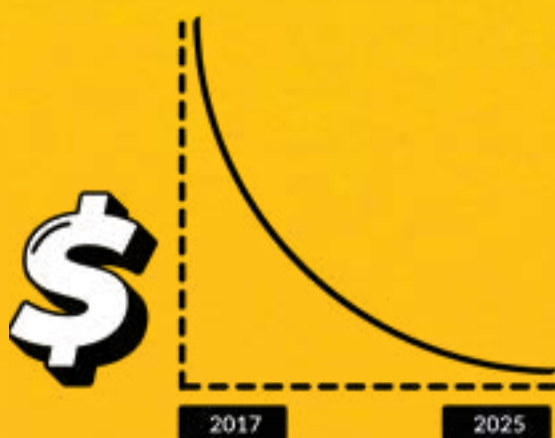
## REFORMA TRABALHISTA

Com esperança e, ao mesmo tempo, ceticismo que o movimento sindical deve encarar as mudanças que estão por vir. Essa dicotomia é compreendida, na medida em que a reforma trabalhista ocorrida em 2017 atingiu profundamente não apenas a sustentabilidade financeira da estrutura sindical, mas também buscou enfraquecer a relevância das entidades sindicais na representatividade e defesa de direitos sociais coletivos das classes trabalhadoras, que pode ser compreendida como uma medida sumária de tentar erradicar e decapar um dos frutos mais auspiciosos, simbólicos e indissociáveis de uma democracia sólida e pujante. Porém, as organizações coletivas de trabalhadores têm resistido ao descaso e ao desprezo do Estado, que, por vezes, privilegia outras entidades sociais em detrimento do movimento sindical, entretanto, suas lideranças têm atuado com resiliência e destemor, em meio aos desafios para se manterem de pé, fortes e atuantes.

Para compreender melhor esses desafios, o gráfico a seguir ilustra o impacto da reforma trabalhista na contribuição sindical, comprometendo o equilíbrio das fontes de custeio das entidades sindicais.

## no custeio sindical

### CURVA DE ARRECADAÇÃO SINDICAL PÓS REFORMA TRABALHISTA – 2017



Vemos que a alteração no formato de arrecadação da contribuição sindical, provocada pela reforma trabalhista, resultou em uma redução significativa nos recursos dos sindicatos laborais, ameaçando a continuidade do movimento sindical no país. Um levantamento do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelou que os sindicatos perderam 6,2 milhões de trabalhadores em uma década, afetando diretamente as contribuições que mantinham a estrutura do sindicalismo equilibrada. A pesquisa aponta ainda a densidade sindical de aproximadamente de 8% da força de trabalho em atividade se mantém associados aos sindicatos. Essa evasão tem como fatores principais a reforma trabalhista e o desmantelamento de órgãos protetivos por representantes públicos alheios à causa sindical.

No entanto, é preciso destacar que a taxa de sindicalização na pesquisa do IBGE não considerou o alcance da representação do sindicalismo sobre os trabalhadores, sindicalizados ou não sindicalizados, nos mais de 90 mil instrumentos de negociação coletiva registrados no Brasil entre 2023-2025, de acordo com os dados do Ministério do Trabalho - MTE. Com isso, a taxa de cobertura sindical estimada no país está em torno de 64%, consoante último levantamento da Organização Mundial do Trabalho - OIT (2020), ratificando que os sindicatos são uma necessidade histórica, pois enquanto houver relações de exploração, obrigatoriamente haverá a presença dos sindicatos laborais, periodicamente negociando as pautas salariais, condições trabalhos e outros interesses coletivos das classes trabalhadoras.

Portanto, diante desses desafios atuais e do papel que o sindicalismo desempenha para democracia e para a garantia dos direitos dos trabalhadores, é oportuno discutir fontes alternativas de custeio para a manutenção das atividades necessárias ao desempenho de suas funções e objetivos sociais.

### FONTES ALTERNATIVAS DE CUSTEIO PARA A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DAS ENTIDADES SINDICAIS.

A redemocratização consolidou a importância do sindicato laboral forte e atuante, com a finalidade de garantir relações de trabalho mais justas para toda a classe trabalhadora. É verdade que ainda há muitas conquistas a serem alcançadas. Esse ideal social mantém uma relação de interdependen-

dência com a sustentabilidade econômica. Logo nesse processo de revitalização sindical, buscar fontes alternativas de custeio à contribuição sindical se tornou vital e um dos principais desafios para as entidades sindicais. A partir desse entendimento, organizações do movimento sindical como a CNTI têm envidado esforços na busca de recursos alternativos para fazer frente às suas atividades cotidianas e se manterem atuantes no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Neste contexto, a reforma tributária por meio da Lei Complementar 214/2025 estabelece instrumentos que possibilitam ampliar a capacidade sindical, fortalecendo seu papel, e contribuindo para a sustentabilidade econômica do movimento.

O art. 57 da LC estabelece, na alínea “f”

*f) serviços de planos de assistência à saúde e de fornecimento de vale-transporte, de vale-refeição e vale-alimentação destinados a empregados e seus dependentes em decorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, sendo os créditos na aquisição desses serviços equivalentes aos respectivos débitos do fornecedor apurados e extintos de acordo com o disposto nos regimes específicos de planos de assistência à saúde e de serviços financeiros.*

Na prática, os benefícios como vale-alimentação, plano de saúde e outros só vão gerar economia tributária (créditos) para as empresas se estiverem previstos em acordo coletivo com o sindicato da categoria. A participação dos sindicatos na celebração dos acordos ou convenção coletiva é indispensável para as empresas se beneficiarem dos créditos tributários. Esse equilíbrio na mesa de negociação será determinante para os objetivos e anseios das categorias.

Para exemplificar a expressão dessa medida, os créditos tributários que a lei da reforma tributária se refere, dizem respeito aos tributos IBS e CBS, que substituirão os seguintes tributos sobre

consumo: ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI. Esses tributos somados representam 14% do PIB, resultando em aproximadamente 1,6 trilhão de reais de arrecadação em 2024, considerando todos os setores da economia.

Logo, infere-se que reduzir esta carga tributária por meio de créditos de benefícios trabalhista é, sim, uma pauta de interesse das empresas. Portanto, excluindo aqueles que procurarão “driblar” a legislação com a “pejotização” e outras medidas de evasão fiscal, as empresas, em geral, vão buscar estabelecer os acordos coletivos com os sindicatos para reduzirem sua carga tributária, dentro da legalidade da regra fiscal.

Esse é o cerne da reforma tributária envolvendo o movimento sindical, isto é, a aplicação do dispositivo legal perpassa o diálogo e a negociação com os representantes de todas as categorias de trabalhadores do país. A título de aprofundar a compreensão da relevância e impacto do texto normativo sobre o aproveitamento de créditos de IBS e CBS sobre vale transporte, vale-refeição, vale-alimentação, plano de saúde e outros benefícios, será apresentado uma estimativa, considerando uma empresa do grupo de pequenas e médias empresas, que representa cerca de 98,8% da indústria brasileira, com 100 trabalhadores e uma folha mensal média de R\$ 3.200,00 por trabalhador.

Benefícios Trabalhistas	Custo Anual empresa com 100 trabalhadores	Crédito Anual IBS/CBS
Plano de saúde	R\$ 330.000,00	R\$ 33.000,00
Vale-alimentação + Refeição	R\$ 480.000,00	R\$ 48.000,00
Vale-transporte	R\$ 240.000,00	R\$ 24.000,00
Total	R\$ 1.050.000,00	R\$ 105.000,00

Esses dados médios aproximados são meramente exemplificativos, logo, depreende-se que a cada 100 trabalhadores, gera-se aproximadamente 105 mil reais em créditos anuais. Esse raciocínio não se aplica apenas à indústria, mas para toda os setores com as devidas particularidades.

A redução tributária acima pode parecer inexpressiva em determinados contextos empresariais, contudo na legislação tributária atual é vedado qualquer aproveitamento de crédito de PIS e COFINS sobre gastos com folha de pagamento. Logo, o entendimento é de ganho para as empresas independentemente do percentual de redução efetivo.

Ademais, para efetuar um cálculo mais preciso, será necessário conhecer os benefícios trabalhistas para cada empresa, assim como o regime de enquadramento fiscal dos fornecedores para determinar a taxa efetiva de crédito a ser refletida sobre os benefícios concedidos aos trabalhadores. Portanto, a economia tributária deve ser avaliada caso a caso, mas a medida pretende ser vantajosa para todos os aderentes.

Ampliando, no exemplo da indústria brasileira, de acordo com o PIA-IBGE (2023) há cerca de 8,5 milhões de trabalhadores na indústria brasileira, cujos benefícios trabalhistas desse efetivo podem representar um quantitativo de créditos que tende a despertar o interesse das empresas, entretanto, a possibilidade de aproveitamento de redutores tributários perpassa a celebração de acordo e convenção coletivas com os sindicatos das categorias.

Outro fator que pesa a favor das categorias é que muitos desses benefícios já existem, o que não significa necessariamente que todas as empresas possuem os mesmos benefícios trabalhistas. Em suma, há motivos que levarão a parte patronal a negociar e em celebrar os acordos com os sindicatos conforme determina a legislação. Essa renovação no ambiente de negociação coletiva eleva a capacidade dos sindicatos de defender os direitos e interesses do trabalhador nas relações de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que as entidades sindicais foram duramente impactadas com a reforma trabalhista, criando anomalias severas para a estrutura sindical laboral existente no país, somadas a ausência de equidade comparando com outras estruturas sociais e injustiças sociais do Estado contra o movimento sindical. Historicamente o movimento sindical e os trabalhadores vêm subsistindo aos mais diversos agravos do Estado e daqueles contrários aos direitos dos trabalhadores deste país.

Para resistir e garantir a existência de um dos instrumentos mais simbólicos de uma nação democrática é preciso, além da coragem e destemor, é preciso estratégias institucionais capazes de manter o movimento forte e sustentável.


Portanto, é hora de olhar com muita atenção aos aspectos de sustentabilidade econômica como instrumento para execução dos ideais e objetivos das organizações sindicais de trabalhadores. Buscar fontes alternativas de custeio é garantir a continuidade dessas entidades no Brasil.

A reforma tributária trouxe uma previsão de instrumentalização real de sustentabilidade. Ainda existem desafios, dúvidas e receios, por se tratar de uma lei recente que surtirá efeitos a partir de 2026 em diante, porém a concretização da medida normativa depende da determinação e mobilização de cada entidade sindical, dirigentes e associados a partir de agora, pois é uma oportunidade para novas conquistas.

Por último, o assunto apresentado tem o objetivo de despertar a todos para a importância de buscar fontes alternativas de custeio para garantir o cumprimento dos objetivos sindicais. Nesse sentido, a reforma tributária se apresenta como pressuposto ideal e não pode passar despercebida pelo movimento sindical. ■

# PANAMÁ

*assalto aos direitos  
sindicais, risco  
à democracia*



**Carolina Dantas Madureira**  
Socióloga especializada em relações de trabalho,  
com mais de 10 anos de atuação internacional na  
defesa de direitos trabalhistas e transição justa.

**Nilton Freitas**  
Arquiteto, engenheiro, mestre em saúde pública e especialista  
em relações internacionais, Rep. Reg. da Internacional de  
Trab. da Construção e da Madeira (ICM) para a AL e o Caribe

**Ni un paso atrás: el pueblo trabaja, lucha y vence.**

OBRA: MANIFESTACIÓN/ANTONIO BERNI

O Panamá é um país centro-americano conhecido pelo Canal artificial de 77,1 km que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico, obra de franceses (1881–1889) e norte-americanos (1904–1914), após os Estados Unidos apoiarem a independência do país em relação à Colômbia, em 1903. Possui atualmente cerca de 4,5 milhões de habitantes e se destaca entre os demais países da América Central por sua economia robusta e dinâmica, impulsionada em grande parte pelas atividades do Canal (cerca de 3% do PIB) e prestação de serviços (76,3% do PIB, incluindo seguros, serviços bancários e turismo). A indústria da construção é a mais dinâmica do país e já representou 17,6% do PIB em 2023.

O Panamá também se diferencia dos demais países centro-americanos em relação à sua estabilidade democrática e, ao contrário de Guatemala, Nicarágua e El Salvador que passaram por longos períodos de guerras de guerrilha entre os anos 60 e 80 do século passado, o Panamá nunca teve grandes conflitos internos, apesar de ser mais desigual em termos econômicos que esses países.

Assim mesmo, sofreu um bombardeio e a invasão pelos Estados Unidos em 1989, sob a alegação de que o ditador Manuel Noriega colaborava com o tráfico de drogas e com a lavagem de dinheiro do cartel de Medellín, de Pablo Escobar.

Nos últimos dois anos, no entanto, esse histórico de relativa estabilidade econômica, social e política tem sido abalada por um regime notadamente autoritário, que inclui uma escalada de ataques contra o movimento sindical do país, particularmente contra sua expressão mais combativa, autônoma e independente, o Sindicato Único Nacional de Trabalhadores da Indústria da Construção e Similares (SUNTRACS), que representa cerca de 110 mil trabalhadores em todo o país e possui uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada com a Câmara Panamenha da Construção (CAPACO) há mais de 30 anos.

O que começou como uma perseguição econômica e administrativa evoluiu para um ataque político orquestrado, envolvendo múltiplas instituições de Estado, desde a Presidência da

República e seu Ministério do Trabalho e Desenvolvimento Laboral (MITRADEL), até instâncias do Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Nacional, de instituições financeiras e do Instituto Panamenho Autônomo Cooperativo (IPA-COOP). Mais recentemente, a própria CAPACO parece ser coagida a deixar de negociar a CCT diretamente com o SUNTRACS, solicitando, pela primeira vez, a mediação do MITRADEL antes mesmo de dar início à negociação.

O objetivo aparente: desmantelar o SUNTRACS e enfraquecer o sindicalismo panamenho, criminalizando a ação coletiva e ameaçando diretamente o direito fundamental à organização. Estará a democracia em risco nesse estratégico país centro-americano, por onde passa cerca de 6% do comércio marítimo mundial, e que agora requer acesso ao MERCOSUL?

Passo a passo de uma tragédia sem precedentes  
O caso do Panamá não é apenas um conflito local. É um sinal de alerta global sobre o retrocesso democrático e a erosão do Estado de Direito em um país que, historicamente, desempenhou papel estratégico na região. A repressão contra o SUNTRACS tornou-se o símbolo do silenciamento de qualquer forma de oposição social organizada.

A sequência de violações contra o SUNTRACS revela um padrão cuidadosamente escalonado de perseguição política. Tudo começou em novembro de 2023, quando mobilizações massivas levaram a Suprema Corte a suspender a exploração mineral no país — uma vitória social que provocou retaliação imediata. As contas bancárias do sindicato foram congeladas e seus dirigentes passaram a ser alvo de vigilância e de ameaças constantes.

Entre novembro de 2023 e meados de 2024, o sindicato e a Confederação Nacional de Unidade Sindical Independente (CONUSI) apresentaram reiteradas denúncias à Organização Internacional do Trabalho (OIT), relatando prisões arbitrárias, violência policial, abuso judicial e retenção ilegal de fundos sindicais. No fim de 2024, uma nova onda de protestos contra a Lei 462, que cria um regime privado de previdên-

cia social, reacendeu a repressão. O governo respondeu com prisões seletivas, ameaças judiciais e um novo bloqueio de contas — uma tentativa clara de asfixiar financeiramente a resistência sindical.


O Relatório nº 409 do Comitê de Liberdade Sindical da OIT (março de 2025, Caso nº 3456 – Panamá) determinou explicitamente que o governo deveria “adotar medidas imediatas para garantir ao SUNTRACS o acesso a seus fundos e assegurar proteção aos seus líderes”. A resposta foi o silêncio — e a intensificação da perseguição.

Em maio de 2025, a repressão atingiu um novo patamar. No dia 12, Jaime Caballero, secretário de Relações Internacionais do SUNTRACS e membro do Comitê Regional da Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira (ICM) para a América Latina e o Caribe, foi preso sob falsas acusações de lavagem de dinheiro. Embora inicialmente liberado por falta de provas, foi posteriormente preso, desta vez sob ordens da Diretoria Nacional de Investigação Judicial, e permanece encarcerado em um presídio de segurança máxima destinado a criminosos perigosos, com visitas limitadas de seus familiares.


A prisão de Caballero ocorreu em meio a uma greve nacional na construção civil, que paralisava cerca de 80% das obras do país. Em 19 de maio, a chefe da divisão de Liberdade Sindical da OIT, Karen Curtis, solicitou explicações urgentes ao governo panamenho após intervenção formal da ICM. Em 20 de maio, a Promotoria de Crimes Organizados invadiu a sede do SUNTRACS em Chiriquí, com ordem judicial, e, no mesmo dia, o IPACOOOP cancelou a personalidade jurídica da Cooperativa SUNTRACS R.L., mais um ataque à base financeira da entidade sindical.

No dia seguinte, 21 de maio, forças policiais invadiram a sede nacional do sindicato, emitindo mandados de prisão contra toda a direção nacional. O secretário-geral Saúl Méndez, também presidente-adjunto global da ICM, buscou asilo político na Embaixada da Bolívia. O líder histórico da entidade, Genaro López, foi detido e liberado mais tarde devido à idade, com

medidas cautelares como o uso de tornozeleira eletrônica. Erasmo Cerrud, secretário de Defesa do SUNTRACS, buscou refúgio na Embaixada da Nicarágua na Cidade do Panamá, onde permanece há mais de 4 meses.



***A criminalização da  
luta sindical  
consolidou-se como  
política de Estado,  
acendendo o sinal de  
alerta de diversas  
organizações  
internacionais.***



Enquanto isso, dezenas de dirigentes regionais eram presos, interrogados e libertados sem explicação, e os escritórios sindicais em San Miguelito e na Avenida Perú eram invadidos por policiais mascarados e armados com fuzis automáticos. A criminalização da luta sindical consolidou-se como política de Estado, acendendo o sinal de alerta de diversas organizações internacionais. Nunca, na história do país, nem mesmo durante o período ditatorial (1968-1989), se viu um nível de ataque tão exacerbado contra uma organização sindical.

A dissolução do sindicato: um ataque frontal à liberdade de associação

A ofensiva contra o SUNTRACS atingiu o ponto máximo em julho de 2025, quando o MITRADEL ajuizou ação para a dissolução formal do sindicato, alegando “desvio de finalidade” e “irregularidades na gestão”.

Com base no Artigo 392 do Código de Trabalho, o governo acusou o sindicato de “extorsão, frau-

de e abuso de poder”, ignorando que tais acusações nunca foram comprovadas em juízo. A decisão foi acompanhada por uma série de medidas complementares:

a) retenção das cotizações sindicais por meio da Resolução Ministerial DM-063-2025, que autoriza o governo a reter as contribuições deduzidas dos salários dos trabalhadores;

b) liquidação forçada da cooperativa e bloqueio de seus fundos; e,

c) finalmente, a ordem executiva de dissolução do SUNTRACS, emitida em 24 de julho de 2025, completando o cerco político.


Em agosto, o Ministério da Presidência confirmou o cancelamento da personalidade jurídica da cooperativa, justificando que a entidade “não mantinha controles adequados para prevenir a lavagem de dinheiro”. Na prática, a medida privou milhares de trabalhadores de seus fundos solidários, planos de saúde e mecanismos de poupança coletiva, pilares da autonomia econômica do sindicato.

O que está em jogo: o futuro do sindicalismo e da democracia. Mais do que um ataque a um sindicato específico, o que está em curso no Panamá é uma tentativa de redefinir os limites da cidadania e do protesto social.


O caso SUNTRACS é um espelho do que ocorre em diversas partes do mundo: a criminalização das vozes que denunciam desigualdade, corrupção e destruição ambiental. O sindicalismo panamenho representa uma força social enraizada nos bairros operários, nas obras e nas comunidades, que há décadas luta por condições dignas de trabalho e pelo respeito à soberania popular. Sua destruição equivaleria a extirpar um dos últimos mecanismos de resistência democrática. O silêncio das autoridades diante das resoluções internacionais e o uso deliberado do aparato estatal para perseguir líderes sindicais exigem uma resposta firme da comunidade internacional. O caso precisa ser acompanhado por missões da OIT, da ONU e de organizações regio-

nais, para evitar que o Panamá se transforme em um precedente perigoso de repressão institucional travestida de legalidade.

O tão desejado e bem-vindo ingresso do Panamá no MERCOSUL precisa ser visto com cautela, já que a Declaração Sociolaboral do Mercosul (10/12/1998, revisada em 2015) estabelece, em seu artigo 16 (Liberdade Sindical), que “Os Estados Partes comprometem-se a assegurar, mediante dispositivos legais, o direito à livre associação, abstendo-se de qualquer ingerência na criação e gestão das organizações constituídas, além de reconhecer sua legitimidade na representação e na defesa dos interesses de seus representados”.



**O direito de se  
organizar, de  
protestar e de  
negociar  
coletivamente é o  
coração pulsante da  
democracia.**



O ataque ao SUNTRACS não é um episódio isolado: é um teste de estresse para a democracia panamenha. Se o Estado consegue criminalizar um sindicato com décadas de história, ignorando a OIT e manipulando as instituições, nenhuma organização civil está a salvo. O direito de se organizar, de protestar e de negociar coletivamente é o coração pulsante da democracia. Sem ele, o que resta é o medo — e o medo é o terreno fértil do autoritarismo. A defesa do SUNTRACS é, portanto, a defesa do próprio conceito de Estado de Direito. E cabe à comunidade internacional, aos sindicatos do mundo e à sociedade civil panamenha dizer em uníssono: não há democracia sem liberdade sindical. ■

---

# AS VIDAS PERDIDAS EM MARIANA, NÃO SE EXPLICAM PELA PALAVRA TRAGÉDIA

---

Tragédias são súbitas, imprevisíveis — mas o que aconteceu em 5 de novembro de 2015 foi anunciado por cada fissura, por cada relatório ignorado, por cada decisão que colocou o lucro acima da vida humana e da segurança. Não houve acaso. Houve escolha.

O rompimento da barragem não destruiu apenas Bento Rodrigues. Ele rasgou modos de existir, interrompeu histórias que atravessavam gerações e dissolveu laços que sustentavam não só famílias, mas toda uma cultura de pertencimento. A lama avançou com a violência de um silêncio imposto, apagando casas, quintais, tradições, memórias e o direito de continuar sendo quem se era. O Rio Doce, transformado em cicatriz, não levou apenas o sustento de pescadores e ribeirinhos: levou a própria possibilidade de um futuro previsível.

Cada ausência deixada por aquele crime — imediata ou tardia — é uma história interrompida. São vidas arrancadas de forma brusca, sem o tempo de despedida que torna o luto suportável. Não se trata de cifras ou estatísticas, mas de cadeiras vazias, de abraços que nunca mais existiram, de sonhos que deixaram de ser transmitidos. A dor não está apenas no que foi perdido, mas no que jamais poderá ser reconstruído.

A devastação material foi imensa, mas a devastação simbólica é ainda mais profunda. A cada documento revelado, a cada tarefa adiada, a cada alerta ignorado, tornou-se evidente que Mariana não foi exceção — foi o resultado de uma lógica que normaliza o risco para muitos e concentra os benefícios em poucos.

Dez anos depois, a reparação avança de forma lenta, desigual, cercada de manobras jurídicas,

perícias contestadas, acordos insuficientes e uma burocracia que, por vezes, se torna mais violenta que a lama.

O tempo não secou a injustiça. E é por isso que lembrar Mariana é um ato político: um gesto que recusa o apagamento, que confronta os interesses que tentam reduzir o episódio à categoria de desastre. A memória das vidas interrompidas exige vigilância permanente. Exige enfrentar a estrutura que permite que crimes socioambientais sejam tratados como eventualidades. Exige afirmar que rios têm direito de existir, que territórios não são descartáveis, que comunidades não podem ser substituídas por indenizações calculadas a partir de critérios distantes da realidade.

**Lembrar Mariana é insistir que justiça não é favor. É princípio. É dever.**

E enquanto o país não for capaz de garantir que crimes assim não se repitam, a memória continuará sendo o instrumento mais poderoso para impedir que a lama do esquecimento encubra aquilo que ainda precisa ser reparado.

E talvez o gesto mais profundo dessa homenagem seja justamente este: reconhecer que a luta das famílias atingidas não é capítulo encerrado, mas processo vivo, corajoso e cotidiano. Elas seguem reconstruindo suas vidas.

É por isso que Mariana permanece — não como ferida que paralisa, mas como chama que convoca à memória, à mobilização e à construção de um país onde a vida importe mais que o minério e onde o futuro não seja, novamente, esmagado pelo peso de crimes anunciados. ■

---

NÃO É PASSADO: É LUTO, É MEMÓRIA.  
DOR QUE NINGUÉM APAGA.

---

## *Saudades, Bento ...*

Cláudio Fiuza da Silva, Sileno Narkievicius de Lima, Valdemir Aparecido Leandro, Emanuele Vitória Fernandes, Tiago Damasceno Santos, Marcos Roberto Xavier, Marcos Aurélio Pereira Moura, Samuel Vieira Albino, Mateus Márcio Fernandes, Ednaldo Oliveira de Assis, Daniel Altamiro de Carvalho, Claudemir Elias dos Santos, Pedro Paulino Lopes, Maria Elisa Lucas, Maria das Graças Celestino Silva, Antônio Prisco de Souza, Vando Maurílio dos Santos, Ailton Martins dos Santos, Edmirson José Pessoa



A cidade que virou lama chorou  
Lágrimas escorreram da cor da terra  
E pelo leito afora tudo devastou  
Pelas mãos do homem e pela ganância  
Cidades foram devastadas, casas soterradas,  
Vidas desencontradas e futuro apagado.

Rita Padoin



MINISTERIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO